

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 243

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 18 DE OUTUBRO DE 1941

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.720, de 16 de outubro de 1941  
Decreto-lei n. 3.721, de 16 de outubro de 1941  
Decreto-lei n. 3.722, de 16 de outubro de 1941  
Decreto-lei n. 3.723, de 16 de outubro de 1941  
Decreto-lei n. 3.724, de 16 de outubro de 1941  
Decreto n. 7.840, de 13 de setembro de 1941  
Decreto n. 7.883, de 22 de setembro de 1941  
Decreto n. 7.999, de 6 de outubro de 1941  
Decreto n. 8.001, de 6 de outubro de 1941  
Decreto n. 8.009, de 7 de outubro de 1941 (R.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 10 de outubro de 1941.

Ministério da Fazenda — Decreto de 10 de outubro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão de Seleção.

Conselho Nacional de Petróleo — Registro semestral.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão de Obras e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Orçamento, da Divisão de Ensino Industrial, do Conselho Nacional de Desportos, do Serviço Nacional de Doenças Mentais e do Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Ata da 783.ª sessão ordinária do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria da Intendência do Exército e da Sub-Diretoria de Remonta e Veterinária.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Orçamento, da Diretoria dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço de Biologia Animal da Divisão de Terras e Colonização, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Caça e Pesca, do Conselho Nacional de Terra, do Serviço de Eco-

nomia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão de Enquadramento Sindical, do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.720 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

*Cria o posto de 1.º tenente músico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o posto de 1.º tenente músico e efetivado, no mesmo, o atual 1.º tenente graduado, mestre de banda de música.

Parágrafo único. O posto criado neste artigo será extinto quando vagar.

Art. 2.º Enquanto não vagar o posto criado no art. 1.º, não será provido o atual posto de 2.º tenente, mestre de Banda de Música.

Art. 3.º Para atender, no corrente exercício, à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis).

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 1 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.721 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

*Prorroga o prazo estabelecido no art. 20 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por noventa (90) dias o prazo estabelecido no art. 20 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha e seus acrescidos regularizem sua situação, requerendo os respectivos aforamentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 3.722 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

*Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 200:000\$0, para obras*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para atender às despesas (Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis), com a consolidação dos trechos de Lobato e Almeida Brandão, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima,

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 3.723 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1941.

*Transfere gratuitamente ao Estado da Paraíba uma área do imóvel da União, denominado "Fazenda Simões Lopes", situado na cidade de João Pessoa, capital do mesmo Estado, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida gratuitamente ao Estado da Paraíba uma área de seiscentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e oito metros e vinte e seis décimos quadrados (631 678,26 m<sup>2</sup>) do imóvel da União, denominado "Fazenda Simões Lopes", situado na cidade de João Pessoa, capital daquele Estado, com a discriminação técnica constante do processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 67.646, de 1941.

Parágrafo único. A transferência será de domínio pleno para a parte da área constituída por terreno nacional interior e do domínio útil para a parte constituída por terreno de marinha ou acrescido, que houver.

Art. 2.º A área objeto da presente transferência será utilizada para a instalação de um Instituto Agrícola Profissional.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência da área citada no artigo primeiro, lavrado em livro da repartição e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

Art. 4.º A parte da área, cuja transferência for apenas de domínio útil, ficará isenta do pagamento de foro.

Parágrafo único. O contrato, a que se refere o artigo terceiro, será isento de qualquer imposto de selo e sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 5.º Os domínios pleno e útil da área mencionada no artigo primeiro e seu parágrafo único reverterão ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, se o Estado da Paraíba não der à citada área, dentro de cinco anos, a utilização prevista no artigo segundo deste decreto-lei e, ainda, nos casos de vir a desaparecer o Instituto Agrícola Profissional ali mencionado ou de não preencher os seus fins.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 3.724 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1941.

*Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 15:000\$0 a verba que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 15:000\$0 (quinze contos de réis), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

## Verba 1 — Pessoal

## Consignação II — Pessoal Extranumerário

S/c. n. 07 — Diaristas ..... 15:000\$0

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina ao Serviço de Comunicações.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO N. 7.840 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1941

*Aprova projeto e orçamento para a construção de vários melhoramentos na estação de Viçosa, de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, que este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento e Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a execução de vários melhoramentos, inclusive a construção de uma casa para agente, na estação de Viçosa, Ramal Palmeira dos Índios, Linha Sul, de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Parágrafo único. As despesas que forem efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 68:125\$81 (sessenta e oito contos cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e dois réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de Capital, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 12.351 — 16-10-41 — 27\$5).

## DECRETO N. 7.883 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1941

*Aprova projeto e orçamento para a reconstrução da ponte sobre o rio Cuité, na "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, que este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento e Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a reconstrução da ponte sobre o rio Cuité, no km 245,925 da Linha do Norte, de "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Parágrafo único. As despesas que forem efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 85:439\$48 (oitenta e cinco contos quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta do empréstimo de 40.000:000\$0, de acordo com o item 2, alínea a, do programa aprovado pela portaria n. 39 de 4 de julho último.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 12.352 — 16-10-41 — 27\$5).

## DECRETO N. 7.999 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

## Aprova projetos e orçamentos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento e Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, de diversas obras a serem executadas no recinto da estação de Cruz Alta, km 161,420, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na importância total de 2.875:909\$6 (dois mil oitocentos e setenta e cinco contos novecentos e nove mil e seiscentos e seis réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão lavadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de cinco anos, a contar da data em que a Viação for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 12.079—16-10-1941—38\$8).

DECRETO N. 8.001 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1941

*Aprova projeto e orçamento*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância total de 60:139\$0 (sessenta contos cento e trinta e nove mil reis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação Obras Públicas, para uma instalação completa, destinada à aspiração de pó e serragem, a ser montada na carpintaria das oficinas da Companhia Docas de Santos, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com a instalação supra mencionada, será comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 1.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

N. 12.082—16-10-1941—31\$7).

CONCEDER-LHE AUTORIZAÇÃO:

Na conformidade do parágrafo único do art. 27 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Atendendo ao que requereu Henrique Vio, natural da Itália e brasileiro naturalizado, para continuar a permanecer residindo no estrangeiro, nos termos da letra a, do citado artigo durante três anos, a contar de 29 de abril de 1940.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra d, e parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 3.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Procópio Manoel de Assunção, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 29 anos, três meses e dias do mesmo serviço, ou sejam 30 anos, de acordo com o art. 81 do citado regulamento.

Nos termos da 1.ª parte do art. 1.º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com a letra c, do art. 80 do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 1.º Sargento amanuense do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlisle Yunger Poubel, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 26 anos, dois meses e seis dias do mesmo serviço, ou sejam 27 anos de acordo com o art. 87, do citado regulamento.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antônio da Silva Maia, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1875, filho de Joaquim da Silva Maia e de Maria da Silva Maia, casado, residente nesta Capital.

A Antônio de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 5 de fevereiro de 1878, filho de João de Carvalho e de Anna de Carvalho, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Marchetti, natural da Itália, nascido a 13 de junho de 1876, filho de Giovanni Marchetti e de Jovina Daumario, casado, residente no Estado de São Paulo.

A David da Silva Maia, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1871, filho de José da Silva Maia e de Margarida da Fontoura e Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Luiz Picione, natural da Itália, nascido a 13 de dezembro de 1865, filho de Ramiro Picione e de Philomena Marmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Manoel Mourão, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1876, filho de Manoel Diogo Mourão e de Livanina Joaquina, casado, residente nesta Capital.

A Moysés Dias, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1865, filho de Manoel José Dias e de Rosa Maria Martins, casado, residente nesta Capital.

**Ministério da Fazenda**

DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Luiz Gonzaga de Andrade Siqueira, ocupante do lugar de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o de Despachante Aduaneiro junto à mesma Alfândega, vago em virtude do falecimento de José da Camara Lisboa.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Fued Aued, para exercer, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paraibuna (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Geraldo Vieira de Moura.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Acarí de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

DECRETO N. 8.009 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1941

(Publicação no Diário Oficial de 9-X-41)

## RETIFICAÇÃO

Na tabela ordinária, onde se lê:

"2 — Agente X — 550\$0  
1 — Isaura Luz

Leia-se:

1 — Isaura Luz.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores**

DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 44, item III, letra b, combinado com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgard Silva do Amaral para exercer interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Juacy Filho do Brasil para outro cargo.

TRANSFERIR:

Nos termos do parágrafo único, art. 227 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Fernando Teixeira de Araujo, da função de Escrevente auxiliar para a de Escrevente juramentado do Escrivão do Segundo Oficial da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, da Justiça do Distrito Federal.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado João Alves Batista já cumpriu mais de 2 anos de pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado do Paraná, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Lindolfo Climaco Martins já cumpriu mais de 6 anos da pena de 14 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, combinado com o art. 71 do Código do Menores que lhe foi imposta pelo Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava, no Estado do Paraná, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Otavio Paradela já cumpriu mais de 1 ano da pena de 6 anos de prisão celular, como incurso no art. 294, § 2.º combinado com o art. 231 da Consolidação das Leis Penais, imposta pelas Justicas desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Aleides Batista de Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Braz Francisco Ferreira de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José Nobrega de Almeida.

Felizardo Gomes da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Dalsten Calmon Eppinghaus.

José Guilherme de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Moacir Alves.

José Milton Almeida de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (quinta classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Paulo Soares Palmeira.

Newton Souto Maior Lins, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Wlademiro Bogdanoff.

Paulo Pires de Carvalho e Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Paulo Muller.

Pedro de Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Pires do Rio (6.ª classe), no Estado de Goiás, vago em virtude da remoção do respectivo titular, José Gomes Viegas.

Rudolph Langer, para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Rubens Moreira Tôrres.

#### DESIGNAR:

*De acordo com o artigo 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Altamir Gonçalves Dias Bozon, ocupante do cargo da classe 8, da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Agência Fiscal de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Hugo de Freitas Guimarães, ocupante do cargo da classe 7, da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Agência Aduaneira de Maná, no Território do Acre, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

#### DISPENSAR:

*De acordo com o artigo 95, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Targino Antonio da Costa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Agência Fiscal de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná, do mesmo Quadro e Ministério.

#### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 82.928-41, da Secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda:

Theodomiro Fernandes Martins no cargo da classe F, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

*De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 63.429-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Carlos da Silva Gravina no cargo de Coletor das Rendas Federais em Lageado (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o que consta do processo n. 82.840-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Antonio de Moraes Beraldo no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Cruz do Rio Pardo (4.ª classe), no Estado de São Paulo.

#### PROMOVER:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Branca (4.ª classe), no Estado de São Paulo, José Santana Braga para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Rio Preto (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mario Barbosa.

#### TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 81.874-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de setembro de 1941, que promoveu o escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Vassouras (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, Claudio Tavares da Silva para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Araruama (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Vera Cerqueira de Azevedo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 51.036-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 4 de setembro de 1941, que nomeou José Fued Aued para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paraibuna (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Geraldo Vieira de Moura.

Tendo em vista o que consta do processo n. 81.871-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de agosto de 1941, que removeu, *ex-officio*, no interesse da administração, Vera Cerqueira de Azevedo, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araruama (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, para cargo idêntico na 3.ª Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Demóstenes Carvalho Vila Real.

#### EXONERAR:

*De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 83.402-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Emídio Evangelista Tavares do cargo, em comissão, de Chefe de Oficina, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

#### DEMITIR:

*De acordo com o artigo 38 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 79.601-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Geová Maciel do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santana (6.ª classe), no Estado do Ceará, para o qual foi nomeado, interinamente, em 27 de março de 1941.

#### RENOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

*De acordo com o artigo 71, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939*

Altino Soares de Sá, ocupante do cargo de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Juiz de Fora (2.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte (2.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ernani Junqueira Monteiro de Barros.

Darcy Lousada Tupy Caldas, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Idalino Leite.

Jorge de Alencar Araripe, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para a Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Péricles Theófilo de Serpa.

Janserico de Assis, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Armando Coutinho Souto Maior.

## REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939

Armando Reichmann, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria das Rendas Federais em Bagé (3.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Passo Fundo (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mario Macedo Garcia.

Constantino Jorge Guerra, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude de aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Pedro Macário da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ricardo Francisco Marques.

## TRANSFERIR EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Laura Neiva de Moraes do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, da mesma classe e carreira do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão do respectivo titular Alvaro Sá.

Ursara Conti de Oliveira do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, da mesma classe e carreira, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular José Terzi.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.447 — Em 23 de setembro de 1941 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família, estabelece, no artigo 28, que

"a todo funcionário público, federal, estadual ou municipal, em comissão, em efetivo exercício, interino, em disponibilidade ou aposentado, ao extranumerário de qualquer modalidade em qualquer esfera do serviço público, ou ao militar da ativa, da reserva ou reformado, mesmo, em qualquer dos casos, quando licenciado com o total de sua retribuição ou parte dela, sendo chefe de família numerosa e percebendo, por mês, menos de um conto de réis de vencimento, remuneração, gratificação, provento ou salário, conceder-se-á, mensalmente, o abono familiar de vinte mil réis por filho, se a retribuição mensal, que tenha, for de quinhentos mil réis ou menos, ou de dez mil réis por filho, se essa retribuição mensal for de mais de quinhentos mil réis, observada a disposição da alínea a do artigo 37 deste decreto-lei"

5, no artigo 29, que

"ao chefe de família numerosa, não incluído nas disposições do artigo precedente, e que, exercendo qualquer modalidade de trabalho, perceba retribuição que de modo nenhum baste às necessidades essenciais e mínimas da subsistência de sua prole, será concedido, mensalmente, o abono familiar de cem mil réis, se tiver oito filhos e de mais vinte mil réis por filho excedente, observado o disposto na alínea a do art. 37 deste decreto-lei"

2. O mesmo decreto-lei prescreve, ainda, no seu artigo 42, que "a execução do disposto no art. 29 deste decreto-lei terá início imediatamente depois que a sua matéria for regulamentada"

em determinar, porém, expressamente, o início da vigência do seu artigo 28, que, assim, está em pleno vigor, desde a data da publicação do mesmo decreto-lei, conforme consta, aliás, do item VIII da Circular n. 10, de 31 de julho último; da Secretaria da Presidência da República, que expediu instruções para execução do aludido decreto-lei.

3. Sendo assim, não haverá uniformidade na aplicação da lei no Distrito Federal e nos Estados, atendidos, como devem ser, os prazos fixados na lei civil.

4. Naquela circular foi recomendado a todos os Ministérios:

a) "que façam cumprir as prescrições dos arts. 26 (conforme a redação que lhe deu o decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio de 1941) e 27 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, que dispõem sobre regalias a serem concedidas a candidatos ao serviço público, assim como a funcionários e extranumerários; e

b) "que providenciem no sentido de que se organizem os assentamentos e expedientes necessários para ser iniciado o pagamento dos abonos familiares aos funcionários e extranumerários que a eles tenham direito em virtude do art. 28 do citado decreto-lei"

5. A execução dos dois citados dispositivos legais exigirá uma verificação pormenorizada do estado civil, encargos de família, nível de vencimento, remuneração ou salário dos servidores do Estado, funcionários e extranumerários, e de outros elementos, para que se apure quais aqueles que deverão ser contemplados, o quantum do benefício que a cada um será concedido e, finalmente, o vulto da despesa a ser realizada.

6. Colhidos esses dados, feitas as necessárias verificações e conhecida, afinal, a cifra total dos encargos que os cofres públicos assumirão, impõe-se, ainda, a fixação de um critério que oriente, em todas as suas minúcias, a aplicação daqueles dispositivos legais, evitando-se, assim, as dúvidas que, certamente, surgirão, si não forem adotadas essas providências.

7. Torna-se, portanto, necessária a constituição de uma Comissão, que se encarregue desse trabalho, a qual poderá ser composta dos diretores do serviço de pessoal civil, de todos os Ministérios, presidida por um dos diretores deste Departamento, designado pelo seu presidente.

8. Além disso, julga este Departamento também imprescindível a perfeita execução daquele decreto-lei, desde que medidas prévias não foram adotadas nem previstas as dificuldades que ora se apresentam, que a vigência do referido artigo 28 fique condicionada à ultimização dos trabalhos da Comissão, cuja constituição é sugerida, a qual, regulamentando a sua aplicação, esclarecerá o Governo quanto ao vulto da despesa e o número de servidores contemplados com o abono familiar.

9. Essa, aliás, é a acertada providência que o artigo 42, transcrito, daquele decreto-lei, determina em relação ao artigo 29 e que este Departamento teria proposto, além de outras providências, si tivesse examinado o projeto que se converteu em lei.

10. Diante, porém, do caso concreto, as providências sugeridas são as que, no entender deste Departamento, se impõem como indispensáveis à execução do referido decreto-lei.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência e de sugerir:

a) a alteração da redação do artigo 42, que deverá ser a seguinte:

"A execução do disposto nos artigos 28 e 29 deste decreto-lei terá início depois que a sua matéria for regulamentada"

nele se incluindo, assim, o artigo 28; e

b) a constituição da Comissão referida no item 7 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — Em 15-10-41. — G. VARGAS.

N. 2.705 — Em 13 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo incluso em que extranumerários diaristas da Rede de Viação Cearense pedem ser novamente relacionados na modalidade de mensalista, à qual pertenciam.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvido a respeito, esclarece que a inclusão dos interessados na modalidade de diarista se verificou em virtude de não terem sido os mesmos reconduzidos para o corrente exercício por medida de economia.

3. Essa providência encontra apoio na legislação em vigor sobre o pessoal extranumerário, a qual se caracteriza pela precariedade das admissões, cumprindo, ainda, salientar que foi adotada no interesse da administração.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo de que se trata, opinando pelo arquivamento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

N. 2.706 — Em 13 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Manuel Marinho, condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, sob a alegação de haverem sido reduzidos os seus salários, pede melhoria de situação.

2. O Departamento dos Correios e Telégrafos, apreciando o assunto, informa que a diminuição verificada nos salários do interessado decorreu de ter sido extinta, no interesse da administração, a linha onde o mesmo vinha servindo, o que determinou o aproveitamento do reclamante em outra linha de menor remuneração para que não fosse dispensado.

3. O ato da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas encontra inteiro apoio na legislação vigente, não havendo, portanto, nenhuma providência a ser tomada, com relação ao pedido de que se trata.

Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo em aprego, este Departamento tem a honra de opinar pelo arquivamento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

N. 2.717 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Rubens Moreira Torres e outros, ex-ocupantes, em caráter interino, de cargos da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicitaram a intervenção do respectivo Ministro, no sentido de:

a) ser revogada a aprovação da exposição de motivos n. 1.767, de 5 de agosto de 1941, deste Departamento; e

b) serem "reintegrados", nos cargos da classe J, da carreira de Engenheiro daquele Quadro e Ministério, os engenheiros arquitetos, interinos, exonerados.

2. Na exposição de motivos aludida, este Departamento, visando regularizar as carreiras de Engenheiro dos diversos Ministérios, sugeriu que, até a realização do concurso, os cargos respectivos somente sejam providos por engenheiros civis e, em consequência, fossem exonerados os ocupantes, em caráter interino, de cargos da classe inicial da aludida carreira, que não fossem portadores de diploma de engenheiro civil, o que mereceu a aprovação de Vossa Excelência.

3. O Ministério da Fazenda, em exposição de motivos, dirigida a Vossa Excelência, esclareceu:

a) que os interessados são engenheiros arquitetos;

b) que os engenheiros, desse Ministério, servem na Diretoria do Domínio da União;

c) que, de acordo com o artigo 4.º do regimento daquela Diretoria, aprovado pelo decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939,

"compete à Diretoria de Engenharia e Obras elaborar ou rever os projetos, especificações e orçamentos, e minutar editais e contratos para a realização de obras";

d) que esse trabalho deverá ser feito igualmente por engenheiros civis e arquitetos;

e) que não foi, ainda, regulamentada a carreira de Engenheiro, não se justificando, assim, a exoneração de engenheiros arquitetos;

f) que enquanto a administração exonera os engenheiros arquitetos, ocupantes de cargos da classe J, da carreira de Engenheiro, admite, ao mesmo tempo, como contratados, engenheiros arquitetos, na própria Diretoria do Domínio da União, com o salário de 2:300\$0; e propôs fossem novamente nomeados, como convém ao serviço do Ministério, os engenheiros exonerados, desde que as razões expostas convençam da procedência do recurso apresentado pelos interessados.

4. Inicialmente, salienta este Departamento que, em se tratando de despacho de Vossa Excelência, que aprovou uma exposição de motivos deste Departamento e de que resultaram as exonerações aludidas, não cabia, no caso, recurso, que subentende sempre novo exame do assunto por autoridade imediatamente superior, em jurisdição ou hierarquia, aquela que proferiu a decisão de que se pede emenda ou retificação, nem qualquer outro expediente sijn o de pedido de reconsideração.

5. Por outro lado, mesmo que aos requerentes coubesse direito ao que pretendem, não poderiam ser "reintegrados", como pediram, porque reintegração tem o caráter de reparação de um direito violado e os funcionários interinos poderão ser exonerados, desde que assim convenha.

6. Como reconhece o próprio Ministério da Fazenda, a carreira de Engenheiro não foi regulamentada, não se podendo, portanto, a priori, determinar o número de funcionários de qualquer das especializações da profissão.

7. Assim, a providência acertada é, como sugeriu este Departamento e foi aprovado por Vossa Excelência, que os cargos interinos sejam providos, apenas, por engenheiros civis, como indicam as necessidades imediatas do serviço, e, até que se faça a regulamentação da carreira, sejam admitidos, como extranumerários contratados, os engenheiros de outras especialidades, desde que, até agora, não está provada a conveniência da criação de carreiras profissionais às mesmas correspondentes.

8. Este Departamento esclarece, ainda, que já está examinando o assunto, coligindo elementos e procurando conhecer, neste sentido, quais serão, realmente, as necessidades dos serviços e as exigências dos trabalhos, para que fique habilitado a propor a Vossa Excelência, oportunamente, a adoção das medidas julgadas precisas e convenientes.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente ao deferimento do pedido dos interessados e à proposta formulada, mantendo-se, assim, a decisão anterior de Vossa Excelência e ainda pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a.) *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquite-se — Em 15-10-41 — a.) G. VARGAS.

2.718 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propôs a criação do posto de 1.º tenente músico do Corpo de Bombeiros e, bem assim, a extinção de um de 2.º tenente da mesma corporação.

2. A medida visa permitir a efetivação do atual 2.º tenente Antonio Pinto Junior no posto de 1.º tenente, em que foi graduado, por decreto de 31 de maio de 1937, e nos termos do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923.

3. Por despacho exarado na exposição de motivos n. 1.374, do Ministério da Fazenda, Vossa Excelência já havia aprovado a proposta formulada, a respeito, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que juntou agora, o expediente necessário à sua efetivação.

4. O projeto apresentado cria o posto de 1.º tenente músico, extinguindo o de 2.º tenente músico, naquela corporação.

5. Entretanto, este Departamento, procurando informar-se convenientemente sobre o assunto, teve conhecimento de que a criação do posto de 1.º tenente visa tão somente à efetivação, em face de razões já apreciadas, do atual mestre da Banda de Música, sem que implique na extinção do posto de 2.º tenente a que deverá corresponder a função de mestre da Banda de Música, quando outro for o seu ocupante.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei que substitue, no sentido do item anterior, o elaborado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, alterando, ainda, o quantum do crédito a ser aberto, que já agora é, apenas, de 4:800\$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.720 em 16-10-41).

N. 2.719 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propôs a expedição de decreto-lei, de que juntou projeto, visando regularizar a situação dos funcionários beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. Justificando a proposta, esclareceu aquele Ministério:

a) que o citado decreto-lei regulou o ingresso nas carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo, de ocupantes de cargos das carreiras de Escriturário, Estatístico-auxiliar e Servente, que, anteriormente à lei n. 284, de 1936, tinham acesso assegurado a cargos incluídos naquelas carreiras;

b) que o parágrafo 2.º do artigo 1.º daquele decreto-lei deixa bem claro que, como acesso, compreende-se o direito assegurado pela legislação anterior dos funcionários serem promovidos até o cargo mais elevado do quadro a que pertenciam, independentemente de quaisquer provas;

c) que aos antigos escriturários que tinham direito à promoção e que são agora nomeados para a carreira de Oficial Administrativo não se devia exigir posse, por isso que a nomeação decorrente da execução do decreto-lei n. 145, é uma sequência do acesso assegurado pelas leis anteriores e consubstanciado no espírito da legislação em vigor;

d) que a nomeação em causa é um benefício resultante de um direito anteriormente garantido por lei;

e) que, assim, em se tratando de um benefício, este deve ser amplo e não restrito, afim de que os beneficiados possam aproveitá-los em toda a sua plenitude; e

f) que, à semelhança da promoção, a nomeação em virtude do decreto-lei n. 145, citado, deveria produzir todos os seus efeitos a partir da data da publicação do respectivo decreto, dispensando-se o ato de posse.

3. O projeto de decreto-lei apresentado, dispõe que a nomeação para as carreiras de Oficial Administrativo, Contínuo e Estatístico, de funcionário beneficiado pelo decreto-lei n. 145, citado, produzirá todos os efeitos a partir da publicação, no órgão oficial, dos respectivos decretos.

4. O Estatuto dos Funcionários dispõe no artigo 24 que

"posse é o ato que investe o cidadão em cargo ou em função gratificada"

e, no parágrafo único desse artigo determina que só

"não haverá posse nos casos de promoção e de função não gratificada",

e que impede, portanto, a aceitação da sugestão apresentada, de dispensar-se a exigência da posse no caso de nomeação para cargo público.

5. Não procede, também, o argumento de que o benefício deve ser amplo e não restrito, porque constitui medida excepcional a nomeação para carreira diferente, após a vigência da lei n. 284, de 1936, que adotou o princípio geral de formação de carreiras, independentemente da prestação de concurso, como permite o decreto-lei n. 145, citado.

6. O que não será possível, porém, como se pretende, é dispensar a formalidade da posse, exigida por lei, até nos casos de designação para função gratificada, e, de modo geral, para qualquer modalidade de provimento de cargo público, excetuada, apenas, a de promoção.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e manifestar-se contrariamente à expedição do projeto de decreto-lei apresentado, opinando pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério da Viação e Obras Públicas para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

N. 2.720 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Antônio Joaquim de Sousa Carneiro, professor catedrático de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia da Escola Politécnica da Baía, solicitou sua transferência para o cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, onde poderia lecionar Geografia Física (XXI) ou Mineralogia e Petrografia (XX).

2. Justificando a sua pretensão, alegou o requerente que qualquer dessas duas cadeiras é parte da disciplina que leciona, a qual, anteriormente, se denominava Mineralogia Sistemática, Geologia e Paleontologia, nos cursos de engenharia.

3. A reitoria da Universidade do Brasil, ouvida a respeito, opinou:

a) que a transferência do interessado para a Faculdade Nacional de Filosofia deverá satisfazer às exigências do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, com as modificações constantes da lei n. 444, de 4 de julho de 1937;

b) que o aproveitamento independentemente de transferência, em uma das cadeiras indicadas, não encontra, no processo, elementos que o justifiquem, porquanto nada existe no mesmo que se relacione com o exercício magisterial especializado;

c) que não se deve aceitar, como valiosa, a simples alegação de que as cadeiras de Geografia Física e de Mineralogia e Petrografia da Faculdade Nacional de Filosofia são

"qualquer delas parte da de Geologia Econômica e Nações de Metalurgia",

por isso que importaria em admitir-se serem as partes muito maiores que o todo;

d) que a cadeira de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia é lecionada em dois anos, na Escola Nacional de Engenharia, ao passo que as disciplinas que, no dizer do requerente, estão compreendidas no seu programa são lecionadas em cinco anos na Faculdade de Filosofia;

e) que o ensino em uma Faculdade de Filosofia exige, além dos conhecimentos teóricos suficientes para a parte expositiva do programa, capacidade técnica bastante para a orientação dos trabalhos escolares e resistência física indispensável para a realização de excursões e de exercícios no campo;

f) que a transferência de um professor para o ensino de nova disciplina depois de um longo magistério noutra, via de regra não permite a satisfação completa dos requisitos citados no item anterior;

g) que a cadeira de Geografia Física está atualmente provida, embora em caráter interino, pelo professor Vitor Ribeiro Leuzinger; e

h) que, para a de Mineralogia e Petrografia, já foi proposta a admissão, como extranumerário contratado, do professor Vitor Leuz.

4. O Ministério da Educação e Saúde, ao encaminhar a Vossa Excelência o pedido do interessado, foi, também, de parecer que a transferência pleiteada deveria subordinar-se às exigências do decreto n. 19.851, de 1931, e da lei n. 444, de 1937.

5. O Estatuto dos Funcionários dispõe, realmente, no seu artigo 273 que

"o provimento nos cargos e a transferência, a substituição e as férias dos membros do magistério e do ministério pelas respectivas leis especiais, aplicadas subsidiariamente às disposições deste Estatuto.

6. Assim, a legislação a ser aplicada ao pedido de transferência do interessado é, de fato, a referente ao magistério.

7. A lei n. 444, de 4 de junho de 1937, dispõe, no art. 7.º, que "o provimento do cargo de professores catedráticos mediante transferência na forma do art. 57 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, só será permitido antes de aberto o concurso para a cadeira a preencher, ainda que este seja anu-

lado ou se torne sem efeito por outro motivo, salvo si no prazo para a nova inscrição nenhum candidato se inscrever"

e, no parágrafo único desse mesmo artigo, prescreve que

"a transferência solicitada pelo professor, nos termos do artigo 57, somente pode fazer-se de um para outro estabelecimento oficial e para a mesma disciplina, salvo em caso de extinção de cadeira, em que pode ser transferido para outra em que se mostre habilitado".

8. Por outro lado, o decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, que dispõe sobre o ensino superior no Brasil, estabelece no artigo 57 que

"o provimento no cargo de professor catedrático de qualquer das disciplinas lecionadas nos institutos universitários poderá ser feito, se assim o indicarem irrecusáveis vantagens para o ensino, pela transferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza de outra ou da mesma universidade, de acordo com o processo do artigo anterior e respectivo parágrafo".

9. O artigo anterior, citado, e seu parágrafo único, são do seguinte teor:

"Art. 56. Para provimento no cargo de professor catedrático, independente de concurso e antes da abertura deste, poderá ser indicado, pelo voto de dois terços da Congregação de qualquer instituto universitário, o profissional insigne que tenha realizado invento ou descoberta de alta relevância, ou tenha publicado obra doutrinária de excepcional valor.

Parágrafo único. A indicação será proposta por um dos professores catedráticos, mas só poderá ser efetivada mediante o parecer de uma comissão de cinco membros, nos termos do artigo 54".

10. Como se vê, o interessado não satisfaz os requisitos necessários para a transferência pleiteada, como, aliás, salientou a Reitoria da Universidade do Brasil.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido de transferência e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 15-10-41. — G. VARGAS.

2.721 — Em 14 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Constante Eugênio Fruct, almoxarife, classe E, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, lotado no Liceu Industrial do Paraná, recorreu a Vossa Excelência do ato do Senhor Ministro da Educação e Saúde, que o suspendeu por 60 dias, na forma do art. 231 do Estatuto dos Funcionários.

2. Resultou essa penalidade do processo administrativo instaurado naquele Liceu, por determinação do Senhor Ministro da Educação e Saúde, para apurar irregularidades ali verificadas e indicar os responsáveis pelas mesmas.

3. Vossa Excelência houve por bem encaminhar o pedido do interessado, primeiramente àquele Ministério, o qual esclareceu que

"o recorrente não observou o disposto na alínea b do número I do art. 221 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, pelo que o recurso não poderá ser tomado em consideração" (papeleta junta ao processo),

isto é, que a petição foi encaminhada diretamente a Vossa Excelência, sem obedecer aos trâmites legais.

4. Além dessa irregularidade, observa-se que o peticionário infringiu, ainda, o n. V daquele artigo, por isso que

"só caberá recurso do pedido de reconsideração desatendido, ou não decidido no prazo legal".

5. Acontece, porém, que este Departamento está procedendo ao estudo do processo n. 32.121, de 1940, referente ao aludido julgamento, estando, assim, em condições de solução desde logo o assunto, independentemente de novo pedido do requerente, pelas vias legais.

6. Aliás, encaminhando o anexo processo a este Departamento para estudo, veio Vossa Excelência ao encontro dos desejos do interessado que, ao terminar o seu pedido, assim se expressou:

"Apelo, nestas condições, para o alto espírito de Justiça que caracteriza e anima a ação do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob a orientação de Vossa Excelência, para que seja revisto integralmente o processo n. 32.121, de 1940".

7. Dessa forma, analisando-se o pedido em aprego, verifica-se que as alegações agora apresentadas pelo requerente são as mesmas ou mais insuficientes do que as oferecidas em sua defesa (fls. 453/470 do processo n. 32.121, de 1940), as quais não lhe ilidem a responsabilidade nas faltas apontadas pela Comissão de Inquérito em seu relatório (fls. 310/361 do processo n. 32.121, de 1940).

8. Efetivamente, segundo apurou aquele inquérito, o requerente demonstrou pouca noção de responsabilidade ao fazer, aos seus superiores, acusações não comprovadas devidamente, cuja improcedência a mencionada Comissão reconheceu, as quais denunciavam supostas irregularidades com que seria ele também conivente, assim como processou contas de fornecimentos que sabia não terem dado entrada no Liceu, deixando, ainda, de representar contra atos ilegais ocorrentes no mesmo.

9. Assim, o requerente infringiu o disposto nos itens V do artigo 224 e VIII do artigo 225 do Estatuto dos Funcionários, incorrendo em falta grave, o que justifica plenamente a pena de suspensão por 60 dias, que lhe foi imposta, na forma do artigo 234 daquele Estatuto.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, mantendo-se a penalidade aplicada ao recorrente, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquite-se. Em 15-10-1941. — G. VARGAS.

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

#### EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhoras de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.702 — Ministério da Guerra — Aproveitamento de Jandira Condeixa de Azevedo na função de Enfermeiro VIII da Policlínica Militar.

N. 2.703 — Ministério da Justiça — Melhoria de salários de Idenir Duarte Neves e Gilberto Jaime para, respectivamente, Auxiliares de Escritório IX e VIII da Imprensa Nacional.

N. 2.704 — Ministério da Marinha — Admissão de Roberto Piazza na função de Marinheiro III da Diretoria de Marinha Mercante.

N. 2.707 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Maria de Lourdes Barcelona para Auxiliar de Escritório IX da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 2.708 — Ministério da Guerra — Admissão de Bráulio Silveiras Espindola na função de Dentista XII da Diretoria de Saúde do Exército.

N. 2.709 — Ministério da Justiça — Admissão de Roberto Sampaio na função de Fiscal de Material da Divisão do Material.

N. 2.712 — Ministério da Viação — Admissão de Amélia Viana de Sousa na função de Agente Auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 2.727 — Ministério da Educação — Admissão de Ivone Silberfeld na função de Técnico de Histologia Patológica do Sistema Nervoso do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

### Divisão de Seleção

Processo n. 8.518-41. — André Corsino Leal pede que seja aprovada a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

2. Indeferido. Não é possível dispensar a prova de quitação com o serviço militar nem a de conclusão do curso secundário.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.768-41. — Horacio Ramalho solicita que seja aceita a sua inscrição na prova para Inspetor de Ensino.

2. Deferido. O requerente já é inspetor de ensino e a sua documentação está em ordem.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 8.697-41. — Djalma de Andrade Bélo pondera, em requerimento, sobre os motivos de sua eliminação no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Despacho: — Uma vez que o candidato estava fazendo a prova com o emprego de lapis-tinta, não necessitava do mata-borrão, no qual se encontravam elementos que auxiliavam a execução de uma das questões da prova. O art. 13 da Portaria n. 661, invocada pelo candidato, é justamente o dispositivo que se lhe aplica:

"Serão eliminados do concurso, por ato da Banca Examinadora ou da Comissão Executiva os candidatos que durante a realização de qualquer das provas, forem surpreendidos em flagrante de comunicação, com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, ou utilizando-se de livros, impressos ou notas, salvo os expressamente permitidos".

A resolução, portanto, tomada pela Comissão Executiva de Recife, é homologada por esta Divisão. Arquite-se.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

### DESPACHOS

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, pg. 19.547, 32.<sup>a</sup> linha, à direita, (Proc. 8.490-41), onde se lê: "Alfredo de Azeredo Coutinho" leia-se: "Edith de Azeredo Coutinho".

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

### REGISTO SEMANAL DE AUTORIZAÇÕES PARA IMPORTAÇÃO

(DE 3 A 9 DE OUTUBRO DE 1941)

| Firmas                                         | Portos         | Quantidade Kg. | Espécie              |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| Secco & Cia.                                   | Porto Alegre   | 36.799         | óleo lubrificante.   |
| A. Avelino                                     | Santos         | 91.180         | óleo lubrificante.   |
| Standard Oil Company of Brasil                 | Belem          | 2.000.000      | Querozene.           |
| Repartição de Serviços Elétricos J. Pessoa     | João Pessoa    | 4.283          | óleo lubrificante.   |
| Anglo Mexican Petroleum Company                | Recife         | 800.000        | Querozene.           |
| Estrada de Ferro Araraquara                    | Santos         | 44.880         | óleo lubrificante.   |
| Panair do Brasil S. A.                         | Belem          | 565.142        | Gasolina de aviação. |
| Panair do Brasil S. A.                         | Rio de Janeiro | 12.791         | óleo lubrificante.   |
| Panair do Brasil S. A.                         | Rio de Janeiro | 914.234        | Gasolina de aviação. |
| Garages Associadas S. A.                       | Rio de Janeiro | 42.693         | óleo lubrificante.   |
| Viação Aérea São Paulo S. A. "Vasp"            | Santos         | 19.800         | óleo lubrificante.   |
| Santos Martins & Cia.                          | São Luiz       | 4.653          | óleo lubrificante.   |
| Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas    | Rio de Janeiro | 20.925         | óleo Fuel.           |
| Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia | Vitória        | 16.723         | óleo lubrificante.   |
| Francisco Hauser & Cia.                        | Paranaguá      | 78.845         | óleo lubrificante.   |
| S. A. Magalhães                                | Rio de Janeiro | 82.523         | óleo lubrificante.   |

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

### Divisão do Pessoal

#### ANTIGUIDADE

Lista dos funcionários, classificados por ordem de antiguidade, que se publica em aditamento à que saiu no *Diário Oficial* de 15 do corrente.

#### QUADRO I

##### Escriturário — classe E

Número de ordem — Nome do funcionário — Na classe — No Ministério — (1940)

- |    |                                    |     |
|----|------------------------------------|-----|
| 1. | José Pereira Simões .....          | 734 |
| 2. | Manuel Pedro Juan Dias de La Vega. | 682 |

#### QUADRO II

##### Guarda Civil — classe F

- |    |                                     |       |                |
|----|-------------------------------------|-------|----------------|
| 1. | Antonio Simões .....                | 1.591 | (básica n. 6)  |
| 2. | Antenor Teodoro do Nascimento ..... | 1.591 | (básica n. 7)  |
| 3. | Prisco Salgado .....                | 1.591 | (básica n. 13) |
| 4. | Ubirajara Cunha .....               | 1.591 | (básica n. 14) |

##### Guarda civil — classe E

- |     |                                    |       |                |
|-----|------------------------------------|-------|----------------|
| 1.  | Francisco Campos Nogueira .....    | 1.591 | (básica n. 12) |
| 2.  | José Martins de Brito .....        | 1.591 | (básica n. 14) |
| 3.  | André Alves de Barros .....        | 1.591 | (básica n. 15) |
| 4.  | Manoel Gomes dos Reis .....        | 1.591 | (básica n. 16) |
| 5.  | Frederico de Almeida e Silva ..... | 1.591 | (básica n. 17) |
| 6.  | Leoncio Borges Monteiro .....      | 1.591 | (básica n. 19) |
| 7.  | Honorio de Melo Tavares .....      | 1.591 | (básica n. 20) |
| 8.  | Angelo Pastor .....                | 1.591 | (básica n. 24) |
| 9.  | Francisco Matos .....              | 1.591 | (básica n. 22) |
| 10. | Julio Pastor .....                 | 1.591 | (básica n. 23) |

Secção Financeira, em 15 de outubro de 1941. — Confere: — *Haydée Maya*, auxiliar de escriturário VII. — Conforme: — *Eduardo de D. Alves*, chefe de Secção.

#### ANTIGUIDADE

#### QUADRO II

##### Guarda civil — classe D

Número de ordem — Nome do funcionário — Dias da classe — Classificação na fusão

- |     |                                    |       |       |
|-----|------------------------------------|-------|-------|
| 1.  | Armando Ferreira Machado .....     | 1.591 | n. 34 |
| 2.  | Dioclesse Viana Pinheiro .....     | 1.591 | n. 35 |
| 3.  | Marcolino Xavier da Silva .....    | 1.591 | n. 37 |
| 4.  | Samuel Barbosa da Silva .....      | 1.591 | n. 39 |
| 5.  | Emilio Lopes Marques .....         | 1.591 | n. 45 |
| 6.  | Ari Machado .....                  | 1.591 | n. 46 |
| 7.  | Nelson Jacome Campelo .....        | 1.591 | n. 47 |
| 8.  | Teotônio José Madureira .....      | 1.591 | n. 48 |
| 9.  | Antonio dos Santos Pereira .....   | 1.591 | n. 49 |
| 10. | Luiz de Santana .....              | 1.591 | n. 50 |
| 11. | Nelson Viana Gabriel .....         | 1.591 | n. 51 |
| 12. | José Pio Junior .....              | 1.591 | n. 54 |
| 13. | João Fernandes Barroso Filho ..... | 1.591 | n. 55 |
| 14. | Aires Vizeu de Sá .....            | 1.591 | n. 56 |
| 15. | Mário Francisco da Silva .....     | 1.591 | n. 57 |
| 16. | Oswaldo de Sousa Corimbaba .....   | 1.591 | n. 58 |
| 17. | Antonio Amorim Filho .....         | 1.591 | n. 60 |
| 18. | Florianio da Silva Cordeiro .....  | 1.591 | n. 62 |
| 19. | Gil Gomes Marinho .....            | 1.591 | n. 63 |
| 20. | Arinos Quintanilha Williams .....  | 1.591 | n. 64 |
| 21. | Irineu de Oliveira e Silva .....   | 1.591 | n. 65 |
| 22. | Silviano Dias de Oliveira .....    | 1.591 | n. 66 |

#### QUADRO VIII

1. José Tavares de Sousa (único cargo).

Secção Financeira, em 15 de outubro de 1941. — Confere: — *Haydée Maya*, auxiliar de escriturário VII. — Conforme: — *Eduardo de D. Alves*, chefe de Secção.

### Serviço de Obras

Cópia — Armas da República — Estados Unidos do Brasil — SO/17.702-41/11.190 — Em 9 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil — Com o objetivo de dotar a Capital Federal de estabelecimentos presidiários modernos e já de acordo com as diretrizes consubstanciadas no Código Penal recém-promulgado, autorizou Vossa Excelência a construção, em terrenos doados à União, em Bangú, de edificios destinados a um Sanatório Penal e uma Colônia Reeducação para Mulheres. 2. As obras, adjudicadas por concorrência pública, encontram-se bem adiantadas, devendo ficar terminadas dentro de três meses. 3. Os terrenos, com uma área total de 30.340 metros quadrados, estão ocupados, numa extensão de cerca de 20.000 metros quadrados, com os edificios, pátios, recreios e jardins. 4. Para os trabalhos de horticultura, avicultura e outros a que as reformandas serão adstritas, a área utilizável é de apenas 10.340 metros quadrados. 5. A crescente valorização das propriedades imobiliárias aconselha sejam, em tempo, ampliadas as áreas disponíveis daquele conjunto presidiário cuja feição agrícola ficará, deste modo, realçada ao mesmo tempo que garantidos futuros desenvolvimentos. 6. Nestas condições e por julgar justas as razões expostas a esse respeito pelo Conselho Geral Penitenciário do Distrito Federal e pelo Serviço de Obras deste Ministério, tenho a honra de solicitar autorização de Vossa Excelência para que sejam adquiridas as duas quadras adjacentes às que foram doadas e onde estão sendo construídos os edificios supra citados. 7. Esses lotes são os assinalados na planta anexa pelos números 165 e 550. Medem, juntos, 34.000 metros quadrados e podem ser adquiridos na base de 3\$000 por metro quadrado, preço pelo qual a Inspeção de Águas e Esgotos realizou suas últimas desapropriações no mesmo local. 8. A despesa deverá correr à conta dos auxílios financeiros resultantes do Selo Penitenciário que forem entregues à Inspeção Geral Penitenciária no próximo exercício financeiro de 1942. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Vasco T. Leitão da Cunha*. — Aprovado, em 13-10-41. — G. VARGAS.

### Imprensa Nacional

Dia 29 de agosto de 1941

Por despacho desta data o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao Diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela Repartição à Empresa Jornal das Moças, conforme consta do processo fichado na I. N. sob o número 3.014 (11.219).

Dia 12 de setembro de 1941

Por despacho desta data o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao Diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela Repartição ao Sr. Joaquim Antonio Cardoso, conforme consta do processo fichado na I. N. sob o número Mestre 3.014. (9.025).

Dia 20 de setembro de 1941

Por despacho desta data o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao Diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela Repartição ao Sr. Simon Godehein, conforme consta do processo fichado na I. N. sob o número Mestre 3.014. (11.000).

## Ministério da Educação e Saúde

### Departamento de Administração

#### Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 11 e 14 de outubro de 1941

Subvenções:

Comprovações aprovadas:

Estado

Piauí:

Ano Importância

|                                                                |      |          |
|----------------------------------------------------------------|------|----------|
| Centro Espírita Piauiense — Teresina — (S. E. 12.502-40) ..... | 1941 | 3:000\$0 |
| Sergipe:                                                       |      |          |
| Colégio Tobias Barreto — Aracajú — (S. E. 38.284-41) .....     | 1938 | 5:000\$0 |
| Idem, idem .....                                               | 1940 | 5:000\$0 |

## Baía:

|                                                                                     |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| Grupo Espirita Estrela de Jacob II — Cidade do Salvador — (S. E. 5.367-40) .....    | 1941 | 3:000\$0  |
| Estado do Rio de Janeiro:                                                           |      |           |
| Associação Mantenedora do Asilo N. S. do Carmo — Campos — (S. E. 21.652-41) ..      | 1940 | 20:000\$0 |
| Minas Gerais:                                                                       |      |           |
| Cidade Ozanam — B. Horizonte — (Conselho Central Metropolitano) — (S. E. 22.023-41) | 1939 | 30:000\$  |
| Idem, idem .....                                                                    | 1940 | 20:000\$0 |
| Sociedade S. V. Paulo — Assistência aos Mendigos — B. Horizonte — (S. E. 22.024-41) | 1940 | 20:000\$0 |
| Rio Grande do Sul:                                                                  |      |           |
| Sociedade Hospitalar Giruaense — Giruá — (S. E. 19.034-41) .....                    | 1940 | 3:000\$0  |

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

## Comprovações despachadas:

## Baía:

Associação de Senhoras de Caridade — Caelité — (S. E. número 15.887-40) — 1941. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 2.548 desta Divisão.

## Distrito Federal:

Associação de Educação Familiar e Social — (S. E. 46.080-41) — 1939. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 2.550, desta Divisão.

## Divisão de Ensino Industrial

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1941

Processo n. 35.353-41 — No requerimento em que a firma Danckaert & Cia. Ltda., solicita levantamento de caução, foi exarado o seguinte despacho: "A caução constitui garantia da proposta; assim, uma vez que esta não pode ser cumprida pela firma, a caução pode ser restituída, pelo que indefiro o presente requerimento".

## Conselho Nacional de Desportos

## RESUMO DA ATA DA 8.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1941

Presidência do conselheiro almirante Alvaro de Vasconcellos, presentes os conselheiros Drs. Luiz Aranha e João Lyra Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior, foram lidos: Telegramas — do interventor federal no Estado de Alagoas, comunicando a designação dos membros do Conselho Regional; do major Couto Pereira, agradecendo sua indicação para o Conselho Regional do Paraná; do interventor federal no Piauí, fazendo uma consulta sobre a constituição do Conselho Regional; da Federação Fluminense de Esportes, comunicando a irregular constituição de uma Federação de Basket, no Estado do Rio, sobre a qual decidiu o Conselho pedir informações à C. B. B.; de Antonio Feliciano, fazendo uma sugestão sobre a aplicação do art. 25 do decreto-lei n. 3.199, com a qual concorda o Conselho, desde que a sede do Clube seja em S. Paulo; do capitão Edison Figueiredo e outros, comunicando a instalação do Conselho Regional de Pernambuco; Ofícios — do interventor federal em Pernambuco, comunicando a designação dos membros do Conselho Regional; da C. B. D., solicitando permissão para dois atletas participarem de competições desportivas, em Buenos Aires, a qual foi concedida; da Confederação Brasileira de Pugilismo, comunicando várias deliberações e denunciando irregularidades em espetáculos pugilísticos, em vista do que o Conselho designou o conselheiro Doutor João Lyra Filho para proceder a inquérito afim de apurar os fatos denunciados e a verdadeira situação da C. B. P.; do Botafogo F. C., comunicando recomposição da sua Diretoria; de Camilo Soares de Figueiredo Filho, solicitando a construção de uma piscina para o Ginásio Evangélico de Alto Gequilubá, pedido que o Conselho julga escabar a sua competência, devendo ser encaminhado ao C. N. A. S.; da Federação Brasileira de Tiro, solicitando permissão para realizar um certame de tiro, no que foi atendida, devendo essa entidade regularizar, quanto antes, sua situação de acordo com o art. 12 e seguintes, do decreto-lei n. 3.199; Carta — do professor Afonso Varzea, solicitando dispensa da Comissão de Nacionalização e Uniformização dos Termos Desportivos, com o que não concordou o Conselho por achar indispensáveis os seus serviços à referida comissão e por ter caráter transitório a medida que deu motivo ao pedido.

Ordem do Dia — Foram aprovados os seguintes pareceres:

1 — Do conselheiro Dr. João Lyra Filho, no processo n. 40.284, opinando pela devolução do processo ao Sr. prefeito municipal, com a declaração de que o Conselho é favorável à adoção de medida que o mesmo Sr. prefeito julgar mais compatível com o interesse municipal, em amparo da solicitação do Carioca Sport Club.;

2 — Do conselheiro Dr. Luiz Aranha, no processo n. 42.243, opinando pelo adiamento da solução até que o Conselho tenha de resolver sobre a forma de administrar auxílio às associações desportivas.

Secretaria do Conselho Nacional de Desportos, 15 de outubro de 1941. — (assinatura ilegível), secretário.

## Serviço Nacional de Doenças Mentais

## COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

Em 16 de outubro de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, as férias da atendente D deste Ministério Maria de Lourdes da Silva, com exercício nesta Colônia, escaladas para o período de 12 de setembro a 1 de outubro, foram transferidas para o de 15 de outubro a 3 de novembro.

Em 16 de outubro de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, as férias do artífice classe D deste Ministério Maria Rita da Silva Bago, com exercício nesta Colônia, escaladas para o período de 1 a 20 de outubro, foram transferidas para o de 15 de outubro a 3 de novembro.

## Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## RELAÇÃO DOS PRÊMIOS CONCEDIDOS PELO SALÃO NACIONAL DE BELAS ARTES DE 1941

## DIVISÃO DE ARTE GERAL

## Secção de pintura

## RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas ns. 19.805-07 do *Diário Oficial* de 14 do corrente, faz-se a seguinte retificação.

## Medalha de bronze:

Onde se lê:

27 — Frecy Pires Ferreira Machado — "Cynthia", n. 172.

Leia-se:

27 — Frecy Pires Ferreira Machado — "Cynthia", n. 172.

28 — Gastão Souto — "Baiana", n. 187.

29 — Gerson Pompeu Pinheiro — "Retrato", n. 191.

## Ministério da Fazenda

## Gabinete do Ministro

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de Outubro de 1941

Circular n. 26 — Na conformidade do resolvido no processo número 79.724, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que ao emolumento de registro de que trata o art. 11, alínea c, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, estão sujeitos todos os comerciantes por grosso, de fumo em corda, folha ou pasta, quer de origem nacional ou estrangeira. — A. de Souza Costa.

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dias 3 e 4 de outubro de 1941

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

Ns 417 a 432 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessados as firmas Companhia Agrícola Fazendas Paulistas, Luiz Maccagnan, estabelecidas em Matão, Santo Stefani, de Leme, Ivo Augusto Modê, de Matão, Frederico Strelneck, Cristiano Osório de Oliveira Filho, Batista Batistella & Irmãos, estabelecidas em Pirassununga, Vicente Bonon, de Matão, Quinto Bardaja, Egidio Domenico, Dante Zerbetto, de Pirassununga, João Bernardi, de Matão, Pedro Tognoli, de Baguassú, Napoleão Fontanari, de Mandureba, Manuel M. de Castro, de São Paulo, e Gaudencio do Rus-si, de Pirassununga, todas do Estado de São Paulo, e a que se referem os acordos ns. 10.694, 10.509, 10.814, 10.508, 10.685, 10.722, 10.671, 10.650, 10.655, 10.500, 10.508, 10.582, 10.602, 10.603, 10.608 e 10.609, todos do corrente ano, — preferiu o seguinte despacho. — De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta.

Dia 10 de outubro de 1941

N. 435 — Comunicando que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 9.534, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pú-

blica para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão constante do de n. 7.511, dispensando, entretanto, por equidade, a multa imposta.

N. 436 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 9.535, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão constante do de n. 8.423, e, de acordo com a proposta, dispensar, por equidade, a multa imposta.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 437 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Atlantic Refining Co. of Brasil, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 10.897, de 14 de março último. — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância.

— Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 433 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Relevográfica Limitada, estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 10.227, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro do passado. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de restabelecer a decisão de primeira instância, na parte em que exigiu o selo pela retirada do capital do antigo sócio e também pela entrada trazido pelo novo sócio.

N. 434 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Brasileira de Linhas para Coser, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 10.875, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro último. — Está devidamente provado neste processo, e não foi contestado pela Companhia Brasileira de Linhas para Coser, que, de 1914 até 1936, manteve a mesma Companhia um departamento sob o nome de Banco Econômico, no qual recebia depósitos dos seus operários, abonando-lhes juros, e usando cadernetas, fichas de depósitos, fichas de retiradas, com típicas contas-correntes de bancos de depósitos; praticando, portanto, as operações enumeradas no art. 3.º, incisos 4, 5 e 7, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Nessas condições, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância confirmada pelo anterior acórdão n. 9.643, do Primeiro Conselho de Contribuintes.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 78.012, de 1941 — Consulta do Sr. Salathiel Soares de Barros, na qualidade de diretor do Banco Nacional do Comércio, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre a expedição de carta-patente de autorização para os bancos beneficiados pela prorrogação constante do decreto n. 3.182, de 9 de abril de 1941:

Quem examinar a legislação dos diversos Países, no que concerne à autorização para o exercício da profissão de banqueiro, há de verificar que não existe uma orientação uniforme quanto à sua tributação.

Na França, por exemplo, o imposto da patente é exigido de todos os estabelecimentos bancários, nacionais ou estrangeiros.

Gozam de isenção, apenas, as sociedades de crédito agrícola, as sociedades de crédito marítimo mútuo, os bancos populares e os que revestem a forma de cooperativas.

A origem da tributação remonta, ali, às leis de 2 e 17 de março de 1791.

Constituiu a mesma, antes do advento do imposto de renda, um imposto do Estado.

Mas, como esclarece Georges Vincent em seu "Droit Fiscal Bancaire", se ele perdeu esse caráter pela lei de 31 de julho de 1917, continuou, no entanto, a ser recolhido em benefício dos departamentos e das comunas do País.

Na Inglaterra, o exercício daquela profissão está, também, sujeito ao pagamento de um direito, que é fixo, no montante de trinta libras esterlinas, o qual incide sobre a licença concedida ao banqueiro.

Da mesma forma, na Itália, ex-vi do disposto no art. 48, tabela A, do decreto n. 3.279, de 30 de dezembro de 1923, a autorização dada a um banco fica obrigada ao pagamento de uma taxa, que varia em função do próprio capital.

Nos Estados Unidos, não obstante a co-existência de duas legislações — a federal e a dos Estados — com sua tributação peculiar, isto é, as "property taxes" e "franchises taxes", escreve Jacques

Durand, a fls. 112 do seu livro intitulado "Le Regime Fiscal des Agences et des Filiales de banques", quanto a do Estado de New York:

"Le regime fiscal des banques et de leurs succursales à New York comporte des impôts spéciaux:

a) *Initial Licence Tax* — Une licence doit être délivrée par le superintendant des finances et donne lieu au paiement d'un droit.

Les sociétés de placements sont de plus assujetties au dépôt d'un cautionnement".

Na América Meridional, a Colômbia, entre outros países, fez prescrever em sua lei n. 45, de 1923, sobre estabelecimentos bancários:

"Art. 28 — Antes de autorizar a cualquier establecimiento bancario para empezar negocios, el superintendente se cerciorará de que tal establecimiento bancario ha cumplido de buena fe, con todos los requisitos de la ley. Si lo estuviere, deberá dentro de los tres meses después de la fecha en que el acta de organización haya sido presentada para su revision, expedir bajo su firma e con el sello oficial, por triplicado, un certificado de autorización a favor de la persona o personas expresadas en el acta de organización". (Carlos Julio Angel — Legislación Bancaria Colombiana — Bogotá — 1934).

2. Mandou o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, que, entre nós, aprovou o regulamento para o serviço de fiscalização das operações cambiais e bancárias, que a autorização para o funcionamento dos bancos e casas bancárias nacionais fosse dada mediante a expedição de uma carta patente (art. 12, parágrafo único).

Por sua vez, o decreto n. 17.538, de 26 de novembro de 1926, que aprovou o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo, dispôs, em sua tabela B, § 4.º, n. 32:

"Cartas-patentes, autorizando o funcionamento de companhias ou empresas por mutualidade, ou não, de seguros terrestres e marítimos, de vida, pecúlios, rendas vitalícias ou temporárias, prediais e aprovação dos seus estatutos, sendo:

d) bancos de circulação ..... 300\$0  
e) bancos de crédito real, etc..... 200\$0

A diferença existente na tributação das cartas-patentes, expedidas em favor dos bancos de circulação e dos bancos de crédito real, constituiu, evidentemente, uma *exquisitice* dessa lei, sabido que, afora outras razões, são os últimos, em face das estatísticas, justamente aqueles que apresentam menor coeficiente de perdas.

Mais tarde, o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que aprovou o novo regulamento para a cobrança e fiscalização do precitado imposto do selo, estatuiu, em sua tabela B, § 1.º, n. 91:

"Autorização, mediante, carta ou decreto, quando exigida por lei, para o funcionamento de firmas individuais ou coletivas, de sociedades ou empresas, nacionais ou estrangeiras — bem como aprovação de estatutos, quando dependam dessa formalidade:

c) de estabelecimentos bancários. .... 300\$0".

Recentemente, no entanto, o decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, prescreveu, em seu art. 1.º:

"Fica elevado para um conto de réis (1:000\$0) o selo por verba das autorizações previstas nas letras c e e, do n. 91, da tabela B, § 1.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936".

Como se vê, é esse, em nosso direito fiscal bancário, o imposto que atualmente, incide sobre a autorização dada para o exercício do comércio de banco.

3. Resolver se deve ou não ser expedida nova carta patente para os bancos e casas bancárias beneficiados pela prorrogação constante do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, que estabeleceu o prazo para a transformação dos bancos de depósitos e dispôs sobre a propriedade, transferências, penhor ou caução das ações ou quotas de capital desses bancos, é a questão que, neste processo, emerge como dominante.

Convém, de logo, salientar que há, presentemente, em nossa legislação, dois regimes de prorrogação de prazo para o funcionamento de bancos e casas bancárias.

Um, é o que decorre do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

"Para a exploração das suas respectivas concessões, não terão os bancos e casas bancárias, prazo maior de 20 anos, a contar da data da autorização.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por períodos que não excedam de 10 anos".

Como se vê, não há, aí, obrigação de conceder a prorrogação.

Ela poderá até ser denegada.

E o ato de recusa será, por outro lado, um ato de pura Administração.

A prorrogação equivale, pois, a uma nova autorização.

Não havendo isenção consignada na lei, é obrigatória a expedição de nova carta-patente pelo prazo da prorrogação.

Ainda, nessa parte, isto é, quanto à extensão do prazo da prorrogação, varia a legislação de cada país.

Le-se, por exemplo, no art. 29 da lei bancária da Colômbia:

"Toda autorización para efetuar negocios bancarios en Colombia concedida después de la vigencia de esta Ley y antes del 30 de junio de 1930, será por periodos que terminen en esta última fecha, y las autorizaciones concedidas de allí en adelante se harán por periodos que terminen el 30 de junio de 1950, y en las fechas sucesivas por periodos de veinte años, y ninguna autorización podrá concederse por un periodo mayor."

O outro regime de prorrogação de prazo, a que anteriormente se aludiu, é o que deflue do art. 2.º do precitado decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941:

"Consideram-se prorrogadas, até a data prefixada no artigo 1.º, as autorizações concedidas aos bancos que recebem depósitos, cujos prazos estabelecidos no art. 5.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, estejam findos ou venham a expirar, desde que o requeriram os interessados."

Essa prorrogação, é bem de ver, dados os termos da lei, independe da expedição de qualquer novo título.

Basta uma averbação, consignando o despacho administrativo, na carta-patente anteriormente expedida em favor do banco ou casa bancária.

Se o interessado, no entanto, assim o quizer, nada impede, é certo, que seja expedida em seu favor, uma nova carta-patente.

Essa expedição, porém, é facultativa.

O expediente normal será, portanto, o da averbação, a que aludi anteriormente.

Publique-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 14 de outubro de 1941.

— Romero Estellita.

### Contadoria Geral da República

Portaria n. 251, de 15 de outubro de 1941.

O Contador Geral da República, de acordo com o art. 86 combinado com o art. 89 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve designar o guarda-livros da classe G do Quadro Permanente deste Ministério, Orlando Horta da Costa, para exercer, como substituto, a função de Contador Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo até a apresentação do Contador da classe K do mesmo Quadro, Rodolfo de Moraes Rego atualmente em trânsito. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Portaria n. 252, de 15 de outubro de 1941.

O Contador Geral da República, de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve designar o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Felipe Mendes Malheiros, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 16 de outubro de 1941, pág. 19.943, no expediente do dia 13 de outubro de 1941.

Onde se lê:

N. 2.982 — Idêntico ao de n. 3.983.

Leia-se:

N. 3.982 — Idêntico ao de n. 3.983.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Em 16-10-1941

Interessado: Ignez Isabel Garcia.

Despacho: Processo n. 82 384-41: — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 13-10-1941. — Sá Filho, procurador geral.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"Preliminarmente, deve o requerente ser intimado a selar a prorrogação de fls. 2, de conformidade com o n. 60 do § 1.º, da tabela do reg. aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e mais a taxa de Educação e Saude, de \$2.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 9-10-1941. — Jorge de Godoy, adjunto.

### Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 33

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 65.235, de 1941, autoriza a firma Oliveira Paula, estabelecida à rua Barão do Rio Branco n. 1.155, em Fortaleza, Estado do Ceará, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940 ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 12.357—17-10-1941—2044).

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

Dia 15 de outubro de 1941

N. 73.160-41 (Tesouro) — De interesse da Societé de Sucreries Brésiliennes:

"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer, aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivo n. 1.911-G.

Ordem n. 613, de 15-10-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 74.264-41 (Tesouro) — De interesse de Leite Barbosa & Filho, agentes da Lamport & Holt Line Ltd.:

"Nego provimento ao recurso, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Aduaneiras".

O parecer aludido está assim redigido:

"A vista da resolução constante da circular n. 12, de 7 de abril do corrente ano, do Sr. diretor geral, e do seu despacho no processo n. 19.110, de 1941, de interesse do Centro de Navegação Transatlântica, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro findo, o recurso não merece provimento. Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral."

Ordem n. 47, de 15-10-41, à Alfândega de Fortaleza:

Idênticos despachos e parecer foram proferidos nos processos ns.: 78.952 — 78.954 — 78.956 — 78.972 — 78.970 — 78.936 — 78.944 — 78.958 — 78.948 — 78.930 — 78.940 — 78.966 — 78.950 — 78.964 — 78.968 — 78.960 — 78.946 — 78.942 — 78.938 e 78.934, todos deste ano, de interesse de "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas tendo sido, sobre o assunto, expedidas, respectivamente, as ordens ns. 57 a 76, à Alfândega da Baía.

Remessa de processos

Ao Gabinete do Ministro da Fazenda:

N. 79.214-41 — Antonio Miceli.

N. 84.202-41 — Cia. Brasileira de Fósforos.

N. 84.198-41 — Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Capava Ltda.

A Diretoria Geral:

N. 82.814-41 — S. Pragana Cia.

N. 60.231-41 — Associação Química do Brasil

A Diretoria da Despesa:

N. 83.309-41 — Sociedade Anônima Magalhães.

N. 83.296-41 — Pereira, Fernandes & Cia.

N. 81.375-41 — Central de Ferragens S. A.

A Procuradoria Geral da Fazenda:

N. 85.498-41 — Serviços Hollerith S. A.

### LABORATÓRIO NACIONAL DE ANALISES

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de setembro de 1941, ex-vi do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234 de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Aguardente.

Principais dizeres do rótulo: "Cépa Velha — Especial Aguardente Bagaceira de Monção — Vinhos de Monção Ltda. Monção Alto do Minho — Portugal". (Contem 51 % de álcool em volume — Análise n. 1.296, de 17 de setembro de 1941).

Aspargos.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Mar Washington — Asparagus spears — California Packing Corporation — S. Francisco — U. S. A." (Análise n. 1.199, de 3 de setembro de 1941).

Azeite.

Principais dizeres do rótulo: "Azeite do Douro — M. B. Ferreira Chelo de Penacova Portugal". (Análise n. 1.226, de 9 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português Extra — Pinto Marques & Cia. Ltda. Vila Meã — Bemfica". (Análise n. 1.342, de 24 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de Oliveira — Beirão B. Y. Borges Ltd. Portugal". (Análise n. 1.343, de 24 de setembro de 1941).

#### Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Fábricas a vapor de conservas alimentícias — Azeitonas do Douro — Brandão & Cia. Ltda. — Mattosinhos — Portugal". (Análise n. 1.187, de 3 de setembro de 1941).

#### Azeitonas:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona Verde — Fábrica de Conservas Alimentícias Aguiã D'Ouro". (Análise n. 1.209, de 5 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitonas do Douro — Brandão & Cia. Ltda. — Matosinhos — Portugal". (Análise n. 1.219, de 8 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona Verde — Borboleta — Henrique Barbosa & Cia. Lisboa — Portugal". (Análise n. 1.260, de 11 de setembro de 1941).

#### Bolo de confeitiro.

Principais dizeres do rótulo: "Dromedary Ready To Serve — Orange — Nut Bread the Hills Brothers Company. New York". (Análise n. 1.271, de 12 de setembro de 1941).

#### Bombons de chocolate.

Principais dizeres do rótulo: "Milkbar — Chocolate Blanco — Con Passas de uva — Nestlé — Indústria Argentina". (Análise n. 1.345, de 24 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Nestlé's — Nut Milk — Chocolate con leche y avellanas — Indústria Argentina". (Análise n. 1.345, de 24 de setembro de 1941).

#### Canela em pó.

Principais dizeres do rótulo: "Keen's — Genuine Ground — Cinnamon — London England". (Análise n. 1.282, de 16 de setembro de 1941).

#### Chá.

Principais dizeres do rótulo: "Gun Jam Tea — Pang Ju Tai & Cia.". (Análise n. 1.325, de 20 de setembro de 1941).

#### Condimento.

Principais dizeres do rótulo: "Mc. Cormick & Cia. — Baltimore — Celery Salt". (Análise n. 1.194, de 3 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Keen's Girger — J. J. Coman Ltda. London". (Análise n. 1.227, de 9 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Keen Robinson & Co. Ltd. — England Currie". (Análise n. 1.288, de 17 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Heen's Mixed spice-Keen, Robinson & Co. Ltd. London". (Análise n. 1.308, de 18 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Paprika — Mc. Cornik & Co". (Análise n. 1.338, de 23 de setembro de 1941).

#### Doces de confeitiro.

Principais dizeres do rótulo: "Ingredients: sugar, com syrup, condensed milk, cocoanut butter, salt, artificial flavor — Manufactured by C. S. Allen Corp. Brooklyn, N. Y.". (Análise n. 1.347, de 25 de setembro de 1941).

#### Ervilha em conserva.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte — Brand Quality Sarly Garden Sugar Peas". (Análise n. 1.192, de 3 de setembro de 1941).

#### Farinha composta (para preparação de bolos).

Principais dizeres do rótulo: "Dromedary Ginger Bread Mix. Manufactured and guaranteed by the Hills Bros. Company." (Análise n. 1.289, de 17 de setembro de 1941).

#### Frutas em calda (abacaxi).

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Sliced Pineapple in Heavy Syrup Precked by California Packing Corporation — San Francisco California U. S. A.". (Análise n. 1.197, de 3 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "York — Pears Bartlett". (Análise n. 1.191, de 3 de setembro de 1941) (Peras).

#### Frutas secas. (ameixas).

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Brand Quality Dri Pay Prunes". (Análise n. 1.178, de 2 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Sun Dried natural seedless Raisin. San Francisco California U. S. A.". (Análise n. 1.198, de 3 de setembro de 1941). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Dromedary Dates Pitted — Pasteurized Importers and Packers — The Hills Brothers Co New York U. S. A.". (Análise n. 1.269, de 12 de setembro de 1941). (Tâmaras)

#### Molho.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte — Tomato Catsup California Packing Corporation San Francisco — California U. S. A.". (Análise n. 1.203, de 4 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "India Mango Chutney — C. & Morton Ltd. London". (Análise n. 1.261, de 11 de setembro de 1941).

#### Pickles.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Sweet Mixed Pickles California Packing Corporation San Francisco Cal. U. S. A.". (Análise n. 1.204, de 4 de setembro de 1941).

#### Pimenta em pó.

Principais dizeres do rótulo: "Morton Ground White Pepper — C & E Morton — England" (Análise n. 1.214, de 5 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Keen's White Pepper. Keen, Robinson & Co. Ltda. London". (Análise n. 1.304, de 18 de setembro de 1941).

#### Queijo.

Principais dizeres do rótulo: "Crème de Gruyère. Lemann & Co. Langnan Emmental, Suisse". (Análise n. 1.176, de 1 de setembro de 1941).

#### Salmão.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Sockeye Salmon Steak California Packing Corporation — Main office San Francisco Cal. Packed in U. S. A." (Análise n. 1.196, de 3 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Alaska red — Sockeye Salmon California Packing Corporation San Francisco". (Análise n. 1.211, de 5 de setembro de 1941).

#### Sardinhas.

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas Portuguesas em azeite "Favorita" — Brandão & Cia. Ltda". (Análise n. 1.186, de 3 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinha Brandão — em tomate — Brandão & Cia. Ltda. — Mattosinhos Portugal". (Análise n. 1.188, de 3 de setembro de 1941).

#### Suco tomate.

Principais dizeres do rótulo: "Del-Monte Tomato juice California Packing Corporation S. Francisco U. S. A." (Análise n. 1.208, de 4 de setembro de 1941).

#### Whisky.

Principais dizeres do rótulo: "Robbie Burns — 100. % Scotch Whiskies Blended & Bottled by R. H. Romson & Co. (Distillers) Ltd Leith Scotland" (Contem 43,7 % de álcool em volume — Análise n. 1.200, de 3 de setembro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Langis Liqueur — Blended Scotch whisky — Lang Brothers Limited — Scotland". (Análise n. 1.210, de 5 de setembro de 1941).

Laboratório Nacional de Análises, 9 de outubro de 1941. — Celso Fernandes da Cunha, datilógrafo. Confere com o original da D. R. A., em 16-10-41. — Clelia Meireles de Moura, escriturário classe 5 Q. S.

## Diretoria da Despesa Pública

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1941

Ordens de 14 do corrente mês:

N. 132 — A Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, concedendo o crédito de 25:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 139 — A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, concedendo o crédito para pagamento a José Leoncio de Moura Ferraz.

N. 178 — A Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, concedendo o crédito de 6:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 243 — A Delegacia Fiscal do Amazonas, concedendo o crédito para pagamento a José Inácio Pereira.

N. 278 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 330:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 281 — A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, concedendo o crédito de 170:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 410 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, concedendo o crédito de 50:000\$0, para atender ao pagamento da subvenção concedida à Escola de Engenharia de Pernambuco.

N. 846 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo o crédito para pagamento a Guido Della Giustina.

N. 1.020 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, concedendo o crédito de 20:000\$0, para atender ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições:

Misericórdia Botucatuense, de Botucatu ..... 10:000\$0  
União Nacional dos Homens de Cor, de São Paulo..... 10:000\$0

A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 154 — Concedendo o crédito de 150:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 153 — Concedendo o crédito de 10:000\$0, para atender ao pagamento da subvenção concedida à Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió.

A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

N. 267 — Concedendo o crédito de 670:000\$0, para ficar à disposição do Departamento Nacional de Portos e Navegação, afim de atender ao pagamento da taxa de 10 % de que trata o decreto-lei n. 3.407, de 10 de julho último.

N. 265 — Concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Elisa Nunes de Oliveira.

## A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 398 — Concedendo o crédito de 10:000\$0, para atender ao pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, nesse Estado.

## A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 594 — Concedendo crédito para pagamento a José Franklin de Oliveira.

N. 595 — Concedendo crédito para pagamento a Clementina de Sant'Ana Guimarães.

N. 598 — Concedendo o crédito de 5:000\$0, para atender ao pagamento da subvenção concedida ao Asilo São Vicente de Paulo, de Montes Claros, nesse Estado.

N. 599 — Concedendo o crédito de 54:000\$0, para atender ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições:

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Colônia Baiana Beneficente de Pirapora.....                     | 20:000\$0 |
| Conferência São Vicente de Paulo de Paracatú, de Paracatú ..... | 6:000\$0  |
| Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui .....                   | 25:000\$0 |
| Santa Casa de Misericórdia, de Piumi .....                      | 3:000\$0  |

## A Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 206 — Concedendo o crédito de 30:000\$0, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, nesse Estado.

N. 207 — Comunicando, para os devidos fins, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 24 de setembro próximo findo, autorizar o cancelamento da carga da importância de 1:529\$2, feita por essa repartição na folha de pagamento do carteiro, aposentado, classe E, do quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alfredo Américo da Fonseca, quantia essa indevidamente paga ao referido inativo a título de abono provisorio, conforme consta da Exposição de Motivos seguinte:

N. 1.743 — Gabinete — Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. Alfredo Américo da Fonseca, aposentado no cargo de carteiro, classe E, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede o restabelecimento dos proventos que vinha recebendo e a relevação da dívida de que se lhe fez carga, relativa à diferença entre a quantia que esteve percebendo logo após a sua passagem para a inatividade e a que foi fixada no seu título definitivo.

2. Conforme esclarece a Diretoria da Despesa Pública e consta do incluso processo, o requerente percebia no exercício do seu cargo a importância anual de 8:700\$0, sendo 7:200\$0 de vencimentos, 300\$0 de gratificação adicional e 1:200\$0 da diferença de vencimentos assegurada pelo art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Contando mais de 30 anos de serviço, fez jus à aposentadoria com vencimentos integrais (7:200\$0) acrescidos da gratificação adicional (300\$0), na importância, anual, de 7:500\$0, sendo nessa conformidade expedido o respectivo título pelo Tesouro.

4. Sucedeu, porém, que a Delegacia Fiscal no Pará vinha pagando, por equívoco, durante o período em que se processava aquele título, além da importância acima, mais a de 100\$0, da diferença a que se refere o citado art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284.

5. Essa diferença, entretanto, correspondendo ao "abono provisorio" instituído pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, não é devida aos inativos, de acordo com o disposto no § 1.º do art. 1.º da mesma lei n. 183, mantido pela de n. 284, segundo o qual:

"O abono estatuído neste artigo não será considerado irredutível, nem se aplicará aos casos de licença, aposentadoria e reforma ou de pensão e montepio, respeitadas as licenças prêmio e férias estabelecidas em lei".

6. Verificado o engano, corrigiu a repartição pagadora os proventos de inatividade do requerente e fez-lhe carga da importância paga a maior, para efeito da respectiva indenização mediante desconto em folha.

7. Não é possível, assim, restabelecer-se a quantia dos proventos que só por engano foi paga inicialmente ao requerente.

8. Quanto, porém, ao cancelamento do débito, na importância de 1.529\$2, cabe-me esclarecer que no caso atual, embora não seja este perfeitamente igual ao precedente cuja decisão favorável é invocado pelo suplicante e pelo parecer de fls. 6 a 6 v., ocorre também em favor do interessado a circunstância de haver ele recebido de boa fé a importância que agora está obrigado a repor.

9. Em face do exposto, dignar-se-á Vossa Excelência de resolver sobre o pedido em apreço como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.

Atenda-se quanto ao cancelamento da dívida. Em 24-9-41. — G. VARGAS."

## Processos despachados:

N. 83.087-41 — Guilherme Herculano de Abreu. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 84.028-41 — Hermano Duval Sergio, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 84.442-41 — Marcial de Oliveira. — Pague o selo da petição de fls. 2.

N. 75.754-41 — Arlindo Augusto de Vasconcelos Drumond. — Habilite-se de acordo com o parecer retro, selando, porém, previamente, o documento de fls. 3 com 200 réis (selo de Educação).

N. 81.254-41 — João Carvalho França. — Preliminarmente, cobre-se o selo da petição de fls. 2.

N. 80.844-41 — Dr. Claudio de Souza, pedindo pagamento. — Restitua-se o alvará ao autorizado, para que se dirija, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 77.962-41 — Olga Ferreira Lagey, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

## SECÇÃO DE PENSÕES

## TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1941

## Processos:

## De aposentadoria:

- N. 81.159-41 — Manoel Barboza Leite
- N. 82.475-41 — Benedito Lopes da Silva.
- N. 82.520-41 — Lorival José da Silva.
- N. 82.481-41 — Sylvio Justo da Silva.
- N. 81.915-41 — Vitorino Antonio Barboza.
- N. 80.458-41 — Mariano de Alcantara Campos.
- N. 81.151-41 — Ozorio Emiliano dos Santos.
- N. 81.707-41 — Margarida Raedmacker V. P. Coelho Cunha.
- N. 79.384-41 — Joaquim Rodrigues Matias.
- N. 50.212-39 — João Ferreira.
- N. 74.876-41 — Francisco Chaves de Oliveira Botelho.
- N. 82.206-41 — Joaquim Melgaço Ferreira.
- N. 82.164-41 — Custodio Antonio Santiago.

## De montepio civil:

- N. 90.367-40 — Olga Parreiras Ferreira.
  - N. 99.196-40 — João Piquet Carneiro.
- De montepio militar e meio-soldo:
- N. 18.407-41 — Conceição de Lourdes Lopes.
  - N. 50.778-41 — Dornelina Dorneles Torres.
  - N. 61.165-41 — Maria José Pinto de Andrade.
  - N. 48.822-39 — Maria Regina de Menezes.
  - N. 39.496-40 — Alexandrina Casal de Vasconcelos.
  - N. 3.622-40 — Forquet Minot Medeiros de Azevedo.
  - N. 44.788-39 — Jurandyr da Rosa Garcia.
  - N. 104.802-38 — Conceição Liseras de Lucena.
  - N. 69.042-41 — Regina Leitão de Moura.
  - N. 49.216-41 — Blanca Magnone Tavares.
  - N. 15.966-40 — Olindina Alves da Costa.
  - N. 14.716-40 — Gertrudes Alves Gonçalves.
  - N. 24.915-40 — Joana da Silva Nunes.
  - N. 33.490-40 — Maria Tilde Gomes.
  - N. 75.518-40 — Otacilia dos Santos Campos.
  - N. 52.273-41 — Julieta Costa Rosa.
  - N. 52.746-39 — Margarida Branca Morgan.

## Apostilas feitas na mesma data.

## De melhoria de pensão:

- N. 49.216-41 — Blanca Magnone Tavares da Cunha Mello.
- N. 104.802-38 — Conceição Liseras de Lucena.
- N. 15.966-40 — Olindina Alves da Costa.
- N. 33.490-40 — Maria Tildes Gomes.

## De reversão de pensão:

- N. 21.900-41 — Luiza Portela Moreira.
- De alteração de nome:
- N. 76.481-41 — Joselina de Souza Abrantes.

## Diretoria do Domínio da União

## PROCURADORIA

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 26 de agosto de 1941

Proc. n. 60.748-41 — Recurso de Lúcio e Wuno Beeman, representados pelo seu pai, de despacho da Diretoria do Domínio da União, que lhes negou o aforamento dos lotes de terrenos de marinha ns. 33 e 34, situados na ilha do Pina, no Estado de Pernambuco.

"De acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, dou provimento ao recurso interposto. Restitua-se à Diretoria do Domínio da União, para os fins convenientes".

D. Geral da Fazenda Nacional, em 26 de outubro de 1941. — Romero Estelita.

Pareceres a que se refere o despacho supra:

"I Liberato Pereira Gomide, achando-se na posse de dois lotes de terrenos (lotes ns. 33 e 34) na ilha do "Pina", freguesia de Afogados, Município do Recife, sitos um à avenida Beira Mar e outro à

rua do Lazareto, solicitou da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, em 24-3-27, o respectivo aforamento.

II. Posteriormente, isto é, em 20-7-27, o mesmo Gomide, pretendendo ceder o seu direito de preferência como ocupante, ao aforamento desses lotes aos menores Lúcio e Wuno Becman, filhos de Moysés Becman, requereu ao Delegado Fiscal a respectiva licença, depois de pago o respectivo laudêmio e foro.

III. Nessa ocasião, porém, Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo, então cidadão português, reclamou contra a pretensão de Gomide, dizendo-se legítimo possuidor desses terrenos.

IV. Daí para cá travou-se vivo debate entre esse pretendente e os referidos menores, no tocante à posse dos referidos lotes, tendo-se manifestado a Justiça comum várias vezes, nas diversas ações propostas por ambos os contendores, obtendo afinal os referidos menores ganho de causa. A última decisão foi proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário n. 4.043 interposto por Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo e sua mulher; o egrégio tribunal não tomou conhecimento do recurso por considerá-lo incabível, decisão essa que passou em julgado, conforme se vê do documento junto pela parte (em apenso).

V. Antes, porém, dessa última decisão, que veio por termo à discussão sobre a posse dos referidos lotes, o Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União em Pernambuco, por despacho de fls. 292, concedeu o aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n. 34, aos menores Lúcio e Wuno Becman, na forma dos arts. 12 e 16 e seus parágrafos da lei n. 3.070-A de 31-12-915, combinados com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, ficando esse despacho dependente de aprovação do Diretor do Domínio da União na forma da alínea b do art. 9.º do decreto 3.777 de 2 de março de 1939.

O lote n. 33 deixou de ser objeto de aforamento por ter sido utilizado pela Prefeitura Municipal de Recife para abertura de uma rua.

VI. Remetido o processo para esta Capital, a Diretoria do Domínio da União, por despacho de fls. 314, negou aprovação do aforamento concedido a fls. 296 e mandou que se procedesse à avaliação das benfeitorias existentes no terreno, bem como concorrência pública para a venda das mesmas benfeitorias, juntamente com o direito de preferência ao aforamento.

Esse despacho se fundou no parecer do Dr. Procurador do Domínio da União, do qual extrairmos o seguinte trecho:

"Concedido o aforamento, veio o processo à aprovação do Sr. Diretor.

Um dos órgãos da Diretoria, porém — a Divisão de Engenharia e Obras — ao rever, como lhe cumpria, o trabalho realizado, notou que a questão da preferência ao aforamento não estava bem esclarecida.

De fato. Se era certo que a Justiça pernambucana julgara a favor dos Becmans a posse do terreno, não era menos certo que Abrantes de Azevedo construira nele — não importa quando — um prédio de valor relativamente avultado. (A sentença de fls. 279, que transitara em julgado, outra coisa não informa).

A quem, então, conceder-se o aforamento: aos possesores ou ao construtor do prédio? A nenhum — muito embora o construtor estivesse pagando a taxa de ocupação, quando foi da construção; muito embora esse pagamento esteja sendo feito — agora por último, como o fora, a princípio, até certa altura — pelos possesores. A preferência ao aforamento deve ser adquirida em concorrência pública. É a solução que as circunstâncias aconselham.

Segundo o art. 547 do Código Civil, aquele que edifica em solo alheio perde em favor do dono do solo o edifício construído, mas tem direito a indenizar-se do seu valor, se a construção se verificou de boa fé, como no caso.

Ora, o dono do solo — em plena propriedade, não resta dúvida — é a União.

Logo, a União tornou-se dona do edifício, desde a sua conclusão, e como tal terá que indenizar de seu valor a Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo".

Esteado nesse parecer, o Sr. Diretor do Domínio da União proferiu despacho, negando aprovação ao aforamento.

VII. Desse despacho e fundados no art. 30 parágrafo único do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40, recorreram os menores Bruno e Wuno Becman, representados por seu pai Moysés Becman, para o Sr. Diretor Geral da Fazenda Pública, que solicitou o parecer desta Procuradoria.

VIII. Penso que o recurso merece provido, por isso que foi reconhecido pelos tribunais a posse do do terreno em questão (aos menores Bruno e Wuno Becman), e estes de acordo com o art. 10 do decreto-lei 2.490, de 16 de agosto de 1940, tem direito à preferência para a concessão do aforamento.

IX. Da leitura deste volumoso processo se verifica que Liberato Pereira Gomide, antigo possuidor desse terreno desde 1921 (fls. 17, 18) vem pagando a taxa de ocupação, pagamento continuado posteriormente pelos referidos menores.

Apenas em determinado período o reclamante Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo pagou dita taxa.

Assim, estando o lote 34 na posse dos menores e tendo estes até a presente pago a taxa de ocupação, estão nas condições exigidas no citado artigo 10 n. I que dispõe:

Tem preferência para a concessão do aforamento:

I — os que estejam pagando a taxa de ocupação de terrenos de marinha e seus acrescidos, relativamente aos terrenos ocupados.

X. Não procede a alegação da Diretoria do Domínio da União, do que a construção de um prédio feita por Abrantes no lote questionado tivesse sido feita de boa fé.

A leitura do processo demonstra justamente o contrário. Desde julho de 1927, data em que Liberato Pereira Gomide pediu autorização para transferir para os menores o terreno em questão, iniciou-se no foro de Pernambuco uma série de demandas com o fim de determinar precisamente a posse desse terreno.

Em dado momento, porém, Abrantes, tendo se apossado *violentamente* do dito terreno, nele iniciou a construção do referido prédio. Proposta por Becman uma ação de força nova espoliativa para obter a posse do terreno, foi julgada procedente por sentença de 3 de maio de 1932 (fls. 161-163).

XI. Alega Abrantes que construiu o citado prédio em virtude de despacho proferido a fls. 119 (atual 188) pelo Sr. Delegado Fiscal.

É certo porém que, antes dessa data já começaram em Juízo a disputa sobre a posse dos terrenos a qual só agora teve o seu desfecho pelo acórdão n. 4.043, proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal.

Do exposto se conclue que Abrantes não tinha reconhecida pelos tribunais a posse do terreno (lote 34). Construiu o prédio, fiado, muito erradamente, no despacho de fls. 119. Entretanto a lei que rege a matéria, não só a atual (decreto-lei 2.490 de 16 de agosto de 1940) como a anterior determina que

"as questões sobre propriedade, servidão e posse ainda que resultantes da natureza do local, ou fundadas em sucessões anteriores são da competência exclusiva dos tribunais".

Se assim é, não podia nem devia Abrantes construir a benfeitoria sem primeiro resolver pelos meios regulares a questão da posse.

Fê-lo: mas procedeu de má fé.

Assim sendo, tem inteira aplicação ao caso o art. 547, do Cód. Civil que dispõe:

"aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio perde em proveito do proprietário, as sementes, plantas e construções, mas tem direito à indenização. Não o terá, porém, se procedeu de má fé, caso em que poderá ser constrangido a repor as cousas no estado anterior e a pagar os prejuízos".

XII. A União, ao contrário do que diz o parecer do Dr. Procurador do Domínio da União, nada tem que ver com a benfeitoria construída de má fé por Abrantes. É questão a ser resolvida entre os menores Lúcio e Wuno Becman e Abrantes, por acordo ou por via judicial.

A vista do exposto sou de parecer que o recurso de fls. 328-34 deve ser provido para o fim de ser mantido o despacho de fls. 296, que concedeu o aforamento aos menores Bruno e Wuno Becman.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1941. — Ernesto J. Dutra da Fonseca, Adjunto do Procurador Geral".

"Da sentença da 1.ª instância da Justiça de Pernambuco, (fls. 279) foi interposto recurso de que o Tribunal de Apelação não tomou conhecimento (fls. 293). Contra essa decisão foi intentado recurso extraordinário que também deixou de conhecer o Egrégio Supremo Tribunal Federal (Acórdão n. 4.043 de 20-5-1941 fls.). Os embargos apresentados foram rejeitados, o que passou em julgado (fls.).

Decidiu, pois, o judiciário que os menores Becman tem o domínio (sic) e a posse dos terrenos de marinha, a qual lhe disputava Joaquim Abrantes em ação de esbulho, (fls. 281).

Esse, alegando boa fé, havia anteriormente apresentado embargos de retenção por benfeitorias, que não foram atendidos pelo Juiz, o qual mais tarde, negando o sequestro referido, chegou a mandar demolir o prédio construído. Em grau de agravo, a Corte de Apelação do Estado confirmou a decisão denegatória da medida impetrada, menos quanto à demolição do prédio (fls. 280).

Militam em favor do aforamento aos menores Becman as circunstâncias de serem possesores e ocupantes (art. 10 ns. 1 e 3 do decreto-lei n. 2.490, de 1940). A construção de benfeitorias não está capitulada entre as determinantes legais da preferência. Quanto à sua indenização, há que apurar se houve ou não má fé, o que não se vê suficientemente esclarecido. No caso negativo e de ser devida indenização, não convirá fique essa a cargo da Fazenda, senão dos futuros enfiteutas.

Entende-se que essa condição pode ser estabelecida, tanto no caso de concorrência, como no de preferência, não se afigurando aplicável à espécie o § 1.º do art. 6.º do decreto-lei n. 2.490.

Alega-se que os menores Becman não são brasileiros: é de se lhes exigir a prova de nacionalidade, *ex-vi* do art. 2.º da lei.

Com essas ressalvas, dá-se acordo ao parecer anterior. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 18 de julho de 1941. — Sá Filho, Procurador Geral".

## Câmara de Reajustamento Econômico

(Decreto-lei n. 1.888)

Sessão do dia 15 de outubro de 1944

Processo n. 110 — Requerente Nelson de Macedo Tiberi — Barretos — São Paulo: — Acordão.

Vistos etc. Nelson de Macedo Tiberi, de Barretos, Estado de São Paulo, pleiteia perante a Câmara a liberação compulsória de seus débitos, com base no art. 42 do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1940.

O patrimônio declarado se reduz a direitos sobre terras que embora integralmente pagas, não estão escrituradas em nome do requerente, como mostram os documentos de fls. 14-19. Tais terras, segundo consta dos mencionados documentos, se encontram no Estado de São Paulo, parte na fazenda denominada "Ponte Pensa", município de Rio Preto, (fls. 19) e parte na vila Alfredo de Castilho, município de Araçatuba (fls. 14-17). Pelas primeiras foi pago o preço de 40:000\$0, em 26 de julho de 1925; pelas segundas foi pago o preço de 16:000\$0, em 4 de abril de 1940.

Na declaração de fls. 7, o requerente já informava que fora ilaqueado na sua boa fé no que toca às terras do município de Rio Preto, pois apesar do esforço empregado, não foi possível localizá-las. Trata-se de zona litigiosa, em que foram efetuadas vendas *a non domino*. Seu direito, portanto, nada vale.

Posteriormente, pela carta de fls. 28, reafirmando o que dissera em relação às terras de Rio Preto, adianta o mesmo requerente, que as terras de Araçatuba estão nas mesmas condições.

Tudo considerando:

O reajuste compulsório em última análise, é um concurso de credores para liquidação dos débitos do agricultor, sob a direção e fiscalização da Câmara, a qual terá sempre em vista a situação daqueles em 15 de dezembro de 1939, data do decreto-lei n. 1.888, que instituiu o benefício.

Como é intuitivo, o agricultor que pretenda o benefício não pode, pelo seu simples alvêdrio, modificar a situação econômica existente *naquela data*; do contrário ineficiente se tornaria a ação da Câmara.

Verifica-se, entretanto, no presente caso, que o requerente depois de 15 de dezembro de 1939, tomou a deliberação de emprogar 16:000\$0 no negócio referente às terras de Araçatuba, sem audiência da Câmara.

Essa quantia que certamente fazia parte do seu patrimônio, *na data da lei*, foi desviada para um negócio ruinoso e não constava da relação do ativo de fls. 7, como era de rigor.

Por tal motivo, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em rejeitar *in limine* o pedido, na forma do art. 47 do Regimento.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1944. — *Sérgio de Oliveira*, presidente — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 489 — Requerente Carlos Voigt Neto — Limeira — São Paulo — Acordão.

Visto etc... Carlos Voigt Neto, de Limeira, Estado de São Paulo, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias oferecendo em garantia o imóvel sumariamente descrito a fls. 6.

Sucede que o proponente não é senhor desse imóvel, existindo, apenas, em relação ao mesmo, um contrato de promessa de compra e venda, em que dito proponente, figura como promitente comprador. Por esse motivo não foi tentado o *ajuste voluntário*, e os autos vieram ter à Câmara, para o devido exame.

De acordo com a sua jurisprudência, a Câmara baixou os autos em diligência afim de ser ouvido o *promitente vendedor*; pois, dado que este concordasse em receber o saldo do preço contratado em letras hipotecárias poder-se-ia tentar aquele *ajuste*.

Mas a carta de fls. 17, mostra que semelhante acordo é impossível. Assim, o presente processo deveria ser arquivado.

Entretanto, a fls. 13 há um requerimento do interessado dirigido à Câmara, no qual, ao que parece, tem ele o pensamento de transformar a proposta feita ao Banco, em processo de *liberação compulsória*. Mas essa transformação que em muitas hipóteses poderia ser admitida, constitui no caso concreto, em verdadeiro absurdo, uma vez que não consta dos autos qualquer dívida que mereça o favor do reajuste.

Por tais motivos, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em rejeitar *in limine* o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1944. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 15 de outubro de 1944

Requerimentos:

N. 66.387-41 — Iracema Silva da Fonseca. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 18.573-41 — Benjamin José da Mota. — Imponho a Alvaro Acacio Lobo da Cunha a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 68.979-41 — Representação de Ezequiel A. de Oliveira. — Considero devedor remisso o advogado Manoel Maia, oficiando-se aos Tribunais e Juizes competentes, em face do art. 38, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 55.432-41 — Wilhelm Svetlicic. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares.

N. 58.900-41 — Martins & Afonso. — De acordo com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "garage", a partir do janeiro do ano em curso.

N. 24.938-41 — Tavares Panaro & Cia. — Transfira-se para Manoel Segundo, a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei, e logo após, para Tavares Panaro & Cia. — Faça-se a unificação dos estabelecimentos mencionados na informação e no parecer, alterando-se a classificação para "charutaria, refresco e frutas", e o valor locativo para 19:200\$0, a partir de janeiro do ano em curso.

N. 62.090-41 — Abigail Maia da Rocha. — Transfira-se e altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 69.743-41 — Augusta Daim. — Faça-se o cancelamento proposto.

N. 60.701-41 — Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. — Idem.

N. 67.573-41 — Lacerda & Cia. Ltda. — Idem.

N. 66.960 — Santa Casa de Misericórdia. — Dirija-se, querendo, ao Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 65.964-41 — Manoel Alves. — De acordo com a informação e com o parecer, altere-se *ex-officio* a classificação para "cereais e outros gêneros", a partir de janeiro do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 64.778-41 — Leandro Alves Fernandes. — Faça-se a alteração proposta.

N. 60.275-41 — Alois Zimmer. — Idem.

N. 61.731-41 — Chadler S. A. — Idem.

N. 62.113-41 — D. Aquino & Cia. — De acordo com a informação e o parecer, altere-se o valor locativo para 15:000\$0, a partir de 1942.

N. 59.593-41 — Antonio Marques Loureiro e outro. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:880\$0, a partir do próximo futuro exercício.

N. 58.240-41 — Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 36:000\$0.

N. 57.932-41 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — De acordo com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 42:400\$0, a partir do próximo futuro exercício de 1942.

N. 57.401 — Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro. — Declare onde ficam situados os estabelecimentos a que alude a petição de fls. 2.

N. 57.079-41 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "acessórios para automóveis", a partir de janeiro do ano em curso.

N. 56.672-41 — N. Lopes & Carneiro. — Faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 56.451-41 — Rogelio Domingues Iglesias. — Proceda-se de conformidade com a informação, com o laudo e com o parecer.

N. 56.418-41 — Joaquim Carneiro Segundo. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1:800\$0, a partir de 1942, próximo futuro.

N. 56.163-41 — Companhia Nacional e Importadora. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, indeferido.

N. 55.697-41 — Antonio Joaquim Monteiro. — Averbese a mudança, pela forma proposta. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 55.006-41 — Venancio Ribeiro Alvarez. — Proceda-se de acordo com a informação, com o laudo e com o parecer.

N. 54.570-41 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 54.195-41 — M. Melero Lopes & Cia. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "roupa feita e armarinho em pequena escala", a partir do próximo futuro exercício de 1942.

N. 53.271-41 — Manoel Benedito & Cia. Ltda. — De conformidade com o determinado na portaria n. 843, de 24 de setembro do corrente ano, altere-se a classificação para "madeira, materiais e construções".

N. 53.143-41 — Sanson & Vasconcellos Ltda. — De acordo com a informação, com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "serralheiro", a partir de 1942, próximo futuro.

N. 52.078-41 — Bernardino André Vaz. — De acordo com a informação com o laudo e com o parecer, indeferido. Altere-se *ex-officio* a classificação para "cabeleireiro e barbeiro vendendo perfumarias", a partir de julho do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 50.766-41 — Domingos Amaro da Cunha Brandão. — Faça-se *ex-officio* a inscrição e a alteração proposta. Imponho a Domingos Amaro da Cunha Brandão a multa de 300\$0, e a Amando Paraizo Chaves a de 125\$0, médio da lei.

N. 37.710-39 — Gaspar Ribeiro & Cia. — Entregue-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 832\$4.

N. 37.709-38 — Alves da Cunha. — Entregue-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 829\$2.

Auto n. 24-1938 contra Camilo Mourão — Cia. — Julgo procedente a ação fiscal para o fim de impor a firma supra Camillo Mourão & Companhia, a multa de 1:000\$, do art. 3.º, § 10, da circular da extinta Consultoria da Fazenda Pública, n. 5, de 18 de maio de 1931.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

## Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 192

O Diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e, tendo em vista a portaria n. 177, de 3 do corrente, dispensando das funções, em comissão, de Delegado do Imposto de Renda em Mato Grosso, o escrivão, classe 10 Q. S., Walter Cabral de Menezes, resolve designar o Contador, classe I, do Q. P., Benedito de Oliveira Pinto, para, interinamente, exercer aquelas funções.

Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Rio, 17 de outubro de 1941. — Celso Barreto, diretor.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

783.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1941

Presentes, à hora regimental, os srs. juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; capitães de mar e guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga; Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador adjunto interino Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Secretário, oficial administrativo J. Gilberto de Alencar Saboya.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior o despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa. Processo n. 419 — Relator, o Sr. Juiz Romão Braga. Com representação do Dr. procurador interino contra Constantino Tavares, Francisco Mendes Vianna e a firma Arens & Langen, como responsáveis pelo acidente sofrido pelo iate "S. Matheus", em 5-11-1939, ao norte da barra de São Matheus, Estado do Espírito Santo. Recebida a representação pelo Tribunal para que se prossiga na forma da lei. Processo n. 563 — Relator, o Sr. Juiz Francisco Rocha. Representação do Dr. adjunto de procurador interino contra Antonio Rego Passos e Candido Ferreira, como responsáveis pelo alagamento da lancha "Cruzeiro do Sul" com o contra torpedeiro "Paraíba", em 28-7-1941, nesta Capital. Recebida a representação pelo Tribunal para que se prossiga na forma da lei. Levantada a sessão às 15 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo J. servindo de secretário.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

### Apostilas:

No decreto de 13 de junho de 1941 que concede reforma ao soldado tambor corneteiro abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte Apostila:

"O Soldado, José Francisco Paixão, de quem trata o presente decreto, é tambor corneteiro de 1.ª classe. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — General Eurico G. Dutra".

No decreto de 18 de julho de 1941 que concede transferência para a Reserva do Exército ao 3.º sargento abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte Apostila:

"O decreto n. 20.371, citado no presente decreto, é de 3 de setembro de 1931 e não como se fez constar. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — General Eurico G. Dutra".

No decreto de 12 de setembro de 1941 que nomeia 2.º Tenente Médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha o Dr. Otaviano Teles de Santana, foi exarada a seguinte Apostila:

"Otaviano Teles de Santana, de quem trata o presente decreto, é nomeado 2.º Tenente Farmacêutico e não 2.º Tenente médico, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — General Eurico G. Dutra".

Dia 16 de outubro de 1941

### Avisos:

Aviso n. 3.117-X, 43 — A 1.ª Bateria do 2.º Grupo de Artilharia de Dorsos passa a denominar-se 3.ª Bateria Independente de Artilharia Automovel, ficando sem efeito o Aviso n. 3.067-X-41, de 13 do corrente, de vez que a referida unidade tem autonomia administrativa.

Aviso n. 3.118 — Carg. 38 — Autoriza a transferência da carga da Diretoria de Artilharia de Costa para a Escola Técnica do Exército de um Grupo Gerador com as seguintes características: um motor Diesel de 80 HP; um dínamo Shunt de corrente contínua de 220 volts. 63 Kwatts e 225 RPM; uma bateria de botijões de ar (3) para 60 atm; dois filtros de petróleo e dois outros de óleo lubrificante.

Aviso n. 3.119 — Carg. 39 — Autoriza a transferência da carga do 2.º Esquadrão de trem para a carga do Estabelecimento de Sub-sistência Militar da 9.ª Região Militar dos seguintes autos-caminhões:

Chevrolet Tigre, modelo 1934, série T-4.201.081, com capacidade para 2.500 kg., roda simples, 131" entre eixos, pneus 32/6, dianteiros Royal JU e V 18.032 e Royal K 3 R 12.120 e trazeiros Good Year 756.527.968 e Good Year n. 83.376.581; Chevrolet Tigre, modelo 1934, Série T-4.545.806, com capacidade para 2.500 kg., roda simples, 131" de distância entre eixos, pneus 32/6, dianteiros Good Year número 4.305.022.570 e Brasil 53.105.588 e trazeiros Firestone FC 35.138 e Michelin HM 216.591; Chevrolet Tigre, modelo 1937, Série T-522.652, com capacidade para 2.500 Kg., roda simples, 131" de distância entre eixos, pneus dianteiros 650/20 Brasil 55 130.088 e Good Year EO 7.681.651 e pneus trazeiros 32/6 Brasil 65.268.008 e Brasil 64.610.008; e Chevrolet Tigre, modelo 1937, Série T-522.701, com capacidade para 2.500 Kg., roda simples, 131" de distância entre eixos, pneus dianteiros 650/20 Silvertown T-467.212.899 e Silvertown T-515.862.899 e pneus trazeiros 32/6 Brasil 64.460.008 e Brasil 65.621.008.

Aviso n. 3.120 — Recr. 4 — Os delegados do Serviço de Recrutamento de Zonas pertencentes antes à 8.ª C. R. e agora à 9.ª e 10.ª C. R., continuarão nos respectivos cargos, ficando subordinados à chefia da 9.ª C. R. (Santa Maria).

Dia 17 de outubro de 1941

### Despachos:

Foi exonerado, por conveniência do serviço, o Capitão Lourenço Collucci Junior, do cargo de Adjunto de Ordens do Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria. O referido Oficial ficará adido à Diretoria da Arma de Cavalaria, afim de efetuar matrícula na Escola de Armas.

### PORTARIAS

Portaria n. 3.011 de 16 de outubro de 1941 — Convoca, de conformidade com a legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente de Cavalaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, Manoel Henriques Gomes Filho, para servir na 1.ª Região Militar.

Portaria n. 3.012 de 16 de outubro de 1941 — Convoca, de conformidade com a legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército, os 2.ºs Tenentes de Infantaria da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha Jorge Alberto Pereira Rodrigues, João Amâncio de Souza Queiroz, Oberland Filippone Farrulla, Altamiro Martins Ferro, Djálmani Calafange Castello Branco, Newton Monteiro Brandão, Edson Silva Barreto, Almir Meirelles Carneiro, José Fontão de Souza, Celso de Oliveira, Jarbas Freitas Pereira, José Maria Antunes da Silva, para servirem na 1.ª Região Militar.

## Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Dia 14 de outubro de 1941

### PRIMEIRA DIVISÃO

#### Requerimentos despachados:

Jorge Chame, pedindo certidão. — Junte certidão de escritura de compra e de venda dos imóveis. D-1 — P. 22.736-41);

Paulina Addab Molinari, fazendo declaração sobre situação de prédio a ser construído em terreno de sua propriedade. — Junte planta de situação do terreno em relação ao Forte Duque de Caxias. (D-1 — P. 24.158-41);

Guy E. Burrows, pedindo indenização. — Compareça à 1.ª Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo. (D-1 Processo n. 32.388-40);

Maria Sibila Cavalcanti Capristano, pedindo melhoria de sua pensão. — Arquite-se à vista da letra g do art. 19 do Regulamento desta Secretaria Geral (falta de selo). (P. 27.199-41);

Cândida Amélia, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo. A C.R.T.I.M.G. para providenciar. (D-1 — P. 25.153-41);

Alvaro Vasconcelos, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo. (D-1 — P. 21.545-41);

Cipriano Teixeira, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 20.676-41);

Boanerges Evangelista Trovão, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 20.643-41);

Claro de Pontes Lima, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — Processo 20.952-41);

Cipriano Ribeiro Pinto, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — Processo n. 20.954-41);

Companhia "Cerâmica Limitada", pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de amparo legal. (D-1 — P. 20.950-41);

Beraldo José de Toledo, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se por falta de fundamento legal. (D-1 — Processo n. 20.642-41);

Cecílio João Cardoso, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de amparo legal. (D-1 — P. 20.955-41);

Carlenberg & Companhia, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — Processo 20.922-41);

Antonio Cesar Rio, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se. A requisição foi feita por quem não estava autorizado legalmente. (D-1 — P. 20.949-41);

Caetano Anselmo da Silva, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de amparo legal. (D-1 — Processo n. 20.951-41);

Manoel Soares & Irmãos, pedindo reconsideração de despacho. — Arquive-se, de acordo com o art. 19 do Regulamento desta Secretaria Geral (falta de novos argumentos). (D-1 — P. 25.665-41).

## Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1941

Retificando a transferência do cabo ferrador Antonio Gomes da Silva, do Depósito de Remonta de Campo Grande para o D. C. M. V. E. e não para o 1.º R. A. M., como publicou o Boletim desta Sub-Diretoria, n. 96, de 18 de agosto último.

Dia 13 de outubro de 1941

Transferindo, por conveniência do serviço, da Coudelaria de Saican para a do Rincão, o 2.º Ten. Vet. Leandro de Oliveira Barros Filho;

Transferindo, por conveniência do serviço, os terceiros sargentos mestres-ferradores;

Albino José Pacheco, da Coudelaria de Saican para o 16.º R. I.;  
Tiago José da Silva Pontes, do 9.º R. I. para a Coudelaria de Saican; e;

Helio Bueno, do 16.º R. I. para o 9.º R. I.;

Transferindo os cabos enfermeiros-veterinários;

Luciano Jorge Roberto de Azevedo Crud, do D. C. M. V. E. para a Escolta da 1.ª R. M.; e;

Fabriciano Nunes, do I/8.º R. A. M. para o D. C. M. V. E.

## Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1941

Permissão concedida:

Concedo permissão ao 2.º Ten. I. E. Osvaldo Lago Diniz Junqueira, da Rede Elétrica Piquete-Irajubá, para gozar nesta Capital as suas férias regulamentares relativos ao no de 1939.

Movimentação de oficiais:

a) Transfiro, por necessidade do serviço, da D. F. para o S. F. da 7.ª R. M. (Recife) o 2.º Ten. I. E. Alberto Gomes Moreira Filho;

b) Retifico, por necessidade do serviço, as transferências do 1.º Ten. I. E. Aarão de Araújo Coelho, do E. M. I. de São Paulo para o 25.º B. C. (Terezina), e não 29.º B. C. (Fortaleza); do 1.º Ten. I. E. Francisco Montarroyos de Moura Costa, da extinta Inspeção de Engenharia para a D. F. E. (Capital Federal), e não 25.º B. C. (Terezina).

## Ministério da Aeronáutica

(\*) Aviso n. 29, de 23 de julho de 1941 — O ministro de Estado da Aeronáutica determina:

Ficam aprovadas as anexas "Instruções Reguladoras dos Documentos Periciais e Perícias Médicas na Aeronáutica". — *Salgado Filho*.

Instruções Reguladoras dos Documentos Periciais e das Perícias Médicas na Aeronáutica

### TÍTULO I

#### Disposições gerais

Art. 1.º As presentes Instruções Reguladoras se referem]

- a) aos Atestados Sanitários de Origem;
- b) aos Inquéritos Sanitários de Origem;
- c) aos Inquéritos Epidemiológicos.

### TÍTULO II

#### Dos Documentos Periciais Médicos

#### ATESTADOS SANITÁRIOS DE ORIGEM

Art. 2.º Os Atestados Sanitários de Origem são documentos periciais destinados à apreciação da origem real das incapacidades físicas, temporárias ou definitivas, do pessoal militar ou civil, em serviço na Aeronáutica, consequentes a acidentes ocorridos em ato de serviço.

Parágrafo único. Constituem ato de serviço, para efeito do presente artigo, todo trabalho exercido pelo pessoal da Aeronáutica em cumprimento da ordem ou da obrigação funcional, a locomoção do indivíduo, da sua residência para o Corpo ou Unidade em que serve e vice-versa, e as viagens de trânsito de uma a outra localidade, no exercício de suas funções.

Art. 2.º O Atestado Sanitário de Origem constitui a peça primordial indispensável, como elemento de prova, para a elucidação da origem dos acidentes e das incapacidades deles decorrentes, nos processos relativos às reformas, aposentadorias, asilamentos ou a qualquer assistência pretendida do Estado, em virtude de invalidez ou incapacidade física, temporária ou definitiva, adquirida em serviço.

Art. 3.º O Atestado Sanitário de Origem consta somente de prova técnica, na qual serão detalhadamente especificadas as lesões ou perturbações mórbidas, resultantes do acidente, realizada por médico da Aeronáutica e visada pelo comandante do Corpo ou Unidade em que servir o acidentado.

§ 1.º Os Atestados Sanitários de Origem serão sempre acompanhados de um esquema, com a localização das lesões verificadas por ocasião dos primeiros socorros prestados ao acidentado, obedecendo aos modelos anexos.

§ 2.º Quando o acidentado for socorrido por médico estranho à Aeronáutica, o Atestado Sanitário de Origem poderá ser lavrado por esse facultativo, devendo ser obrigatoriamente referendado por um médico da Aeronáutica.

Art. 4.º Para a feitura do Atestado Sanitário de Origem é bastante a declaração, em Boletim, do comandante do Corpo ou Unidade, em que serve o acidentado, de que o acidente foi em ato de serviço.

§ 1.º Os comandantes de Corpos ou Unidades ao terem conhecimento da ocorrência de um acidente, conforme é definido nestas Instruções, deverão tornar público o fato em Boletim, caracterizando se foi ou não em ato de serviço.

§ 2.º O Atestado Sanitário de Origem perderá o valor, como documento de prova assegurador de direitos, quando for apurado que o acidente a que se refere, resultou de imperícia, negligência, imprudência ou desídia do acidentado.

Art. 5.º Os Atestados Sanitários de Origem são lavrados em uma só via, que ficará arquivada no Corpo ou Unidade em que estiver servindo o acidentado e da qual será extraída uma cópia (traslado) que, depois de autenticada pelo comandante do Corpo ou Unidade, será entregue ao interessado.

§ 1.º O Boletim do Corpo ou Unidade deverá publicar o arquivamento do Atestado Sanitário de Origem, determinando o seu registro no Livro Médico de Incorporação ou na Caderneta Sanitária Individual, conforme se trate de oficial ou praça.

§ 2.º Em caso de extravio da cópia do Atestado Sanitário de Origem, somente por ordem do Ministro da Aeronáutica serão fornecidas certidões do Atestado arquivado.

Art. 6.º O Atestado Sanitário de Origem deverá ser lavrado dentro dos quinze dias subsequentes à publicação, em Boletim, do acidente ocorrido.

Parágrafo único. Quando o Atestado Sanitário de Origem deixar de ser lavrado, por motivo de força maior, na vigência desse prazo, deverá ser o fato mencionado no Boletim do Corpo ou Unidade, ficando, desse modo, assegurado ao acidentado o direito de requerer Inquérito Sanitário de Origem.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Art. 7.º Nos casos de traumatismos leves e supostos inconsequentes, em vista de lesão mínima de tecidos, não será lavrado Atestado Sanitário de Origem, mas apenas, consignado o fato no Livro de Ocorrências do Serviço em que hajam sido prestados os primeiros socorros.

Parágrafo único. A certidão desse registro terá valor de Atestado Sanitário de Origem se sobrevierem complicações mórbidas.

Art. 8.º Os acidentes que, ocorridos em ato de serviço, determinam a lavratura de Atestado Sanitário de Origem, são os seguintes:

a) acidentes provocadores de perturbações mórbidas pela ação dos agentes mecânicos que atuam por pressão, produzindo picadas, secções, feridas contusas, comoção, compressão, e pelos agentes mecânicos que atuam por distensão, provocando arrancamentos de parte do corpo;

b) acidentes provocadores de perturbações mórbidas, ocasionadas pela ação dos agentes físicos (pressão atmosférica, calor, frio, luz, som, eletricidade, etc.);

c) acidentes provocadores de perturbações mórbidas ocasionadas pela ação dos agentes químicos;

d) acidentes provocadores de perturbações mórbidas, produzidas por picadas e mordeduras de animais.

Art. 9.º Em caso de guerra, o Atestado Sanitário de Origem será emitido pela primeira Formação Sanitária de Tratamento, que houver hospitalizado o ferido, acidentado ou doente, vítima de estado mórbido, contraído na zona de guerra.

Art. 10. A lavratura do Atestado Sanitário de Origem, em caso de guerra, é obrigatória antes da alta do ferido, acidentado ou doente, da Formação de Tratamento, pelo médico que tenha prestado assistência, sendo, nesse caso, o documento autenticado pelo chefe ou diretor da Formação Sanitária de Tratamento, que enviará o documento original ao comandante do Corpo ou Unidade a que pertencer o interessado, para efeito estatuído no art. 3.º destas Instruções.

### TÍTULO III

#### Das Perícias Médicas

#### CAPÍTULO I

##### INQUÉRITOS SANITÁRIOS DE ORIGEM

Art. 11. Os Inquéritos Sanitários de Origem são perícias médicas que tem como finalidade a apreciação da relação de causa e efeito, porventura existente entre um estado mórbido adquirido em serviço e a posterior invalidez ou incapacidade física, temporária ou definitiva, que dele se supõe decorrente.

Art. 12. O Inquérito Sanitário de Origem, como perícia médico-administrativa que é, somente será realizado por médico da Aeronáutica, designado por autoridade competente e mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado com a anexação da cópia da ata da inspeção de saúde em que houver sido declarada a sua incapacidade física, temporária ou permanente, ou a sua invalidez.

Parágrafo único. A anexação da cópia da ata de inspeção de saúde a que se refere o presente artigo, é dispensada no caso previsto no parágrafo único do art. 6.º destas Instruções Reguladoras.

Art. 13. São autoridades competentes para ordenar a instauração de Inquérito Sanitário de Origem e designar o seu respectivo encarregado:

- a) o ministro da Aeronáutica;
- b) os comandantes de Corpos e Unidades e diretores de Estabelecimentos da Aeronáutica.

Art. 14. O Inquérito Sanitário de Origem consta essencialmente do seguinte:

- a) declarações elucidativas do interessado;
- b) depoimento das testemunhas;
- c) observação clínica, relatório e conclusões do encarregado do inquérito.

Art. 15. Nas declarações elucidativas o interessado deverá esclarecer:

- a) em que Estabelecimento esteve hospitalizado, quando acometido da doença ou do estado mórbido invocado;
- b) a época em que esteve em tratamento;
- c) qual o médico que o assistiu durante a doença.

Art. 16. As testemunhas indicadas pelo interessado, bem como outras quaisquer, a critério do encarregado do inquérito, deverão estar os depoimentos no inquérito, diretamente ou por deprecata.

Art. 17. As declarações elucidativas do interessado bem como os depoimentos das testemunhas serão tomados a termo e subscritos pelos seus autores, devendo o encarregado do inquérito apor a sua assinatura a cada um deles.

Art. 18. A observação clínica, que tem por objetivo focalizar os elementos componentes do quadro clínico apresentado pelo requerente, deverá satisfazer a todas as exigências de ordem técnica e observar, rigorosamente, a seguinte sequência:

- a) anamnese (na qual serão apurados os antecedentes mórbidos, hereditários e pessoais, e a história da doença em causa);
- b) inspeção geral do interessado;
- c) exame físico-clínico dos órgãos e aparelhos, compreendidas todas as pesquisas subsidiárias esclarecedoras;
- d) diagnóstico do estado mórbido;
- e) prognóstico.

Art. 19. No relatório o encarregado do inquérito deverá fixar, de modo seguro:

- a) as circunstâncias que deram início ao desenvolvimento do mal invocado;
- b) as influências que exerceram as obrigações funcionais sobre a eclosão da doença;
- c) as causas e concausas que motivaram a incapacidade física, temporária ou definitiva, ou a invalidez.

Art. 20. Nas conclusões o encarregado do inquérito deverá demonstrar, de modo seguro e insofismável, se a lesão ou doença que tiver motivado a incapacidade física ou invalidez foi ou não consequente a ato de serviço.

Art. 21. Sendo invocada a tuberculose, sob qualquer de suas formas clínicas, o Inquérito Sanitário de Origem será concedido somente se o requerente estiver servindo na Aeronáutica, sem interrupção, há mais de um ano, devendo, neste caso, o encarregado do Inquérito Sanitário de Origem, completar a sua observação clínica, apreciando mais os seguintes elementos circunstanciais indispensáveis à elucidação do caso:

- a) a participação do fator hereditariedade, do contágio ou da re-infecção por contágio;
- b) a interferência de causas adjuvantes na eclosão e na evolução da moléstia;
- c) as condições higiênicas de alimentação e de habitação do requerente.

Art. 22. Os Inquéritos Sanitários de Origem, como perícias médicas, deverão ser do próprio punho do encarregado, não funcionando escrivães.

Art. 23. Os Inquéritos Sanitários de Origem são sempre realizados sem prejuízo das funções habituais dos encarregados, que os devem concluir dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data em que foram mandados instaurar.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, esse prazo poderá ser dilatado, a juízo da autoridade que haja determinado a instauração do inquérito.

Art. 24. Concluído o Inquérito Sanitário de Origem, o encarregado o submeterá à apreciação do chefe do Serviço Médico da Aeronáutica, que, se o julgar em condições, o encaminhará à autoridade que o tenha mandado instaurar, para que seja mandado arquivar em Boletim, depois de extraída cópia, devidamente autenticada, para ser entregue ao interessado, mediante recibo, ou juntada ao processo em que for solicitado benefício ou amparo do Estado.

#### CAPÍTULO II

##### INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS

Art. 25. Os Inquéritos Epidemiológicos, como perícias médicas para elucidação da origem dos casos de doenças contagiosas que surgirem nos Corpos, Unidades ou Estabelecimentos da Aeronáutica, não ficam subordinados a normas pre-estabelecidas, embora devam obedecer a um critério uniforme de averiguações.

Parágrafo único. Atendendo à sua natureza técnica, os Inquéritos Epidemiológicos serão sempre procedidos por médico.

Art. 26. Sempre que ocorrer, mesmo com caráter esporádico, qualquer caso de doença contagiosa em Corpo, Unidade ou Estabelecimento da Aeronáutica, deverá ser instaurado Inquérito Epidemiológico para averiguação da sua origem e consequente atuação profilática.

Art. 27. Os Inquéritos Epidemiológicos serão instaurados, independente de qualquer formalidade administrativa, pelo chefe da Formação Sanitária Regimental, que o enviará, depois de concluído,

ao chefe do Serviço Médico da Aeronáutica e solicitará do Comando do Corpo, Unidade ou Estabelecimento, todas as providências para circunscrever o mal.

§ 1.º Para a realização dos Inquéritos Epidemiológicos, os encarregados agirão em nome dos Comandos, solicitando diretamente todas as providências necessárias para o esclarecimento do caso.

§ 2.º Essas prerrogativas outorgadas aos encarregados dos Inquéritos Epidemiológicos não os eximem da obrigação de cientificar os Comandos, diariamente, do que for sendo apurado, embora sem caráter positivo ou definitivo.

Art. 28. A designação do encarregado do Inquérito Epidemiológico será feita em Boletim interno do Corpo, Unidade ou Estabelecimento, logo que o Comando receber a comunicação da instauração do inquérito pelo chefe da Formação Sanitária Regimental que fica dispensada da apresentação por designação.

Parágrafo único. A apresentação por conclusão do Inquérito Epidemiológico é obrigatória.

Art. 29. A execução dos Inquéritos Epidemiológicos é sempre de natureza urgente, sendo responsabilizado, disciplinar e criminalmente, o encarregado que a protelar.

Art. 30. O Inquérito Epidemiológico constará de três partes:

- a) averiguação (por depoimento do doente e das testemunhas);
- b) apreciação dos documentos — resultados dos exames procedidos (Relatório);
- c) conclusão.

§ 1.º O número das testemunhas a serem ouvidas fica a critério do encarregado do inquérito, que poderá dispensar a prova testemunhal se as declarações do doente lhe facultarem uma conclusão fundamentada a respeito do caso.

§ 2.º A redação do Relatório deverá ser clara e sintética, não sendo permitidas divagações científicas.

Art. 31. Nos casos de morte súbita, em que houver suspeita de doença contagiosa como *causa-mortis*, deverá ser instaurado Inquérito Epidemiológico.

Distrito Federal, 30 de junho de 1941. — *Salgado Filho*,

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

#### Atestado de origem

Visto

Ass. do comandante

Nome .....

Posto ..... Função .....

*Prova técnica*

O abaixo assinado declara que, à vista da publicação constante do Boletim n.º....., de..... de..... de 19...., do Comando da (Corpo ou Unidade em que serve o acidentado) ....., procedeu ao exame do (posto, nome e função do acidentado) ..... tendo verificado as lesões ou perturbações mórbidas discriminadas a seguir:

Local e data: .....

(Assinatura e posto do médico)

#### Esquema das lesões existentes na face anterior da cabeça de ...

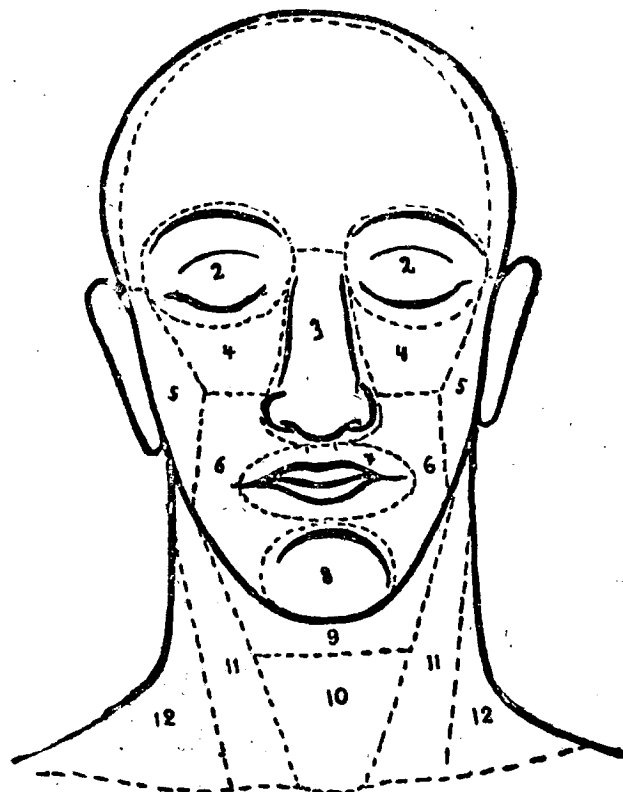


Fig. 1

#### REGIÕES

- |                |                          |                      |
|----------------|--------------------------|----------------------|
| 1 Frontal      | 6 Bucinadora (bochechas) | 9 Suprahoidéa        |
| 2 Orbitárias   | 7 Lábios                 | 10 Infrahoidéa       |
| 3 Nasal        | 8 Mentoniana             | 11 Carotídeas        |
| 4 Malares      |                          | 12 Supraclaviculares |
| 5 Masseterinas |                          |                      |

#### Esquema das lesões existentes na face posterior da cabeça de ...

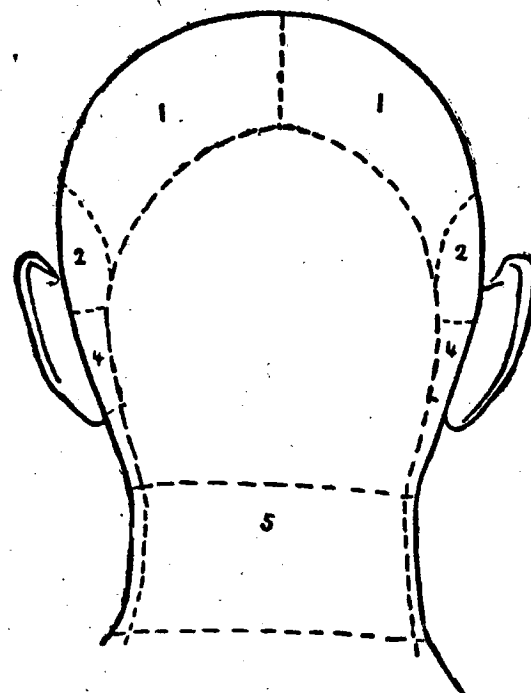


Fig. 2

#### REGIÕES

- |              |
|--------------|
| 1 Parietais  |
| 2 Temporais  |
| 3 Occipital  |
| 4 Mastoideia |
| 5 Nuca       |

Esquema das lesões existentes na face posterior do corpo de ....

## REGIÕES

- 1 Parietais
- 2 Occipital
- 3 Temporais
- 4 Nuca
- 5 Supra-escapulares
- 6 Coluna vertebral
- 7 Auriculares
- 8 Deltoidianas
- 9 Escapulares
10. Goteiras costovertebrais
- 11 Terço superior do braço
- 12 Terço médio do braço
- 13 Terço inferior do braço
- 14 Cotovelos
- 15 Terço superior do antebraço
- 16 Terço médio do antebraço
- 17 Terço inferior do antebraço
- 18 Punhos
- 19 Dorso das mãos
- 20 Infra escapulares
- 21 Lombares
- 22 Ilíacas
- 23 Sacra
- 24 Glúteas
- 25 Quadrís
- 26 Terço superior da coxa
- 27 Terço médio da coxa
- 28 Terço inferior da coxa
- 29 Poplíteos
- 30 Terço superior da perna
- 31 Terço médio da perna
- 32 Terço inferior da perna
- 33 Maleolar externo
- 34 Calcâneos
- 35 Dorso dos pés

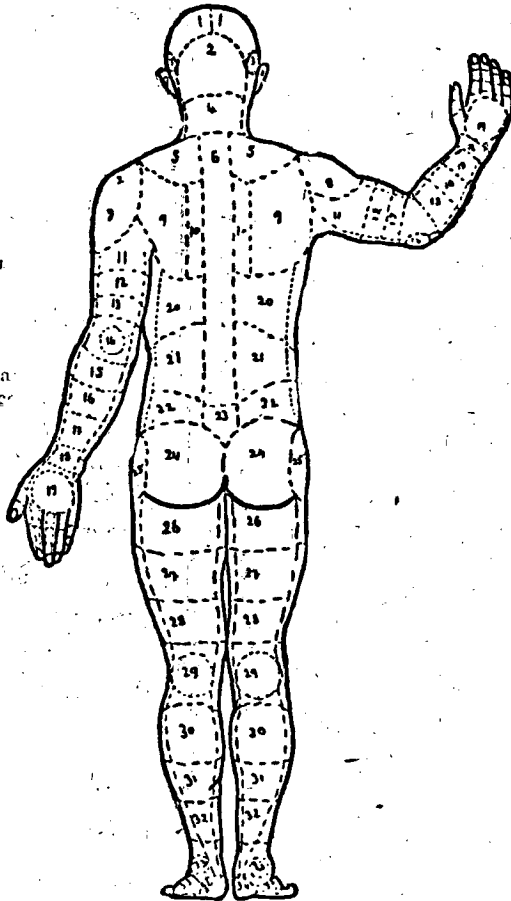


Fig. 4

Esquema das lesões verificadas na face lateral do corpo de ...

## REGIÕES

- 1 Parietal
- 2 Frontal
- 3 Orbitária
- 4 Temporal
- 5 Occipital
- 6 Auricular
- 7 Nasal
- 8 Malar
- 9 Zigomática
- 10 Masseterina
- 11 Nuca
- 12 Supra-clavicular
- 13 Mentoniana
- 14 Bucinadora
- 15 Labial
- 16 Mentoniana
- 17 Supra-hioidéa
- 18 Infra-hioidéa
- 19 Escápulo-humeral
- 20 Clavicular
- 21 Infra-clavicular
- 22 Hemitórax
- 23 Ecternal
- 24 Deltoidiana
- 25 Terço superior do braço
- 26 Terço médio do braço
- 27 Terço inferior do braço
- 28 Lateral do cotovelo
- 29 Cotovelo
- 30 Terço superior do antebraço
- 31 Terço médio do antebraço



Fig. 5

- 32 Terço inferior do antebraço
- 33 Punho
- 34 Dorsal da mão
- 35 Palmar da mão
- 36 Mamária
- 37 Hipocôndrio
- 38 Epigástrica
- 39 Flanco
- 40 Abdominal (mesogástrica)
- 41 Umbelical
- 42 Hipogástrica
- 43 Pubiana
- 44 Fossa ilíaca
- 45 Inguinal
- 46 Crural
- 47 Quadril
- 48 Glútea
- 49 Terço superior da coxa
- 50 Terço médio da coxa
- 51 Terço inferior da coxa
- 52 Face lateral do joelho
- 53 Joelho
- 54 Poplíteia
- 55 Terço superior da perna
- 56 Terço médio da perna
- 57 Terço inferior da perna
- 58 Maleolar
- 59 Dorsal do pé
- 60 Calcâneo
- 61 Lateral do pé
- 62 Artelhos

Esquema das lesões existentes na face anterior do corpo de ....

## REGIÕES

- 1 Frontal
- 2 Orbitárias
- 3 Nasal
- 4 Malares
- 5 Masseterinas
- 6 Auriculares
- 7 Bucinadoras
- 8 Labial
- 9 Mentoniana
- 10 Suprahoidéa
- 11 Infrahoidéa
- 12 Carotídeas
- 13 Supraclaviculares
- 14 Claviculares
- 15 Infraclaviculars
- 16 Ecternal
- 17 Deltoidianas
- 18 Torácicas
- 19 Mamárias
- 20 Epigástricas
- 21 Hipocôndrios
- 22 Abdominal (mesogástrica)
- 23 Umbelical
- 24 Pubiana
- 25 Flancos
- 26 Fossas ilíacas
- 27 Inguinais
- 28 Crurais
- 29 Peniana
- 30 Escrotal
- 31 Escrotal
- 32 Terços superiores dos braços
- 33 Terços médios dos braços
- 34 Terços inferiores dos braços
- 35 Dobras anteriores dos cotovelos
- 36 Terços superiores dos antebraços
- 37 Terços médios dos antebraços
- 38 Terços inferiores dos antebraços
- 39 Punhos
- 40 Côncavos das mãos
- 41 Faces palmares das mãos
- 42 Terços superiores das coxas
- 43 Terços médios das coxas
- 44 Terços inferiores das coxas
- 45 Anteriores dos joelhos
- 46 Rutilianas
- 47 Terços superiores das pernas
- 48 Terços médios das pernas
- 49 Terços inferiores das pernas
- 50 Dorsais dos pés
- 51 Maleolares internas
- 52 Maleolares externas

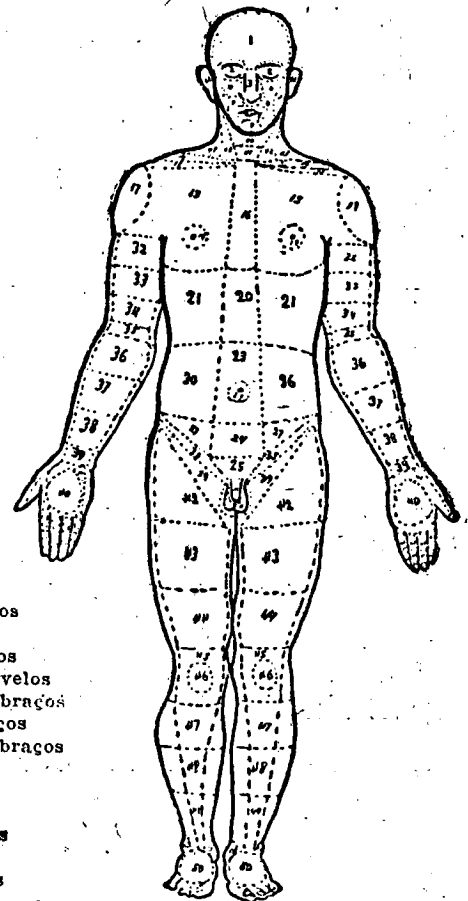


Fig. 3

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado em 16-10: -

Panair do Brasil, S. A., solicita autorização para importar dos E.E. U.U., sobressalentes de aviões. — Autorizado.

O Senhor Ministro por ato de 16 do corrente pôs à disposição do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, afim de auxiliar os serviços atribuídos àquele Serviço, os seguintes militares:

Sub-oficial — MR — Manoel Fernandes Junior.

Cabo ES — Mario Furtado Villa.

Cabo MR — AV — Germano Rodrigues Fontes.

Marinheiro 1.ª classe — MO-AV — Domingos Gonçalves da Costa.

Marinheiro 1.ª classe — MR-AV — Oswaldo Neves Bastos.

Marinheiro 2.ª classe — SG-AV — Manoel João da Costa Filho.

Marinheiro 2.ª classe — SG-AV — Serafim Antonio Rezende.

## Departamento de Aeronáutica Civil

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da faculdade que lhe confere o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 1938, resolve admitir João Baptista Pereira, como extranumerário-diarista, para exercer as funções de "auxiliar de aeroporto", com a diária de 14\$0, correndo a despesa à conta da subconsignação 06), consignação II, Verba I — Pessoal —, do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Tet. Cel. Av., diretor.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

## Departamento de Administração

### Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso do dia 16 de outubro de 1941:

N. 3.405 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Antonio Monteiro da Silva, servente da classe D, aposentado do D.C.T., a importância de 6185, correspondente aos vencimentos a que tem direito entre a data do decreto de sua aposentadoria e a data da respectiva publicação no *Diário Oficial*. (Proc. 28.285-41).

Offícios do dia 16 de outubro de 1941:

N. 6.973 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Lloyd Brasileiro e a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina a acilarem requisições de passagens, leitos, poltronas e de transporte de material, firmadas pelo Sr. Cor-Jezu Lopes Cury, inspetor especializado do Serviço de Fiscalização do Comércio de Fariñas. (Proc. 27.927-41).

N. 6.977 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, à Tesouraria, uma folha suplementar de salários correspondentes ao mês de setembro último, dos extranumerários diaristas do D.A.C., Murillo Bachur e Fenelon Joaquim do Livramento, importando a despesa em 576\$0. (Proc. 23.725-41).

### RETIFICAÇÕES

*Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941:

Na página n. 19.761, 1.<sup>a</sup> coluna, no ofício n. 6.816, onde se lê: "... a 17-9-914, funcionários da D.N.E.F...",

Leia-se:

"...a 17-9-941, funcionários da D.N.E.F...."

Na página n. 19.762, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> colunas, as portarias ns. 561, 574 e 575, são do dia 11 de outubro de 1941 e não de 11 de setembro de 1941, como saíram publicadas.

*Diário Oficial* de 14 de outubro de 1941:

Na página n. 19.815, 2.<sup>a</sup> coluna, na apostila lançada no decreto de Eduardo Cesar Cajado, onde se lê:

"...ao cargo da classe G...",

Leia-se:

"...ao cargo da classe D..."

Na página n. 19.816, 1.<sup>a</sup> coluna, na apostila de 13-11-941, lançada no decreto de Carlos Araujo da Silva, onde se lê:

"...ao cargo da classe E...",

Leia-se:

"...ao cargo da classe C..."

*Diário Oficial* de 16 de outubro de 1941:

Na página n. 19.949, na 1.<sup>a</sup> coluna o ofício que segue o de número 6.899 é o de número 6.900 e não 6.901, como saiu publicado.

Na mesma página e coluna, o expediente que está subordinado ao sub-título Divisão de Pessoal é da Divisão de Orçamento.

### Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade do cargo da classe B da carreira de carteiro do Quadro III, parte suplementar, à classe C da mesma carreira, Hugo Leite de Sant'Anna, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Hugo Leite Sant'Anna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Ozorio Denes Ramos, do cargo da classe B da carreira de carteiro do Quadro III, parte suplementar ao da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Barbosa de Souza, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção é Antonio Barbosa de Souza e o verdadeiro nome do promovido é Osorio Deniz Ramos.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Benjamin Constant Margarida, do cargo da classe B ao da classe C da carreira de carteiro do Quadro III, parte suplementar, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção é Raymundo Raul de Oliveira e o verdadeiro nome do promovido é Benjamin Constant Margarida.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade Ramiro Ferreira de Salles, do cargo da classe B ao da classe C da carreira de carteiro do Quadro III, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Isaac Benarros e Silva e não Isaac Benarros e Silva, como se acha no mesmo declarado.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento, Antonio Ribeiro da Silva do cargo da classe F ao da classe G da carreira de escriptorário do Quadro III, parte permanente, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Aguiar, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção é de Alvaro de Aguiar.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade Natalino Maria da Costa, do cargo da classe D ao da classe F da carreira de mecânico do Quadro III, parte suplementar, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Nathalino Maria da Costa.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Seraphim da Costa Lobo, do cargo da classe E ao da classe F da carreira de carpinteiro do Quadro III, parte suplementar, foi declarado que o decreto-lei n. 2.678, citado no mesmo é de 7 de outubro de 1940 e não 5 de novembro de 1940, como foi declarado.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Argentino Pizão, do cargo da classe I ao da classe J da carreira de inspetor de linhas telegráficas do Quadro III, parte suplementar, vago em virtude da aposentadoria de Rodolpho Alvaro Smith, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção é Rodolpho Alvaro Smith Vasconcellos.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento Oscar Polyceno de Miranda do cargo da classe E ao da classe F da carreira de carteiro do Quadro III, parte suplementar, foi declarado que o nome do funcionário promovido é Oscar Polyceno de Miranda.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento, Wladimir Vianna, do cargo da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — deste Ministério, ao cargo da classe F, foi declarado que, o nome do funcionário promovido pelo decreto é, Wladimir Vianna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu, por merecimento, Euzébio de Magalhães Couto, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte suplementar — deste Ministério, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar José de Castro, foi declarado que, a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Oscar José Luiz de Castro.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por antiguidade, Nazário Baltha, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte suplementar — deste Ministério, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bemedito de Lima, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de José Benedito de Lima.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu, por merecimento, Joaquim Bartholomeu de Camargo, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — deste Ministério, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jucelino Antonio da Finseca, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Jucelino Antonio da Fonseca.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por merecimento, Eustachio Gonçalves Maia, do cargo da classe D ao da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — vago em virtude da promoção de Wladimir Vianna, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Wladimir Vianna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por merecimento, Raul Martins, do cargo da classe D ao da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III, vago em virtude da promoção de Oscar Polyceno de Miranda, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Oscar Polyceno de Miranda.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade, Antonio Barbosa de Souza, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — foi declarado que o nome do funcionário promovido pelo decreto é Antonio Barbosa de Souza.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por merecimento, Hugo Leite de Sant'Anna, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — foi declarado que, o nome do funcionário promovido pelo decreto é Hugo Leite Sant'Anna.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1941, que promoveu por antiguidade, Antonio Levino da Silva, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — vago em virtude da promoção de José Netto de Moraes, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de José Netto de Moraes.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por antiguidade, Zeny Thevi

san, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar, foi declarado que, o nome do funcionário promovido pelo decreto é Zeny Trevisan.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por merecimento, Francisco de Assis Costa, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — vago em virtude da demissão de Paulo Bordes Cardoso, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é de Paulo Borges Cardoso.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por merecimento, Paulo Verçosa Castelo Branco, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — foi declarado que o nome do funcionário promovido pelo decreto é Paulo Verçosa Castelo Branco.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por antiguidade, Isaac Benarros e Silva, do cargo da classe C ao da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — foi declarado que o nome do funcionário promovido pelo decreto é Isaac Benarros e Silva.

Por apostila de 15 de outubro de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu por antiguidade, Juvenal Tavares, do cargo da classe B ao da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — vago em virtude da promoção de Zeny Trevisan, foi declarado que a vaga em que se fez a promoção de que trata o decreto é Zeny Trevisan.

#### Convite:

Processo n. 26.839-41 — Dario Antonio dos Santos. — Compareça à Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber a certidão requerida, caso esteja residindo nesta Capital.

Despachos do dia 14 de outubro de 1941

#### Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Noemi Guimarães Toledo, auxiliar de escritório IX, da Divisão de Orçamento, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 15-10 a 14-11-41. (Proc. número 28.697-41.)

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Anarlinda Varges, datilógrafa classe G, do DNPN, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 13-10-41 a 12-1-42. (Proc. n. 29.147-41.)

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Jayme da Silveira Castro, feitor XI, da Portaria do Departamento de Administração, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 10-10 a 9-11-41. (Proc. n. 29.146-41.)

### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Lista de antiguidade publicada de acordo com o art. 5.º, letra C, do Regimento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938 — Apuração feita até 31 de agosto de 1941.

#### QUADRO I

Carreira: Engenheiro (DAPN-DNOS)

Classe: L

- 1 — Sebastião Hugo de Souza.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 13.667 dias.  
No serviço público federal — 13.667 dias.
- 2 — Thiers de Lemos Fleming  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 4.261 dias.  
No serviço público federal — 4.261 dias.
- 3 — Eugenio Campagnac da Silveira  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.690 dias.  
No Ministério — 11.408 dias.  
No serviço público federal — 11.408 dias.
- 4 — João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.581 dias.  
No Ministério — 11.293 dias.  
No serviço público federal — 11.293 dias.
- 5 — Accio Palmeiro Lopes.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.494 dias.  
No Ministério — 5.072 dias.  
No serviço público federal — 5.072 dias.
- 6 — Antonio de Góes Cavalcanti.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 9.132 dias.  
No serviço público federal — 9.132 dias.

- 7 — Carlos Frago de Lima Campos.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 7.397 dias.  
No serviço público federal — 7.397 dias.
- 8 — Paulo de Carvalho Fontes.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 6.323 dias.  
No serviço público federal — 6.323 dias.
- 9 — Oswaldo Guimarães Sant'Anna.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.307 dias.  
No Ministério — 5.237 dias.  
No serviço público federal — 5.237 dias.
- 10 — Francisco Mangabeira Albernaz.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.251 dias.  
No Ministério — 8.932 dias.  
No serviço público federal — 8.932 dias.
- 11 — João Schaum.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 6.299 dias.  
No serviço público federal — 6.299 dias.
- 12 — Eduardo de Magalhães Gama.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 4.975 dias.  
No serviço público federal — 5.164 dias.
- 13 — Paulo Pinto Ferreira da Silva.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 4.536 dias.  
No serviço público federal — 4.536 dias.
- 14 — José Carlos de Chermont Rodrigues.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.122 dias.  
No Ministério — 4.466 dias.  
No serviço público federal — 4.466 dias.
- 15 — Camillo de Castro Leite Filho.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério — 13.563 dias.  
No serviço público federal — 13.563 dias.
- 16 — Luiz José Martins Romeu.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério — 6.088 dias.  
No serviço público federal — 6.088 dias.

#### Classe K

- 1 — Sylvio Lopes do Couto.  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 3.267 dias.  
No serviço público federal — 3.267 dias.
- 2 — Humberto Berutti Augusto Moreira.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 3.500 dias.  
No serviço público federal — 3.500 dias.
- 3 — Bento Santos de Almeida.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 2.695 dias.  
No serviço público federal — 2.965 dias.
- 4 — Paulo Bicalho.  
Tempo de serviço:  
Na classe — 1.704 dias.  
No Ministério — 2.606 dias.  
No serviço público federal — 2.606 dias.
- 5 — Edwiges Becker Hor Meyll.  
Na classe — 1.581 dias.  
No Ministério — 7.643 dias.  
No serviço público federal — 7.643 dias.
- 6 — Gilberto Canedo de Magalhães.  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 3.945 dias.  
No serviço público federal — 3.945 dias.

## 7 — Ney Rebello Tourinho.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.611 dias.  
No serviço público federal — 2.611 dias.

## 8 — José Raphael de Azeredo.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.548 dias.  
No serviço público federal — 2.548 dias.

## 9 — Halley Nazareth de Souza.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.307 dias.  
No Ministério — 2.616 dias.  
No serviço público federal — 2.616 dias.

## 10 — Pedro Caminha do Sá Leitão.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.269 dias.  
No Ministério — 6.415 dias.  
No serviço público federal — 6.415 dias.

## 11 — José Solcal da Silva Moraes.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 3.824 dias.  
No serviço público federal — 3.824 dias.

## 12 — Antonio Belisario Tavora.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 2.579 dias.  
No serviço público federal — 2.579 dias.

## 13 — Camillo da Menezes.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.122 dias.  
No Ministério — 2.540 dias.  
No serviço público federal — 2.540 dias.

## 14 — Manoel Pacheco de Carvalho.

Tempo de serviço:  
Na classe — 567 dias.  
No Ministério — 1.939 dias.  
No serviço público federal — 1.939 dias.

## 15 — José Euclides Caracas.

Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério — 4.417 dias.  
No serviço público federal — 4.417 dias.

## 16 — Luiz Paulo do Amaral Pinto.

Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério — 2.632 dias.  
No serviço público federal — 2.632 dias.

## Classe J

## 1 — Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.354 dias.  
No Ministério — 2.570 dias.  
No serviço público federal — 2.570 dias.

## 2 — Raymundo Claudio Corrêa Leitão.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.527 dias.  
No serviço público federal — 2.527 dias.

## 3 — Paulo Peltier de Queiroz.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.404 dias.  
No serviço público federal — 2.404 dias.

## 4 — Thueydides Rodrigues Lopes.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.362 dias.  
No serviço público federal — 2.362 dias.

## 5 — Joaquim Pyrrho de Andrade.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.344 dias.  
No Ministério — 2.245 dias.  
No serviço público federal — 2.245 dias.

## 6 — José de Oliveira Coelho Poesas.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.333 dias.  
No Ministério — 2.623 dias.  
No serviço público federal — 2.623 dias.

## 7 — Lourival de Almeida e Castro.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.333 dias.  
No Ministério — 2.315 dias.  
No serviço público federal — 2.315 dias.

## 8 — Rolando Ramos Costa.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.333 dias.  
No Ministério — 2.271 dias.  
No serviço público federal — 2.271 dias.

## 9 — Luiz Lima da Veiga.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.307 dias.  
No Ministério — 2.292 dias.  
No serviço público federal — 2.292 dias.

## 10 — Pericles Fabricio de Barros.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.269 dias.  
No Ministério — 2.305 dias.  
No serviço público federal — 2.305 dias.

## 11 — Roberto Sinay Neves.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 2.531 dias.  
No serviço público federal — 2.531 dias.

## 12 — John Charles Long Junior.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.237 dias.  
No Ministério — 2.335 dias.  
No serviço público federal — 2.335 dias.

## 13 — Lauro Athayde de Freitas.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.193 dias.  
No Ministério — 2.305 dias.  
No serviço público federal — 2.305 dias.

## 14 — Affonso Henrique Furtado Portugal.

Tempo de serviço:  
Na classe — 1.122 dias.  
No Ministério — 2.356 dias.  
No serviço público federal — 2.356 dias.

## 15 — Arinos Milton Pinto Kampffe.

Tempo de serviço:  
Na classe — 978 dias.  
No Ministério — 1.756 dias.  
No serviço público federal — 1.756 dias.

## 16 — Leonidas Alves de Oliveira.

Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério — 2.012 dias.  
No serviço público federal — 2.012 dias.

## 17 — Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.

Tempo de serviço:  
Na classe — 91 dias.  
No Ministério —  
No serviço público federal.

Secção Administrativa, em 11 de outubro de 1941. — J. Bro-  
nado Filho.

Lista de antiguidade publicada de acordo com o art. 39, parágra-  
fos 1.º e 2.º do Regulamento de Promoções e a circular n. 2/39,  
de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

## QUADRO I

Carreira: Desenhista

Promoção de J a K — Dias por antiguidade

- 1 — Roberto de Vicenzi.
- 2 — Rosalvo Moreira.
- 3 — Gastão Aranha.
- 4 — João Jacques Boiteux.

Promoção de I a J — Quatro por antiguidade

- 1 — Oswaldo Strauch.
- 2 — José Nogueira Lima.
- 3 — Ernesto Kopke.
- 4 — Sylvio Brito de Lamare.
- 5 — Armando Gonçalves de Oliveira.
- 6 — Elpidio Barbosa.
- 7 — Gualberto Veiga.
- 8 — Manoel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Promoção de H a I — Quatro por antiguidade

- 1 — Edgard Dias de Moura.
- 2 — João Evangelista Alves de Mello.
- 3 — Carlos Fischer Beck.
- 4 — Lucio Corrêa e Castro.
- 5 — Osorio Palmela Bastos de Oliveira.
- 6 — Jayme Barcellos de Castro.
- 7 — Hildebrando Pompeu de Souza Brasil Filho.
- 8 — Luiz Gomes da Paixão.

Promoção de G a H — Uma por antiguidade

- 1 — Luiz Coelho de Britto.
- 2 — João de Almeida Ferber.

*Carreira: Engenheiro (DNPN-DNOS)*

Promoção de L a M — Três por antiguidade

- 1 — Sebastião Hugo de Souza.
- 2 — Thiers de Lemos Fleming.
- 3 — Eugenio Campagnac da Silveira.
- 4 — João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho.
- 5 — Aécio Palmeiro Lopes.
- 6 — Antonio de Góes Cavalcanti.

Promoção de K a L — Três por antiguidade

- 1 — Sylvio Lopes do Couto.
- 2 — Humberto Berutti Augusto Moreira.
- 3 — Bento Santos de Almeida.
- 4 — Paulo Bicalho.
- 5 — Edwiges Becker Hor-Meyell.
- 6 — Gilberto Canedo de Magalhães.

Promoção de J a K — Três por antiguidade

- 1 — Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa.
- 2 — Raymundo Claudio Corrêa Leitão.
- 3 — Paulo Peltier de Queiroz.
- 4 — Thucydides Rodrigues Lopes.
- 5 — Joaquim Pyrrho de Andrade.
- 6 — José de Oliveira Coelho Possas.

Promoção de I a J — Uma por antiguidade

- 1 — José Antonio Benning.
- 2 — Edgardo Jovita Garcia de Souza.

*Carreira: Engenheiro (DNEF-DNER)*

Promoção de L a M — Duas por antiguidade

- 1 — Honorio Bicalho Hungria.
- 2 — Lincoln Perry de Almeida.
- 3 — Abel Peixoto Meira.
- 4 — Sylvio Cardoso de Aquino e Castro.

*Carreira: Engenheiro (IFOCs)*

Promoção de I a J — Uma por antiguidade

- 1 — Sebastião de Abreu.
- 2 — Alipio de Castro.

Promoção de H a I — Uma por antiguidade

- 1 — José Anastacio de Souza Aguiar.
- 2 — Plinio Vieira Perdigão.

Promoção de E a F — Sete por antiguidade

- 1 — Adelmo Saldanha de Medeiros.
- 2 — Ligia Miranda.
- 3 — Eloah Cunha Lopes.
- 4 — Oswaldo Barbosa Corrêa.
- 5 — José Loretti Werneck.
- 6 — Manuel Baptista de Abreu.
- 7 — Jorge Rodrigues Vasconcellos.
- 8 — Americo Pironi.
- 9 — Christiano de Souza Guimarães.
- 10 — Darcy Fonseca.
- 11 — José Hannequim Dantas.
- 12 — Luiz de Mattos.
- 13 — Paulo Alves Ribeiro.
- 14 — Apolonio Bezerra Albuquerque Dinó.

*Carreira: Oficial administrativo*

Promoção de J a K — Uma por antiguidade

- 1 — Arthur Bulcão.
- 2 — Julio Gomes Netto.

Promoção de I a J — Duas por antiguidade

- 1 — Francisco de Assis Leite.
- 2 — Mario Silva.
- 3 — Benjamin de Moraes Velloso.
- 4 — Jayme de Albuquerque Alves Maia.

Promoção de H a I — Quatro por antiguidade

- 1 — Aloysio Henrique Martinelli.
- 2 — Alfredo Alencar.
- 3 — Miguel Gusmão de Souza Lima.
- 4 — Vicente de Souza.
- 5 — Antonio José Pinto.
- 6 — Evelina de Medeiros Maia.
- 7 — Aginaldo Moreira da Silva Lima.
- 8 — Francisco Schettino.

*Carreira: Prático de Engenharia (DNPN-DNOS)*

Promoção de F a G — Duas por antiguidade

- 1 — Edgard Lustoza da Silva.
- 2 — Durval Campos.
- 3 — Antonio Selva.

Nota — São os Knicos ocupantes da classe em condições de ser promovidos.

*Carreira: Servente*

Promoção de G a D — Três por antiguidade

- 1 — Agenor Canuto.
- 2 — Antonio Carlos Moreira.
- 3 — Dario Pereira Lopes.
- 4 — Ruben Gonçalves de Souza.
- 5 — Manoel do Nascimento França.
- 6 — Manoel Martins Roubaud.

Promoção de B a C — Quatro por antiguidade

- 1 — Francisco José do Nascimento.
- 2 — Amaro Cassimiro de Lima.
- 3 — Oswaldo Nogueira.
- 4 — Djalma do Carmo Filho.
- 5 — Alcy de Souza.
- 6 — Joaquim Rizzo.
- 7 — Adriano Pereira da Motta.
- 8 — Oswaldo de Souza Lobo.

D. P., em 13 de outubro de 1941. — J. Broxado Filho, diretor do Pessoal.

Lista de antiguidade publicada de acordo com o art. 39, parágrafos 1.º e 2.º do Regulamento de Promoções e a circular n. 2/39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República.

QUADRO VIII

*Carreira: Agente de Estrada de Ferro*

Promoção de D a E — Duas por antiguidade

- 1 — Francisco Joker Ribeiro.
- 2 — José Rangel.
- 3 — Eduardo Cruz e Silva.
- 4 — João Carlos de Almeida Saldanha.

Promoção de C a D — Duas por antiguidade

- 1 — José Almeida Rabello.
- 2 — Basilides Serra e Silva.
- 3 — Pedro Ferreira de Castro.
- 4 — Raymundo Nogueira da Cruz.

*Carreira: Escriturário*

Promoção de E a F — Uma por antiguidade

- 1 — Agripino de Figueiredo Lobão.
- 2 — Sebastião Cardoso.

*Carreira: Maquinista de Estrada de Ferro*

Promoção de E a F — Uma por antiguidade

- 1 — Odilon Santos.
- 2 — José Silva.

Promoção de D a E — Duas por antiguidade

- 1 — Rufino Monteiro.
- 2 — Francisco Corrêa de Carvalho.

Nota — Os demais ocupantes da classe não tem interstício.

Promoção de G a D — Duas por antiguidade

- 1 — Marcelino Reis.
- 2 — Benedito Ferreira dos Santos.
- 3 — Napoleão Marques.

Nota — Os demais ocupantes da classe são interinos.

QUADRO XI

*Carreira: Agente de Estrada de Ferro*

Promoção de B a C — Duas por antiguidade

- 1 — Antonio Pereira dos Santos.
- 2 — Ursulino Cardoso.
- 3 — Ademir Felipe da Silva.
- 4 — Albano Gonçalves Dibae.

D. P., em 14 de outubro de 1941. — J. Broxado Filho, diretor do Pessoal.

## SEÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados no mês de setembro de 1941 por funcionários da portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas.

| Nome e cargo — Vencimento                                                                                                                                                                                                          | Valor da hora | Total a receber | Natureza do serviço                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Manoel Marcos, chefe da portaria padrão I — 1:300\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro: 14 — Horas prorrogadas: 42 — Horas pagas de prorrogação: 28 .....        | 7\$222        | 202\$200        | Números 1, 2 e 5 — Serviços da Portaria, em virtude da prorrogação de expediente dos servidores da Divisão do Pessoal; 3 e 4: em serviço no Gabinete do Sr. Ministro. |
| 2. Franklin José de Oliveira, contínuo classe G — 900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro: 14 — Horas prorrogadas: 42 — Horas pagas de prorrogação: 28 .....       | 5\$000        | 140\$000        |                                                                                                                                                                       |
| 3. Fabio da Silva Guimarães, contínuo classe F — 700\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro: 14 — Horas prorrogadas: 42 — Horas pagas de prorrogação: 28 .....        | 3\$900        | 109\$200        |                                                                                                                                                                       |
| 4. Zally Marques de Barros Nóbrega, servente classe B — 300\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro: 14 — Horas prorrogadas: 42 — Horas pagas de prorrogação: 28 ..... | 1\$650        | 46\$200         |                                                                                                                                                                       |
| 5. Waldir Loureiro Braga, servente classe B — 300\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados no mês de setembro: 14 — Horas prorrogadas: 42 — Horas pagas de prorrogação: 28 .....           | 1\$650        | 46\$200         |                                                                                                                                                                       |

Total: 543\$8 — Importa a presente folha em 543\$8 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos réis) correndo a despesa à conta da Verba I — Consignação IV — Subconsignação 12 — Item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em agosto último, por funcionário e extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

| Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário                                                                                                                                                                           | Valor da hora | Total a receber | Natureza do serviço                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Renato Lopes Leitão, prático de engenharia classe G — 900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 7 — Dias de serviço prorrogados em agosto: 20 — Horas prorrogadas: 160 — Horas pagas de prorrogação: 53 ..... | 3\$750        | 198\$800        | Serviços próprio de seu cargo na estrada Rezende-Barra Mansa. Serviços de conserva na estrada acima. |
| José Antonio Monteiro Bastos, engenheiro XVIII — 1:200\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 3 — Dias de serviço prorrogados em agosto: 25 — Horas prorrogadas: 200 — Horas pagas de prorrogação: 66 .....    | 5\$000        | 330\$000        |                                                                                                      |

Total: 528\$8 — Importa a presente folha em 528\$8 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos réis), correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 12 — Item 14 do orçamento vigente.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em setembro último, por funcionário e extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

| Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário                                                                                                                                                                              | Valor da hora | Total a receber | Natureza do serviço                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Renato Lopes Leitão, prático de engenharia classe G — 900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 27 — Dias de serviço prorrogados em setembro: 24 — Horas prorrogadas: 192 — Horas pagas de prorrogação: 64 ..... | 3\$750        | 240\$000        | Serviços próprios de seu cargo na estrada Rezende-Barra Mansa. Serviços de conserva da estrada acima. |
| José Antonio Monteiro Bastos, engenheiro XVIII — 1:200\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 28 — Dias de serviço prorrogados em setembro: 13 — Horas prorrogadas: 104 — Horas pagas de prorrogação: 34 .....    | 5\$000        | 170\$000        |                                                                                                       |

Total: 410\$0 — Importa a presente folha em 410\$0 (quatrocentos e dez mil réis), correndo a despesa à conta da verba I — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 12 — Item 14, do orçamento vigente.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1941

Dispensando, por conveniência do serviço, o diarista Oswaldo Mauricio de Bello e, por abandono de emprego, o diarista Carlos da Silva Mathias, ambos do Serviço do Material e reconduzidos pela portaria n. 5, de 2 de janeiro do corrente ano. (Portaria n. 922, 17-10-41.)

Admitindo, como diaristas, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar funções auxiliares na Sexta Secção do Serviço do Material, podendo antes da referida data ser dispensados, se assim convier a esta Diretoria Geral: Alfredo Serpa Teixeira, com a diária de vinte e cinco mil réis (25\$00); Jorge de Figueiredo Moraes, com a diária de seis mil réis (6\$00). A despesa correrá pela Verba I—Pessoal extranumerário, Subconsignação 06—Diaristas; 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, do anexo 20 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1910, parte posta à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 923, 17-10-41.)

Elevando de seis para oito mil réis (8\$00) as diárias percebidas pelos diaristas Waldir de Almeida Viana, Napoleão Barbosa e Leobello Ramos Bruno, reconduzidos pela portaria n. 5, de 2 de janeiro do corrente ano, e de seis para sete mil réis (7\$00) a do diarista Ney da Silva Mucury, admitido pela portaria n. 318, de 5 de abril último, todos eles do Serviço do Material. (Portaria n. 924, 17-10-41.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

## Requerimento despachado:

Guilherme Antunes, residente em Porto Novo, Minas Gerais, solicitando permissão para ter um posto de venda de selos, pelos motivos que expõe. — Advoco o despacho. O requerente deverá dirigir-se ao diretor regional, em face do que dispõe o art. 1.º, parágrafo único, das Instruções para venda de selos aprovadas em portaria n. 174, de 20 de fevereiro de 1941.

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

## Serviço Regional do Pessoal — SRP-34

Folha de pagamento da diária relativa ao dia 9 de outubro.

Verba I—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação 19—Diárias, Item 43) D. C. T.

| Nome — Cargo                                                  | Vencim. N. do emp. | N. de dias | Import. |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------|---------|
| Maria de Lourdes do Nascimento — Escriturário, classe F ..... | 700\$0             | 137        | 1       |
|                                                               |                    |            | 12\$0   |

A presente folha importa em doze mil réis (12\$00).

A referida funcionária esteve na APH. de Jardinópolis, afim de instruir a respectiva APH. na organização do balanço mensal do serviço telefônico, conforme consta do processo AGS. 833-41.

S. R. P.-34, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 15 de outubro de 1941. — *Bemvinda Pereira da Cunha*, escriturário da classe E.

Visto. — O CHS. SRP.34, *Henrique Telles*, oficial administrativo II.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 210, DE 13 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com a Portaria n. 497, de 29 de agosto de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do artigo 4.º do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve relatar na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os engenheiros Carlos Fragozo de Lima Campos, da classe "L", Edgard Jovita Garcia de Souza, da classe "I" e o escriturário da classe "G", Guilherme Rodrigues dos Santos. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 14 de outubro de 1941

N. 11.726-41 — Armando Begonha Moreira. — Autorizo o levantamento da caução a que se refere o conhecimento n. 2.725, de 16-9-41, na importância de 200\$0, em favor do Senhor Armando Begonha Moreira.

2 — Extraída a guia, façam-se os devidos lançamentos de escrita.

N. 126.480-41 — Araújo Barcellos & Cia. — A firma requerente está com a sua falência decretada pelo Juízo da 3.ª Vara Cível, tendo sido procedida já a arrecadação das mercadorias pelo Juízo.

2 — Nestas condições, nada há que deferir, visto como a Central tomou as providências acauteladoras do seu direito.

N. 119.550-41 — Clotildes da Conceição Oliveira. — Autorizo.

N. 121.420-41 — Maria da Conceição Nascimento. — Idem.

N. 14.896-41 — Cezar Augusto de Carvalho. — Autorizo o levantamento da caução de 200\$0, a que se refere o conhecimento número 2.731 de 15-9-1941, em favor do Sr. Cesar Augusto de Carvalho.

2 — Restituída, façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 55.941-41 — Cia. Industrial e Construtora Pantaleone (Arcuri). — Em face do apurado pela Contadoria autorizo a restituição do excesso de frente cobrado, na importância de 309\$8 réis.

N. 5.618-41 — João Gomes da Silva. — Autorizo, de acordo com o disposto no § 2.º, *in fine*, do art. 31 do R. S. C. o levantamento da caução definitiva, B.T. n. 39, série A-6 n. 505, de 15-3-1940, na importância de 600\$0, a favor dos Srs. João Gomes da Silva e Antonio Mendes Cardoso Junior.

2 — Restituída, façam-se os necessários assentamentos de escrita.

N. 118.750-41 — José Torres. — Atenda-se, de acordo com o parecer do Sr. E. R. T.

N. 117.110-41 — Euclides Cabral e Silva. — Certifique-se.

N. 185.167-41 — Wanda Walkyria Peregrino da Silva. — Idem.

N. 131.640-41 — Major Francisco Silveira do Prado. — Autorizo o pagamento da presente reclamação por conta da S.P.R.

N. 125.110-41 — Alzira Amelia Lobo. — Autorizo.

N. 125.110-41 — Maria Pereira da Silva. — Autorizo.

N. 127.000-41 — Euphrasia de Souza. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 126.320-41 — Vicente José da Silva. — Idem.

N. 113.700-41 — J. Cardoso de Almeida Sobrinho. — Idem.

N. 7.238-41 — Antonio Lumaek do Monte. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. assistente jurídico.

N. 97.250-41 — Mineração Dom Bosco Ltda. — Indeferido, tendo em vista a informação da Divisão de Minas.

Dia 15 de outubro de 1941

N. 114.910-41 — Alberto D'Almeida & Cia. Ltda. — A firma Alberto D'Almeida & Cia. Ltda. não provou ser sucessora de Alberto D'Almeida & Cia.

2 — Nestas condições, não há o que deferir em nome da segunda firma.

3 — Efetive-se, por isso, a reversão ordenada.

4 — A Tesouraria, ao restituir o restante da caução, exija prova de sucessão.

5 — Sejam convidadas as firmas Ernesto Parpinelli e A. J. Teixeira & Cia. a efetuarem o pagamento, respectivamente, das multas de 700\$0 e 3:900\$0, sob pena de cobrança judicial, ficando proibidas de licitarem em concorrência, enquanto não pagarem.

6 — Informe a Tesouraria sobre as restantes firmas da relação de fls. 7.

N. 116.680-41 — Banco Ribeiro Junqueira. — Defiro a averbação pedida, paga a taxa.

N. 97.890-41 — Adolpho Mendes da Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 103.050-41 — Alyrio Dias de Amorim. — Aguarde oportunidade.

N. 116.090-41 — Ataliba Emídio da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 69.160-41 — Bernardino Pereira Gomes. — Aguarde oportunidade.

N. 114.730-41 — Cezalpino Machado. — Aguarde oportunidade.

N. 85.340-41 — José Manoel da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 118.210-41 — José Rodrigues de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 113.240-41 — Levino José dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 105.540-41 — Osmar Silveira Leal. — Aguarde oportunidade.

N. 86.840-41 — Raimundo Vieira de Souza. — Aguarde oportunidade.

N. 111.350-41 — Rubem Lima de Andrade. — Aguarde oportunidade.

N. 65.710-41 — Walter Augusto Pereira. — Aguarde oportunidade.

N. 6.418-41 — Antenor Cavichio. — Revertam-se em favor da Estrada as cauções de que tratam os B.T. 39, série A-3, ns. 230 e 232, de 8 de outubro de 1939, na importância de 400\$0, a título de "Taxa de Transfêrência", como requer o Sr. Antenor Cavichio.

2 — Façam-se as devidas anotações na escrita.

## Ministério da Agricultura

PORTARIA N. 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

O presidente da Comissão de Eficiência resolve designar o chefe de Expediente desta Comissão, bacharel Daniel Corrêa Trindade, oficial administrativo, classe II, para colher dados necessários a estudos de interesse desta Comissão, nas dependências do Ministério nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, de acordo com as instruções ministradas.

Por se tratar de serviço que obrigará sua permanência fora da sede por mais de 30 dias, fica-lhe arbitrada a ajuda de custo de um mês de vencimento e a diária de 18\$0. — *Luiz Guimarães Junior*.

**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1941

PORTARIA N. 506 — 17-10-941

O ministro de Estado designa o prático Rural, classe "D", inteiro, do Quadro único deste Ministério, Walter da Fonseca Rêgo, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D. N. P. A., em Curitiba, Estado do Paraná. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 507 — 17-10-941

O ministro de Estado designa o agrônomo do Fomento Agrícola classe "J", do Quadro único deste Ministério, Sebastião de Campos Borges para integrar a Comissão de Inquérito incumbida de no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, apurar responsabilidade do escriturário, classe "F", Fenelon Souza. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

**Divisão do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1941

Foi dispensado, a pedido, em 2 do corrente mês, o extranumerário mensalista Luiz Fonseca, inspetor especializado XXI do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (SCM. 38.636-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1941

Por portaria n. 492, de 15-10-1941, foi admitido Sebastião Be-raldo para, como extranumerário mensalista desempenhar as funções de Dentista, referência XII, no Aprendizado Agrícola — Nilo Pecanha — da S. E. A. V., pelo prazo de 14-10-41 a 31.12-41, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.649, de 7-10-41, publicada no *Diário Oficial* de 14-10-1941. (SCM — 30.095-41).

Luiz Seabra Melo fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Aux. de Escritório na Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, com o salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis), referência X, pelo prazo de 5-7 a 31-12-941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos, n. 1.348, de 30 de junho de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1941.

— Zoroastro Medrado, solicita emprego para seu irmão João Medrado Filho. — Arquite-se (SCM — 32.340-41).

— Faleceu em 1 do corrente mês, a extranumerária mensalista, Regina Alves de Vasconcelos, Estacionário-auxiliar III, do Serviço de Meteorologia. (SCM — 39.231-41).

— Francisco Niemeyer Barreira, auxiliar de Escritório X, do S. F. C. F., solicitando licença para tratar de interesse particular. — Indeferido. (SC. 39.063-41).

— Por despacho do inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador, Estado da Bahia, foi concedida a licença de 60 dias, de 17-9-1940 a 15-11-1940, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-1939, ao veterinário, classe I, Umberto Telmo da Rocha Barros. (DCM. 13.449-40).

— Por despacho de 27-11-1940, do inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador, Estado da Bahia, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, de 16-11-1940 até 14-1-1941, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, ao veterinário, classe I, Umberto Telmo da Rocha Barros. (DCM. 43.716-40).

— Por despacho de 25-6-1941, do inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador, Estado da Bahia, foram concedidos 45 dias de licença, em prorrogação, de 30-5-1941 até 13-7-1941, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, ao veterinário, classe I, Umberto Telmo da Rocha Barros. (SC. 25.437-41).

— Por despacho de 28-7-1941, do inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Salvador, Estado da Bahia, foram concedidos 45 dias de licença, em prorrogação, de 14-7-1941 até 27-8-1941, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, ao veterinário, classe I, Umberto Telmo da Rocha Barros. (SC. 29.853-41).

— Foi dispensado, por desistência do lugar, o Sr. Eudes José Martins, admitido por portaria n. 411-A, de 3 de setembro último, nas funções de Servente V, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (SCM. 23.755-41).

Licenças concedidas pelo Sr. Diretor:

Por despacho de 2-10-41, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 18-9-41 até 17-10-41, nos termos do art. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, ao Auxiliar de Escritório IX, da Divisão do Pessoal, Maria Alice Gonçalves Batista Alves. (SC. 37.347-41).

Publica-se novamente, por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 9 de julho de 1941, a página 13.857.

Por despacho de 8-10-41, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 3-10-41 até 1-11-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, ao Auxiliar de Ensino, classe E, do Aprendizado Agrícola "Sergio de Carvalho", Raymundo Salles. (SC. 37.787-41).

Por despacho de 9-10-41, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 15-9-41 até 14-10-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Veterinário, classe J, da Divisão do Pessoal, Clovis Cruz Mascarenhas. (SC. 36.041-41).

Por despacho de 9-10-41, concedeu 30 dias de licença, de 13-10-41 até 11-11-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do Estatuto, ao Agrônomo, classe H, com exercício da D. T. C., Severino Limeira do Amaral. (SC. 36.929).

Por despacho de 9-10-41, concedeu 20 dias de licença, de 30-9-41 até 19-10-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Artífice X, do Serviço Florestal, João Jorge da Fonseca. (SC. 38.907-41).

Por despacho de 9-10-41, concedeu 15 dias de licença, de 10-10-41 até 24-10-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Auxiliar de Escritório IX, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Neyre Cesar da Costa. (SC. 39.162-41).

Por despacho de 9-10-41, concedeu 10 dias de licença, em prorrogação, de 1-10-41 até 10-10-41, nos termos do art. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, ao Servente, classe B, Eugenio Bento da Silva. (SC. 38.954-41).

Por despacho de 10-10-41, concedeu 30 dias de licença, de 9-10-41 até 7-11-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, ao Técnico de Laboratório, classe J, do Laboratório da Produção Mineral, Antonio Egydio Almeida. (SC. 39.065-41).

Por despacho de 15-10-41, considerou o Calculista VII, Maurício Jansen de Faria, licenciado no dia 25-8-41, de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.712 de 30-10-40 combinado com o art. 157 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39. (SC. 26.543-41).

**RETIFICAÇÃO**

No *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1941, às páginas 19.884, onde se lê:

Carreira — Datilógrafo

1 vaga

Critério — Merecimento

N. 4 — Joaquina de Medeiros Teixeira — 939, leia-se:

Carreira — Datilógrafo

1 vaga

Critério — Merecimento

N. 4 — Joaquina de Medeiros Teixeira — 949.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Marília Gonzaga*, DAT-D. — Corfere: *Helio Perdigão de Freitas*, ESC-E. — Visto: (assinatura ilegível), Chefe de Seção.

**DIVISÃO DO PESSOAL****Exercício de 1941**

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 19) D. N. P. A. — 02) D. C. Pesca.

Folha de pagamento de ajuda de custo de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0), do Inspetor X, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, José Luiz Guimarães Rosa, como abaixo se declara:

| Natureza da despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Importância |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ajuda de custo de um mês de salário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme despacho de 1-7-41, segundo DCM. 24.464-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por of. 768-A, da D. C. P., do D. N. P. A., de 10-4-41, para ter sede no Posto de Fiscalização de Caça e Pesca da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul ..... | 550\$0,     |

Confere e importa a presente folha em quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.292, de 6-10-41.

Seção de Controle, em 14 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D. N. P. M. — 03) D. F. P. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do Engenheiro de Minas, classe J, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ernesto Bastos Pouchain, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme despacho de 18-9-41, segundo SC. 36.785-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria de 10 de setembro de 1941, n. 148, do Diretor da D. F. P. M., do D. N. P. M., para colaborar nos trabalhos de pesquisa para cobre em Picuí e outras regiões do Estado da Paraíba, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias ..... 1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.293, de 6-10-41.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C. N. E. P. A. — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), do Agrônomo Fruticultor, classe I, da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, José Eurico Dias Martins, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme despacho de 9-9-41, segundo SC 36.659-41, ao portador acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria n. 15, de 4-7-41, do Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., para ir ao Estado da Bahia, afim de proceder a estudos relativos ao melhoramento de citruses e elaborar o plano geral de experimentação naquele Estado, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias..... 2:300\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.289, de 4-10-41.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C. N. E. P. A. — 08) Lab. C. En.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), do Agrônomo Fruticultor, classe I, do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Manoel Mendes da Fonseca, como abaixo se declara:

## Natureza da despesa

## Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme despacho de 26-9-41, segundo SC. 37.692-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado por portaria ministerial n. 342, de 29-7-41, para resolver, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vários assuntos de natureza inadiável e de interesse do Laboratório Central de Enologia, que se relaciona com a lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, e respectivo regulamento, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias..... 2:300\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.319, de 10-10-41.

Seção de Controle, em 15 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificação — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Div. Fom. Prod. Vegetal

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V., conforme portaria n. 58 v. de 3-7-41, ao serventário abaixo e referente ao período de 9-8-941 a 18-8-941.

| Nomes — Cargos — Observações | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |
|------------------------------|------------------------------|-------------------|
|------------------------------|------------------------------|-------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| Manoel Damasio — Escriturário XVII — Salário: 1:100\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo ao acúmulo de serviço, de acordo com a portaria n. 58v, de 3-7-41, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28-7-941 . . . . . | 90 | 122\$2 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e vinte e dois mil e duzentos réis (122\$2), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 901, de 5-7-41.

Seção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, OFAM-I — Visto. Em 7 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21 — Departamento N. da Produção Vegetal — 03) Divisão do F. da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., conforme portaria n. 60-v, de 3-7-941, ao serventário abaixo discriminado e relativa ao período de 9-8-941 a 18-8-941.

| Nomes — Cargos — Observações | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |
|------------------------------|------------------------------|-------------------|
|------------------------------|------------------------------|-------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| João Galdino de Lima — Servente VII — Salário: 400\$0 — Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, atendendo ao expediente do gabinete, de acordo com a Portaria n. 60-v, de 3-7-41, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal. Portaria n. 60-v, de 3-7-41. <i>Diário Oficial</i> de 8-7-941..... | 70 | 41\$1 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quarenta e quatro mil e quatrocentos réis (44\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 899, de 5 de julho de 1941.

Seção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, OFAM-I — Visto. Em 7 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., relativa ao mês de julho de 1941:

| Nomes — Cargos — Observações | Número de diárias | Importâncias da diária | total |
|------------------------------|-------------------|------------------------|-------|
|------------------------------|-------------------|------------------------|-------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
| Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte. (De 1 a 15), em estudo de geologia econômica em Catas Altas e Muniz Soares, Estado de Minas Gerais. Portaria n. 102, de 11 de junho de 1941 . . . . . | 15 | 32\$0 | 480\$0 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|----------|
| <b>Francisco de Paula Boa Nova</b> — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. (De 1 a 7) em verificação aos trabalhos para pesquisas de ouro no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, conforme portaria n. 83, de 28 de maio de 1941. De (11 a 31), dando emissão de posse de jazidas minerais em Ouro Preto, Santa Luzia e Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais. Portaria ns. 107, 108 e 109, de 10 de julho de 1941. .... | 28 | 32\$0 | 896\$0 | <b>Moacir Rocha</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (De 15 a 31). Em serviço de perfuração de poços para água em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Portaria n. 126, de 14 de julho de 1941. ....                                                                                                                  | 17                           | 25\$0             | 425\$0   |
| <b>José Miranda</b> — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal (De 13 a 31), em estudos das condições hidrológicas do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, conforme portaria número 110, de 7 de julho de 1941. ....                                                                                                                                                                                                            | 19 | 32\$0 | 608\$0 | <b>Murilo Andrade Abreu</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:5000\$0 — Sede: Capital Federal. (De 13 a 31), em verificação aos trabalhos de pesquisa realizados pela Fábrica Votorantim, em Gongassari, Município de Iguarassu, Estado de Pernambuco. Portaria n. 124, de 12 de julho de 1941. ....                                                   | 19                           | 25\$0             | 475\$0   |
| <b>Emílio Alves Teixeira</b> — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte (De 12 a 31), em inspeção e estudo das minas de manganes em lavra em Ouro Preto e Lafayette, Estado de Minas Gerais. Portaria n. 112, de 7 de julho de 1941. ....                                                                                                                                                                                                 | 20 | 32\$0 | 640\$0 | <b>João Mariga</b> — Mecânico, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal. (De 8 a 31), servindo na turma de sondagem para água subterrânea em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, conforme portaria n. 117, de 7 de julho de 1941. ....                                                                                                               | 21                           | 18\$0             | 432\$0   |
| <b>Henrique Capper Alves de Souza</b> — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. (De 12 a 31), procedendo aos estudos preliminares das jazidas de manganes e cromo, nos municípios de Nazaré, Queimados, Bonfim e Jacobina, no Estado da Bahia. Portaria n. 120, de 11 de julho de 1941. ....                                                                                                                                           | 20 | 32\$0 | 640\$0 | <b>José Domingos Sant'Ana</b> — Motorista, classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede: Capital Federal (De 8 a 20), servindo na turma de pesquisa para água subterrânea em Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Portaria n. 118, de 7 de julho de 1941. ....                                                                                                                    | 13                           | 10\$0             | 130\$0   |
| <b>Carlos Martins Teixeira</b> — Médico Sanitarista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte. (De 1 a 10), chefiando os trabalhos de verificação das condições médico-higiênicas das instalações e pessoal das minas em Passagem, município de Mariana, Estado de Minas Gerais, conforme portaria n. 91, de 31 de maio de 1941. ....                                                                                                                          | 10 | 32\$0 | 320\$0 | <b>Total</b> . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                   | 7:621\$0 |
| <b>Jayme Benedicto de Araújo</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Belo Horizonte. (De 1 a 30), orientando tecnicamente, as instalações para beneficiamento de apatita de Ipanema, Estado de São Paulo. Portaria n. 72, de 24 de abril de 1941. ....                                                                                                                                                                                            | 30 | 25\$0 | 750\$0 | Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                   |          |
| <b>José Alves</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (De 10 a 22), verificando a veracidade da denúncia de lavras clandestinas em Cresciúma, Estado de Santa Catarina. Conforme portaria n. 98, de 7 de junho de 1941. ....                                                                                                                                                                                                     | 13 | 25\$0 | 325\$0 | Confere e importa a presente folha em sete contos, seiscentos e vinte e um mil réis (7:621\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.165, de 9-9-1941.                                                                                                                                                                                   |                              |                   |          |
| <b>Aldérico Rodrigues de Paula</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (De 1 a 30), procedendo aos trabalhos de prospecção de jazidas auríferas em Cacté e Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais. Portaria n. 104, de 14 de junho de 1941. ....                                                                                                                                                                                  | 30 | 25\$0 | 750\$0 | Seção de Controle, 4 de outubro de 1941. — <i>Eduardo Pereira Filho</i> , encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 8 de outubro de 1941. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C.                                                                                                                                                                         |                              |                   |          |
| <b>Georgio Marino de Almeida Gomes</b> — Engenheiro de Minas, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (De 1 a 30). Em estudos geológicos preliminares para prospecção de jazidas auríferas na região de alto Maracassumé, Estado do Maranhão. Portaria n. 71, de 24 de abril de 1941. ....                                                                                                                                                                  | 30 | 25\$0 | 750\$0 | <b>SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.                                                                                                                                                           |                              |                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários arbitrada pelo Sr. diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria SER. n. 88, de 16-8-41, aos serventários abaixo discriminados e relativa ao período de 16-8-41 a 14-9-41.                                                                                                                  |                              |                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | <b>Maria Isabel Veloso Nóbrega de Siqueira</b> — Economista rural, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Compareceu durante o período de 16 de agosto a 14 de setembro ao expediente normal e ao extraordinário organizando os serviços de propaganda e publicidade cooperativista. Portaria SER. n. 88, de 16-8-41, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 21-8-41. .... | Não teve                     | 366\$7            |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | <b>Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros</b> — Inspetor XIV — Vencimentos: 800\$0 — Compareceu durante o período de 16 de agosto a 14 de setembro ao expediente normal e ao extraordinário auxiliando os serviços de propaganda e publicidade cooperativista. Portaria SER. n. 88, de 16 de agosto de 1941, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 21-8-41. ....      | Não teve                     | 266\$7            |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | <b>633\$4</b>     |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Confere e importa a presente folha em seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (633\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.064 de 14-8-41.                                                                                                                                                                                |                              |                   |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        | Seção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — <i>Eduardo Pereira Filho</i> . — Visto. Em 7 de outubro de 1941. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. — Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor.                                                                                                                                                   |                              |                   |          |

## DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do D.N.P.M., relativa ao mês de junho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                             | Número de diárias | Importâncias |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                          |                   | da diária    | total  |
| Jean Pouchain — Feitor — Salário: 750\$0 — Sede: Joazeiro — de 1 a 30, em campo Massangano, Estado de Pernambuco, em serviço de irrigação. Portaria n. 82, de 26-2-41 .....                                                              | 30                | 13\$5        | 405\$0 |
| Waldemar Menezes de Araujo — Feitor — Sal.: 750\$0 — Sede: Joazeiro — 1 a 30 em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Portaria n. 83, de 26 de fevereiro de 1941 .....                                                     | 30                | 13\$5        | 405\$0 |
| João Mayerhofer — Mecânico — Sal.: 750\$0 — Sede: D. Federal — 18 a 22, em Laranjeiras, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de inspeção. Portaria número 111, de 3-6-41 .....                                                           | 5                 | 13\$5        | 67\$5  |
| Alberto Ferreira dos Santos — Seccionista — Sal.: 750\$0 — Sede: Belo Horizonte — 11 a 30, na bacia do Rio Doce, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31 de março de 1941 .....                               | 20                | 13\$5        | 270\$0 |
| Julio Augusto Corrêa Pinto — Seccionista — Salário 750\$0 — Sede: Belo Horizonte — 1 a 12, na bacia do Rio S. Francisco, Estado de Minas. Ordem de serviço de 30-4-41, em serviço de hidrometria .....                                   | 12                | 13\$5        | 162\$0 |
| Majolo Mariano Machado — Seccionista — Sal.: 600\$0 — Sede: Belo Horizonte — 12 a 30, em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 28-2-41 .....                                                         | 19                | 10\$0        | 190\$0 |
| Antonio Lopes de Almeida — Seccionista — Sal.: 550\$0 — Sede: Joazeiro — 1 a 30, em serviço de hidrometria, em Remanso, Estado da Baía. Ordem de serviço de 30-4-41 .....                                                                | 30                | 9\$0         | 270\$0 |
| José Jabour — Ajudante de Motorista — Sal.: 500\$0 — Sede: Belo Horizonte — 19 a 28, na bacia do Rio das Mortes, Estado de Minas, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                 | 10                | 8\$0         | 80\$0  |
| Fausto Ribeiro Nobre — Seccionista — Sal.: 500\$0 — Sede: Belo Horizonte — 6, 18, 19, 20, 21 e 22, na Bacia Aiuruó, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 28-2-41 .....                                        | 6                 | 8\$0         | 48\$0  |
| José Flausino de Almeida — Seccionista — Sal.: 500\$0 — Sede: Belo Horizonte — 11 a 30, na bacia do Rio Doce, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941 .....                                | 20                | 8\$0         | 160\$0 |
| João Tavares — Seccionista — Salário: 500\$0 — Sede: B. Horizonte — 28, na bacia do Rio Jacaré, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-4-41 .....                                                            | 1                 | 8\$0         | 8\$0   |
| Abel Reis de Almeida — Ajudante de motorista — Sal.: 500\$0 — Sede: Belo Horizonte — 11 a 30, na bacia do Rio Sapucaí, Estado de Minas, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                           | 20                | 8\$0         | 160\$0 |
| Dario Falci — Seccionista — Salário: 450\$0 — Sede: Belo Horizonte — 22 e 25 a 29, na bacia do Rio do Carmo, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 28-2-41 ..                                                  | 6                 | 8\$0         | 48\$0  |
| Helio Ribeiro Bustamante — Seccionista — Sal.: 450\$0 — Sede: Belo Horizonte — 2 a 16, na bacia do Rio das Velhas, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1941 .....                         | 15                | 8\$0         | 120\$0 |
| Antonio Negrini Lucci — Seccionista — Sal.: 450\$0 — Sede: São Paulo — 1 a 30, em Muriaé, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                                                   | 30                | 8\$0         | 240\$0 |
| Colombo Bertoni — Ajudante de motorista — Sal.: 450\$0 — Sede: Curitiba — 27 a 30, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                         | 4                 | 8\$0         | 32\$0  |
| Godefredo Guedes — Motorista — Sal.: 450\$0 — Sede: São Paulo — 9 a 30, em Muriaé, Estado de Minas, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                                               | 22                | 8\$0         | 176\$0 |
| Epifanio da Silva Freitas — Ajudante de motorista — Salário: 500\$0 — Sede: São Salvador — 14 a 23, em Queimadas e Jacobina, Estado da Baía, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30-1-41 ....                      | 10                | 8\$0         | 80\$0  |
| José Pereira dos Santos — Ajudante de motorista — Sal.: 425\$0 — Sede: Joazeiro — 1 a 30, em Bonfim, Estado da Baía, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30-5-41 ..                                                | 30                | 8\$0         | 240\$0 |
| Luiz Calvo de Oliveira — Motorista — Sal.: 400\$0 — Sede: S. Paulo — 4 a 14, em Itariri, Estado de S. Paulo, em transporte de material. Ordem de serviço de 30 de janeiro de 1941 .....                                                  | 11                | 8\$0         | 88\$0  |
| João Sant'Ana Corrêa — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: São Paulo — 5 a 26, em Carangola, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                                | 22                | 8\$0         | 176\$0 |
| Paulo D'Auria — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 5 a 14, em Campo Belo, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                                 | 10                | 8\$0         | 80\$0  |
| Sebastião Candido do Nascimento — Ajudante de motorista — Salário: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 11 a 22, na bacia do Rio das Velhas, E. de Minas, em serviço de transporte de material hidrométrico. Ordem de serviço de 2-1-41 ..... | 12                | 8\$0         | 96\$0  |
| Walter Demicheli — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 23 a 28, na bacia do Rio das Mortes, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                                 | 6                 | 8\$0         | 48\$0  |
| Paulo Lobo de Melo Barreto — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 15 a 29 no Rio Paraopeba, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 ....                                                   | 15                | 8\$0         | 120\$0 |
| Jorge da Rosa — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: Curitiba — 1 a 25, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                                | 25                | 8\$0         | 200\$0 |

|                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|
| José de Lucas — Seccionista — Sal.: 400\$0 — Sede: Curitiba — 1 a 25, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                             | 25 | 8\$0  | 200\$0 |
| João Marcelino Pinto Filho — Feitor — Sal.: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 1 a 25, em Alto Rio Preto, Estado de Minas, chefiando turma de operários. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                               | 25 | 8\$0  | 200\$0 |
| Agripino Pinto dos Reis — Feitor — Sal.: 400\$0 — Sede: Belo Horizonte — 1 a 25, em Alto Rio Preto, Estado de Minas, chefiando turma de operários. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                  | 25 | 8\$0  | 200\$0 |
| Durvaltercio Oliveira Paganelly — Trabalhador — Sal.: 350\$0 — Sede: São Salvador — 14 a 23 em Queimadas, Estado da Baía, auxiliando o serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31 de março de 1941 .....                          | 10 | 8\$0  | 80\$0  |
| Renato Dias dos Santos Brandão — Seccionista — Sal.: 350\$0 — Sede: Belo Horizonte — 20, em Porto das Almas, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31-3-41 ..                                               | 1  | 8\$0  | 8\$0   |
| Alencar Casemiro dos Santos Meneses — Trabalhador — Salário: 300\$0 — Sede: São Salvador — 5 a 26, em Ilaporé, Estado de Minas, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                 | 23 | 8\$0  | 176\$0 |
| José Brandão Sobrinho — Trabalhador — Sal.: 300\$0 — Sede: Curitiba — 8 a 12, em Praia Grande; 14 a 19, em Vêu de Noiva, Morretes; 20 a 30, em Tibagi, Estado do Paraná, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31-5-41 ..... | 23 | 8\$0  | 176\$0 |
| José Alves de Mendonça — Seccionista — Sal.: 350\$0 — Sede: Curitiba — 8 a 12, em Bom Jardim e Castro, Estado do Paraná, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31-3-41 ....                                                  | 3  | 8\$0  | 40\$0  |
| Luiz Gonzaga de Moura — Trabalhador — Sal.: 300\$0 — Sede: Taubaté — 16 a 27, em S. Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 .....                                    | 12 | 8\$0  | 96\$0  |
| Felipe Pereira Gomes — Trabalhador — Sal.: 300\$0 — Sede: Taubaté — 1 a 30, em Santa Luzia do Carangola, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 ..                                                   | 30 | 8\$0  | 240\$0 |
| Antonio Sebastião Mauricio — Trabalhador — Sal.: 300\$0 — Sede: Joazeiro — 1 a 30, em Bonfim, Estado da Baía, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                                                            | 30 | 8\$0  | 240\$0 |
| José Antonio dos Santos — Trabalhador — Sal.: 300\$0 — Sede: Joazeiro — 1 a 30, em Bonfim, Estado da Baía, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 31-5-41 .....                                                               | 30 | 8\$0  | 240\$0 |
| Geraldo Ribeiro dos Santos — Trabalhador — Sal.: 200\$0 — Sede: São Salvador — 6 a 25, em Jequié, Estado da Baía, auxiliando trabalhos de hidrometria. Ordem de serviço de 31-5-41 ..                                                 | 20 | 8\$0  | 160\$0 |
| Alberto Mendes Evangelista, Seccionista — Sal.: 750\$0 — Sede: Porto Alegre — 1 a 27, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 2-1-41 ..                                              | 27 | 13\$5 | 364\$5 |

|                                                                                                                                                                                                      |    |      |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------------|
| João Mathias — Ajudante de motorista — Sal.: 500\$0 — Sede: Porto Alegre — 1 a 30, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de transporte de material. Ordem de serviço de 30-1-41 ..... | 30 | 8\$0 | 240\$0          |
| Leopoldo Moreira — Capataz — Sal.: 400\$0 — Sede: Porto Alegre — 1 a 30, em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. Ordem de serviço de 30-1-41 .....                     | 30 | 8\$0 | 240\$0          |
| <b>Total .....</b>                                                                                                                                                                                   |    |      | <b>6:870\$0</b> |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seis contos, oitocentos e setenta mil réis (6:870\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.188, de 16-9-41.

Seção de Controle, 3 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 8 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

#### DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 04) Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização, do D.E.P.V., conforme portaria n. 13, de 10 de julho de 1941, ao serventário abaixo discriminado e relativa ao período de 10-8-941 a 8-9-941.

| Nome e cargo                                                                                                                                                                                                                                                  | Salário | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|-------------------|
| Marcos d'Amato, auxiliar de escritório IX — Observações: Organização de fichário de mapeamento da Seção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização — Compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário. — Portaria número 13, de 10-7-941 ..... | 500\$0  | 30                           | 166\$7            |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e sessenta e seis mil e setecentos réis (166\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 917, de 10 de julho de 1941.

Seção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, oficial administrativo I.

Visto. — Em 8-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.  
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

#### DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., conforme portaria 68-v, de 22-7-941, ao serventário abaixo discriminado, e relativa ao período de 27-8-941 a 25 de setembro de 1941.

| Nome e cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Salário | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|-------------------|
| Alvaro Vandelli, guarda VI — Observações: Compareceu ao expediente normal bem como ao extraordinário, procedendo a limpeza, revisão e reorganização dos mostruários de matérias primas e produtos da Seção de Plantas Extrativas e Industriais, de acordo com a portaria n. 60-v, de 22-7-941, do Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.. | 350     | 30                           | 116\$7            |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e dezesseis mil e setecentos réis (116\$7) quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 992, de 28-7-941.

Seção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — *Traiano Luiz Lemos*, oficial administrativo I.

Visto. — Em 8-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.  
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIRETORIA GERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 19) D.N.P.A. — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 36, de 18-8-941, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 22-8 a 20-9-41.

| Nomes e cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Venc.    | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|-------------------|
| Celia Machado Gomes, oficial administrativo, classe I — Observações: Compareceu regularmente ao expediente normal e ao extraordinário durante o período de 22 de agosto a 20 de setembro do corrente ano, ocupando-se do serviço de escrituração, fichário e arquivo da Secção de Expediente e Contabilidade, que se anava acumulado. Portaria 36, de 18 de agosto de 1941. .... | 1:300\$0 | Não teve                     | 453\$3            |
| Juracy Mourão da Matta, datilógrafo classe F. — Observações: Idem, idem, ocupando-se do serviço de fichário da Secção de Expediente e Contabilidade, na sua parte datilográfica. — Idem .....                                                                                                                                                                                    | 700\$0   | Não teve                     | 233\$3            |
| João José Torres, servente classe C — Observações: Idem, idem, auxiliando os serviços de fichário e arquivo da Secção de Expediente e Contabilidade — Idem .....                                                                                                                                                                                                                 | 400\$0   | Não teve                     | 133\$3            |
| Mauricio Bittencourt Nogueira da Gama, auxiliar de escritório XI — Observações: Idem, idem, ocupando-se do serviço de escrituração da Secção de Expediente e Contabilidade — Idem .....                                                                                                                                                                                          | 600\$0   | Não teve                     | 200\$0            |
| Total.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                              | 999\$9            |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em novecentos e noventa e nove mil e novecentos réis (999\$9), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.104, de 22 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 8 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 02) Divisão de Caça e Pesca.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de agosto de 1941.

| Nomes e cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Venc.    | Número de diárias | Diária | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------|--------|
| Elzaman Magalhães, técnico de caça e pesca, contratado — Observações: Sede, Capital Federal (1 a 7) — Efetuando provas de habilitação sobre diversos métodos de conserva-ção e inspecionando a fábrica da Empresa de Pesca e Indústria Guaiaba Ltda., em Angra dos Reis e Parati (Estado do Rio de Janeiro). Ofício número 1.856, de 30-7-941. ....                           | 2:000\$0 | 7                 | 33\$0  | 231\$0 |
| Ataliba de Barros, técnico especializado, contratado. — Observações: Sede, Capital Federal — (29, 30 e 31) — Inspeccionando as obras da Fábrica de Industrialização do cação no Estado do Maranhão, e, estudando o local para criação de uiracú, no Instituto Agrônomo do Norte, em Belem, (Estado do Pará) e S. Luiz (Estado do Maranhão). Portaria n. 356, de 28-8-41 ..... | 2:000\$0 | 3                 | 33\$0  | 99\$0  |

Valdemar Antonio da Silva, servente classe D — Observações: Sede, Distrito Federal. (30 e 31). Transportando exemplares de carpa destinados ao peixamento de açude em Rezende no Estado do Rio de Janeiro. Ofício 2.120-A, de 28-8-41. ....

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |       |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-------|--------|
| Elói Sully de Azevedo Teixeira, inspetor especializado XVIII — Observações: Sede, Distrito Federal. (12): Inspeccionando o parque de criação e ranário de propriedade do Dr. C. Guinle, em Terezópolis (Estado do Rio de Janeiro). Ofício n. 1.963-A, de 11-8-41 ..... | 500\$0 | 2 | 8\$0  | 16\$0  |
| Dagoberto Moreira de Castro, inspetor XIII — Observações: Sede: D. Federal. (30 e 31) Fiscalização da caça — Município de Rezende (Estado do Rio de Janeiro). Ofício 21.20-A de 28-8-941 .....                                                                         | 700\$0 | 2 | 12\$0 | 24\$0  |
| Antonio Alexandre, motorista VIII — Sede: D. Federal (12, 30 e 31). Dirigindo a camionete a serviço da D.C.P., em Terezópolis e Rezende (Estado do Rio de Janeiro). Ofícios n. 1.963-A e n. 2.120, de 11-8-41 e 28-8-41, respectivamente .....                         | 450\$0 | 3 | 8\$0  | 24\$0  |
| Total.....                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |       | 414\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e quatorze mil réis (414\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e quatorze mil réis (414\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.258, de 26 de setembro de 1941.

Secção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 8 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIRETORIA GERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme DCM. 31.821-41, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao período de 25 de agosto a 23 de setembro de 1941.

| Nome e cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Venc.  | Dias de prorrogação anterior | Líquido a receber. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|--------------------|
| Paulina Joppert Martin, datilógrafo classe F — Observações: O funcionário em apreço compareceu regularmente ao expediente normal e extraordinário no período de 25 de agosto a 23 de setembro do corrente ano, ocupando-se de serviços em acúmulo, do Gabinete da Diretoria Geral. — Portaria número 38, de 20-8-941. .... | 700\$0 | 30                           | 233\$3             |
| Luiz dos Santos, servente classe E — Observações: Idem, idem. ....                                                                                                                                                                                                                                                         | 600\$0 | 60                           | 200\$0             |
| Total.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                              | 433\$3             |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.105, de 25-8-941.

Secção de Controle, em 6 de outubro de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, oficial administrativo I.

Visto. — Em 8-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas, do D. N. P. Mineral, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Importâncias |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                       |                   | da diária    | total  |
| Danilo Marques Moura — Aero-Piloto — Contratado — Salário: 2:500\$0 — Sede: Distrito Federal (25 a 29) Em Goiás, Estado de Goiás — Em serviço de Pilotagem de Avião — Portaria 136-B, de 22-8-41 . . . . .            | 5                 | 11\$6        | 208\$0 |
| José Thompson de Paula Barros — Aerofotógrafo — Contratado — Salário: 1:200\$0 — Sede: Distrito Federal (25 a 29) Em Goiás Estado de Goiás — Tirando fotografias aéreas — Portaria 78, de 25-4-41 . . . . .           | 5                 | 20\$0        | 100\$0 |
| Arthur Goulart de Sá — Aerofotógrafo — Contratado — Salário: 1:200\$0, Sede Distrito Federal (1 a 31) Em S. Paulo, Estado de São Paulo — Tirando fotografias aéreas — Portaria 77, de 25 de janeiro de 1941 . . . . . | 31                | 20\$0        | 620\$0 |
|                                                                                                                                                                                                                       |                   |              | 928\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em — novecentos e vinte e oito mil réis (928\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.261, de 26-9-41.

Seção de Controle, 9 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10-10-1941.

— *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) — Departamento Nacional da Produção Mineral — 02 — Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas, do D. N. P. Mineral, relativa ao mês de julho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                     | Venc. ou salário | Núm. de diárias | Importâncias |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                  |                  |                 | Da diária    | Total  |
| Tasso Costa Rodrigues, engenheiro, classe L — Sede: Belo Horizonte. (1 a 12), na Bacia do rio São Francisco, em serviço de hidrometria. Portaria número 108-B, de 19-5-41 . . . . .                              | 2:300\$0         | 12              | 38\$0        | 456\$0 |
| Julio Otto Theodoro Lohmann, engenheiro, classe K — Sede: Porto Alegre. (1 a 12), em Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, em estudos do potencial hidráulico. Portaria n. 108-A, de 19-5-41 . . . . .            | 2:900\$0         | 21              | 32\$0        | 992\$0 |
| Alvaro Hermano da Silva, engenheiro, classe K — Sede: São Salvador. (12 a 31), em Jequié, Estado da Bahia, em serviço hidrométrico. Portaria n. 49, de 25-4-41 . . . . .                                         | 1:900\$0         | 20              | 32\$0        | 640\$0 |
| Francisco de Moraes Vieira, engenheiro, classe K — Sede: Distrito Federal. (15 a 31), em Petrópolis, Estado do Rio, em estudos de problema das inundações. Portaria n. 121, de 9 de julho de 1941 . . . . .      | 1:900\$0         | 17              | 32\$0        | 544\$0 |
| Julio da Costa Barros, engenheiro, classe J — Sede: Curitiba. (14 e de 22 a 31), em Guarapuava e União da Vitória, Estado do Paraná, em serviço hidrométrico. Portaria n. 51, de 25 de janeiro de 1941 . . . . . | 1:500\$0         | 11              | 25\$0        | 275\$0 |

José Ferreira Gomes, engenheiro, classe J — Sede: Distrito Federal. (1 a 29), em Alto Rio Preto, Estado de Minas Gerais, em serviço de hidrometria. Portaria n. 56, de 25-4-41 . . . . .

1:500\$0 29 25\$0 725\$0

José Leite Corrêa Leal, engenheiro, classe J — Sede: Distrito Federal. (9 a 22), no município de Campo Largo, Estado do Paraná, examinando a situação de fornecimento de energia elétrica ao referido município. Portaria n. 120, de 8-7-41 . . . . .

1:500\$0 14 25\$0 350\$0

Mário Pimentel de Bittencourt Leal, engenheiro, classe J — Sede: Distrito Federal. (4 a 23), em S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, vistoriando instalações. Portaria n. 118, de 3-7-41 . . . . .

1:500\$0 20 25\$0 500\$0

Mário da Costa Mendes, engenheiro, classe J — Sede: Belo Horizonte. (14 a 25), na Bacia do rio São Francisco, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Portaria n. 55, de 25-4-41 . . . . .

1:500\$0 12 25\$0 300\$0

Ofir Viana, engenheiro, classe J — Sede: Belo Horizonte. (6 a 20), na Bacia do Rio Piranga, Estado de Minas Gerais, em serviço hidrométrico. Portaria n. 75, de 25-4-41 . . . . .

1:500\$0 25 25\$0 625\$0

Wolmar Murgel, engenheiro, classe J — Sede: Distrito Federal. (15 a 23), nos municípios de Ubá e Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em serviço de inspeção. Portaria n. 122, de 10-7-41 . . . . .

1:500\$0 9 25\$0 225\$0

José Pedro de Castro, desenhista, classe H — Sede: Belo Horizonte. (1 a 30), em Barbacena, Estado de Minas Gerais, em serviço de levantamento topográfico. Portaria ministerial n. 256, de 24-6-41 . . . . .

1:100\$0 30 18\$0 540\$0

Total . . . . . 6:172\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seis contos, cento e setenta e dois mil réis (6:172\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.190, de 16-9-41.

Seção de Controle, 9 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, 24-11, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de outubro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 05) — Laboratório da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de diárias | Importâncias |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | da diária    | total |
| Maurício Guimarães — Técnico de Laboratório classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Distrito Federal — (28 a 31) Em Ouro Preto, Caetitá e Mariana, (Estado de Minas Gerais) auxiliando o diretor do L. P. M. na viagem de inspeção dos serviços deste Laboratório, — Portaria n. 21, de 26-8-41, do Sr. diretor do L. P. M. . . . . | 4                 | 22\$0        | 88\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em oitenta e oito mil réis (88\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.197 de 16-9-41.

Seção de Controle, 9 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10-10-1941.

— *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação 19—Diárias, 19) D. N. P. A., 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de julho de 1941.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número de diárias | Importâncias da diária | Total    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------|
| João Cláudio de Lima — Diretor em comissão, padrão O — Vencimentos: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal — De 2 a 4, 8, 9 e 17 a 15, em Belo Horizonte e Juiz de Fora (Estado de Minas Gerais), em São Paulo (Estado de São Paulo), em cumprimento do disposto na letra g do art. 155 do Regulamento do S. D. S. A., e assistindo à exposição de gado em Juiz de Fora. (Offícios ns. 782, 783 e 784, de 15 de julho de 1941, da D. D. S. A.) | 9                 | 50\$0                  | 450\$0   |
| José Máximo de Campos — Veterinário sanitário, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — Dia 1, em Porto Novo, Volta Grande e Leopoldina (Estado de Minas Gerais), verificando a possibilidade da instalação de Postos de Desinfecção de Vagões na Estrada de Ferro Leopoldina. (Portaria n. 23, de 19 de julho de 1941, da D. D. S. A.)                                                                                | 1                 | 32\$0                  | 32\$0    |
| Francisco Faria Pereira de Souza — Oficial administrativo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal — De 1 a 31, em Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais), coordenando a escrita e organizando o inventário da I. R. ali localizada. (Portaria n. 11, de 14 de abril de 1941, da D. D. S. A.)                                                                                                                          | 31                | 18\$0                  | 558\$0   |
| Lucílio da Rocha Miranda — Prático rural, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Capital Federal — Dias 6, 10 a 13, 17 a 20, 25, 26, 29 e 30, em Barra do Piraí (Estado do Rio), Cruzeiro e Carlos de Campos (Estado de São Paulo), em serviço de fiscalização dos Postos de Desinfecção de Vagões. (Portaria ministerial n. 45, de 18 de fevereiro de 1941.)                                                                            | 13                | 15\$0                  | 195\$0   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                        | 1:235\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto, duzentos e trinta e cinco mil réis (Rs. 1:235\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.206, de 16 de setembro de 1941.

Secção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho* (21-11), encarregado da Equipe de Vantagens Visto. — Em 10-10-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 01 — Gabinete do Ministro — 03) — Secção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Arquitetura e Engenharia, do Gabinete do Ministro, relativa aos meses de janeiro a junho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Venc. ou salário | Núm. de diárias | Importâncias Da diária | Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|------------------------|-------|
| Angelo Alberto Murgel, engenheiro, classe L — Sede: Capital Federal. De 10 a 12 de janeiro, em Itatiaia, Estado do Rio, em fiscalização das obras de construção do Parque Nacional de Itatiaia; de 16 a 22 de janeiro, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, em fiscalização das obras de construção do Recinto Permanente de Exposições |                  |                 |                        |       |

Agro Pecuárias; de 19 a 24 de março, em Iguassú, Estado do Paraná, fiscalizando as obras de construção do Parque Nacional do Iguassú; de 19 a 25 de abril, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fiscalizando as obras de construção do Aprendizado Agrícola Mato Grosso; em 19 de abril, em Itatiaia, Estado do Rio, em fiscalização das obras do Parque Nacional de Itatiaia; de 19 a 14 de maio, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, em fiscalização das obras de construção do Recinto Permanente de Exposições Agro Pecuárias. Ordens verbais do Exmo. Sr. ministro

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----------|
| Heitor Pinto da Veiga, engenheiro, classe I. — Sede: Capital Federal. Em 4 de fevereiro, em Pinheiro, Estado do Rio, visitando obras da I. R. da D. F. P. A.; de 17 a 24 de fevereiro, em Cananéia, Estado de São Paulo, em fiscalização das obras do Entreponto da Pesca em Cananéia; em 20 de março, em Pinheiro, Estado do Rio, visitando obras da I. R. e D. F. P. A. Ordens verbais do Exmo. Sr. ministro | 2:300\$0 | 30  | 38\$0 | 1:140\$0 |
| Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos, desenhista, classe J — Sede: Capital Federal. De 7 de fevereiro a 30 de junho, em Belém, Estado do Pará, executando detalhes e desenhos de plantas das obras de construção do Instituto de Agro-nomia do Norte. Portaria número 24, de 3-2-41                                                                                                                            | 2:300\$0 | 10  | 38\$0 | 380\$0   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1:500\$0 | 144 | 25\$0 | 3:600\$0 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       | 5:120\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cinco contos, cento e vinte mil réis (5:120\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.070, de 18 de agosto de 1941.

Secção de Controle, 9 de outubro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10-10-41. — (*Assinatura ilegível*), chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

## SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação 19—Diárias, 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de julho do corrente ano.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Número de diárias | Importâncias da diária | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------|
| Francisco de Assis Iglesias — Diretor, padrão O, em comissão — Vencimentos: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal — De 2 a 30, inspecionando as obras realizadas no Parque Nacional de Iguassú (Estado do Paraná). (Autorização do Sr. ministro da Agricultura no art. n. 892, de 23 de junho de 1941.)            | 19                | 50\$0                  | 950\$0   |
| Adolfo Ducke — Biologista DNPV, classe L — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal — De 1 a 31, na Amazônia brasileira (Estados do Amazonas e Pará), colhendo mudas e sementes de plantas de interesse econômico para o S. F. (Portaria n. 114, de 8 de abril de 1941, do Sr. ministro da Agricultura.) | 31                | 38\$0                  | 1:178\$0 |
| Octavio Silveira Mello — Agrônomo silvicultor, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — De 2 a 20, inspecionando com o Sr. diretor as obras realizadas no Parque Nacional de Iguassú (Estado do Paraná). (Portaria n. 25, de 1 de julho de 1941.)                                           | 19                | 32\$0                  | 608\$0   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| <b>Wanderbilt Duarte de Barros — Agrônomo, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Itatiaia (Estado do Rio) — De 1 a 31, efetuando estudos sobre o aspecto florestal, nos Municípios de Passa Quatro, Itanhandu, Ilamonte e Caxambu (Estado de Minas Gerais). (Portaria n. 21, de 4 de junho de 1941.)</b> |    |       |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31 | 15\$0 | 465\$0   |
| <b>Constancio Carcerelli — Jardineiro, classe D — Vencimentos: 500\$0 — Sede: Capital Federal — De 1 a 31, em Manaus (Estado do Amazonas), efetuando o acondicionamento e a embalagem de material botânico que foi coletado pelo biologista Adolpho Duque. (Portaria n. 5, de 11 de março de 1941.)</b>   |    |       |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31 | 8\$0  | 248\$0   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       | 3.449\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em três contos, quatrocentos e quarenta e nove mil réis (Rs. 3.449\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 1.202, de 16-9-41.

Seção de Controle, em 8 de outubro de 1941. — **Eduardo Pereira Filho** (21-11), encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 10-10-41. — **Carlos Olympio Paes**, chefe da S. C.

Visto. — **Waldemar José de Carvalho**, diretor DCM, 30.289-41

### Divisão de Material

Senhor diretor.

Ofício circular n. 15.804 de 13 de outubro de 1941 — O Governo Federal, pelos seus órgãos competentes, sob a orientação do D.A.S.P., iniciando uma campanha verdadeiramente patriótica contra o desperdício e em prol do melhor emprego do material adquirido para o serviço público, apela, confiante, para o patriotismo de seus servidores, no sentido de conseguir o fim colimado.

Todo cidadão brasileiro, principalmente o funcionário público, tem o dever de trabalhar pela conservação e engrandecimento do patrimônio nacional, tendo em vista que qualquer material indevidamente gasto, por mínimo que seja o seu valor, redundará em sacrifício do Erário.

O material parcimoniosamente aplicado, em proveito do serviço público, é um bem para a Nação, ao passo que o material inutilmente empregado representa, além de desperdício, um crime contra o Brasil.

Cumpra, pois, aos servidores do Estado, atender ao apelo ora feito, desenvolvendo cerrada campanha contra o desperdício, assim contribuindo para o engrandecimento da Pátria.

Para tanto se faz mister sejam desde já adotadas, nessa repartição e suas dependências, além de outras que julgardes aplicáveis ao fim que se tem em vista, as seguintes medidas:

a) Ter o máximo cuidado na aquisição de todo e qualquer material, que deve ser o estritamente imprescindível às necessidades do Serviço, evitando-se as costumeiras compras do fim de exercício, com o propósito único de não se deixar perder a verba, sem levar em conta que, nesse caso, a verba que se gasta é um bem público desbaratado;

b) zelar pelo material e fiscalizar o seu emprego, que deve ser em proveito exclusivo do serviço público;

c) racionar o material de expediente, tomando por base a sua durabilidade, natureza do trabalho em que será empregado o número de funcionários que irá utilizá-lo;

d) promover o levantamento do material que não estiver sendo aproveitado (encostado, inutilizado ou necessitando de reparos), com a indicação de suas características, causa do desuso e quantidade exata, assim permitindo o seu aproveitamento em outras dependências deste Ministério que dele necessitem;

e, evitar, em consequência, a alienação de materiais inservíveis, tão frequentes, aliás, mas geralmente feitas a preços muito inferiores ao seu real valor na ocasião, fazendo uso desse recurso, com estrita observância dos dispositivos legais, somente quando for de todo possível o seu reaproveitamento.

Assim, solicito com empenho vossa colaboração para a consecução dessa elevada finalidade, quer tomando as providências ora pedidas junto aos serventuários dessa repartição e suas dependências, quer apresentando também as sugestões que achardes aconselháveis, tudo visando o engrandecimento da riqueza pública brasileira. Atenciosas saudações. — **João Maurício de Medeiros**, diretor.

## Instituto de Biologia Animal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De acordo com o que estabelece o art. 147 do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica alterada, por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal do Instituto de Biologia Animal, a vigorar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, dos seguintes funcionários:

Vet.º J — **Paulo Dacorso Filho**.

De 12 a 31-12-941.

Vet.º J — **Allamiro Gonçalves de Azevedo**.

De 12 a 31-12-941.

Vet.º II — **Vicente Leite Xavier**.

De 3 a 22-11-941.

Artífice VII — **Carlos Alberto Pereira Lima**.

De 1 a 20-10-941.

## Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de outubro de 1941

#### Processos:

N. 3.053-41 — Sr. **Nelson Borges Alexandre**, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 3.330-41 — Sr. **Ludovico Marques Maués**, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.927-40 — Sr. **Lourival Ferreira de Souza**, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 3.407-41 — Sr. **Germano Guilaw de Almeida Faria**, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Deferido.

N. 3.491-41 — Sr. **Roberto Bueno Ramiro**, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 3.495-41 — Sr. **Maurício Hancianw**, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 3.483-41 — Sr. **Pedro de Oliveira e Silva Filho**, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.777-41 — Sr. **Petronio Neves Capparelli**, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 3.468-40 — Sr. **Augusto Gomes de Souza**, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 3.612-41 — Sr. **Lucas da Silva Moura**, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

## Divisão de Terras e Colonização

PORTARIA N. 18, DE 10 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V., usando da atribuição que lhe confere o art. 242, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, tendo em vista o disposto no art. 234 do referido decreto-lei, homologar a pena de suspensão de três dias (20, 22 e 23), aplicada ao extranumerário-diarista desta Divisão, **Manoel Martins Laginha**, pelo administrador do Núcleo Colonial São Bento, onde o citado diarista exerce suas funções, por haver o mesmo usado de termos inconvenientes perante pessoas pertencentes a famílias de serventuários alf. residentes. — **A. F. Magarinos Torres**.

PORTARIA N. 19, DE 10 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V., usando das atribuições conferidas pelo decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, art. 242, item IV, resolve, suspender por 15 e 10 dias, respectivamente, os extranumerários-diaristas desta Divisão, **Archimedes de Souza Tenório da Silva** e **Pedro Almada**, por ato de indisciplina. — **A. F. Magarinos Torres**.

## Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 441, DE 2 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma **L. Honório & Comp.**, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestre à rua Teodoro Souto n. 189, em Manaus, Estado do Amazonas, por terem sido cumpridas todas as formalidades legais. (D. C. P. 3.355-41-L). — **Ascanio de Faria**, diretor.

PORTARIA N. 412, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor resolve designar o veterinário, classe J, **Antonio João Ribeiro**, para chefiar a Seção de Indústrias durante o afastamento do técnico-contratado, **Elzemann Magalhães**. — **Ascanio de Faria**, diretor.

## PORTARIA N. 412, DE 7 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.693-41-E, resolve inscrever na Divisão de Caça e Pesca o Parque Zoológico instalado, para fins educativos, pela Fábrica de Piquete, nas proximidades da cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 413, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, resolve designar o inspetor X, Oswaldo Leite Gomes, para dirigir o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em São Luiz de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, arbitrando-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de salário, de acordo com o art. 137, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 414, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor resolve designar o inspetor X, Itamar da Silva Castro, para dirigir o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, arbitrando-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de salário, de acordo com o art. 137, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 415, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.593-41-A, resolve conceder registro à firma A. Helmuth Kuhn & Comp., estabelecida na Estação de Cafundó, Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, para comerciar com peles de animais silvestres. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 416, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 412-41-B, resolve conceder registro à firma Bacarat & Comp. Ltda., estabelecida à rua do Comércio n. 6-A, em Corumbá, Estado de Mato Grosso, para comerciar com peles de animais silvestres. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 417, DE 9 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.573-41-A, resolve conceder registro à firma Alvaro Marcello de Andrade, estabelecida à rua Beneditinos, 24-A, 2.º andar, no Distrito Federal, para comerciar com borboletas e outros insetos ornamentais, bem como curiosidades com eles feitas. — *Ascanio Faria*, diretor.

## PORTARIA N. 418, DE 10 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Caça e Pesca, *ex-vi* do artigo 20, do regulamento baixado com a portaria n. 203, de 7 de maio último, resolve baixar as Instruções para Funcionamento da Secção de Venda a Varejo, do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, que a esta acompanham e foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Pesca em sessão de 8 de outubro de 1941. — *Ascanio Faria*, diretor.

## INSTRUÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO DE VENDAS A VAREJO DO ENTREPOSTO DE PESCA DO RIO DE JANEIRO

Art. 1.º A Secção de Vendas a Varejo fica destinada exclusivamente à venda de pescado em consignação, não podendo o concessionário comprar para revender.

Parágrafo único. A infração deste artigo redundará na caducidade imediata da concessão, passando a Secção a ser administrada pela Divisão de Caça e Pesca, até nova concorrência.

Art. 2.º Do saldo líquido serão deduzidos 20% à crédito da conta de depreciação do material, que serão depositados no Banco do Brasil e só podem ser retirados no todo ou em parte, com autorização do diretor da Divisão de Caça e Pesca.

§ 1.º Os restantes 80% serão aplicados em obras de assistência social aos pescadores, constituição de um fundo de reserva, e trabalhos em prol da expansão da pesca, propostas pelos concorrentes.

§ 2.º O quadro do pessoal da Secção e os seus vencimentos serão aprovados pelo Conselho Nacional de Pesca.

Art. 3.º A administração da Secção será entregue a uma associação de pescadores, de qualquer natureza, escolhida em concorrência pública, nos termos das presentes instruções.

Art. 4.º A concorrência será feita na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura entre associações devidamente legalizadas.

Art. 5.º A Secção funcionará das 6 às 18 horas nos dias úteis e das 6 às 12 horas, nos domingos e feriados.

Art. 6.º O pescado de tamanho superior a 20 centímetros só poderá ser vendido depois de eviscerado.

Art. 7.º A Secção se proverá, para pesagem do pescado, de balanças automáticas, sem molas.

Art. 8.º O pescado vendido será obrigatoriamente envolto em papel impermeável.

Parágrafo único. Não poderá ser usado em embrulhos, papel impresso.

Art. 9.º O comprador receberá uma nota com a declaração de peso, espécie, qualidade e preço do pescado adquirido.

Art. 10. As vendas serão feitas de acordo com a tabela aprovada pela Divisão de Caça e Pesca e que deverá ficar em lugar visível ao público.

Art. 11. O pescado só poderá ficar em exposição nas vitrines apropriadas.

Art. 12. O funcionamento da Secção ficará sob a imediata fiscalização da Divisão de Caça e Pesca.

Art. 13. Será diariamente enviada à Secção de Caça e Pesca uma relação do pescado recebido e do vendido, bem como do respectivo "stock", de acordo com o modelo aprovado pela Divisão.

Art. 14. As vitrines frigoríficas e câmaras frias são destinadas exclusivamente à guarda do pescado.

Art. 15. Aos empregados da Secção aplicam-se os itens a, b e c, do art. 25, e a alínea b, do art. 26 do Regulamento do Entrepósito de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 16. O prazo de concessão será, no máximo, de 10 anos.

Art. 17. O concessionário será obrigado a devolver ao Governo, findo o prazo da concessão, as instalações e maquinárias em perfeito estado.

Art. 18. O concessionário fica obrigado a cumprir as determinações da Divisão de Caça e Pesca relativas a reparo, conservação ou substituição da aparelhagem, maquinária ou instalações da Secção.

Art. 19. O concessionário obriga-se a segurar contra fogo, variações e perda total, as maquinárias e instalações.

Art. 20. Além das quotas estabelecidas nos arts. 7.º e 8.º, do decreto-lei n. 3.045, de 12 de fevereiro de 1941, poderá o concessionário cobrar até 20% como indenização dos serviços de suas vendas.

Parágrafo único. A quota a cobrar ficará estabelecida no contrato de concessão, de acordo com a concorrência.

Aprovado, por unanimidade, em 8 de outubro de 1941. — *Helo Leitão*, presidente do Conselho Nacional de Pesca.

## PORTARIA N. 423 DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. número 3.081-40-A, resolve conceder registro sob o número 2, à Fábrica de propriedade da Sociedade Conservas de Peixe Ltda., sedida em Jurujuba, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à avenida Bento Maria da Costa n. 926.

## PORTARIA N. 422 DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. número 5.763-41-P, resolve conceder o registro à firma M. Gomes & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Crateús, no Estado do Ceará.

## PORTARIA N. 424 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, de acordo com o que consta do processo D.C.P. número 5.766-41-P, resolve conceder o registro da firma J. Motta & Irmao, proprietária do Cortume São Francisco, sito à rua Sátiro Dias n. 1.376, em Guafita, Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

## PORTARIA N. 425 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. número 4.017-40-J, resolve conceder registro à firma Jerusalmi & Politi Ltda., sucessora de Jerusalmi, Politi & Cia.

## PORTARIA N. 426 DE 15 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. número 5.831-41-B, resolve conceder registro à firma B. van Mastwyk & Comp. Ltda., estabelecida à avenida Rodrigues Alves ns. 145-147, no Distrito Federal, para comerciar com penas de aves silvestres.

## Serviço de Economia Rural

## PORTARIA N. 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo à necessidade de ser feito o levantamento e escrituração de todas as despesas à conta dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais nos Estados, resolve, de acordo com o disposto no art. 122, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28/10/39, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, g e j, do decreto n. 5.062, de 27/12/39, autorizar a antecipação de expediente, com a gratificação correspondente a um terço do salário mensal, durante o prazo de 60 dias, para o primeiro, de 16 de outubro a 14 de dezembro e 50 dias, para o segundo, de 16 de outubro a 4 de dezembro dos extranumerários abaixo mencionados:

Nelson Camargo — Escriturário XVI.

Nicanor de Azevedo Barros — Auxiliar de Escritório VIII.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria deverá correr à conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário — 22) SER, a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30/12/40. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

## PORTARIA N. 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 1941

O Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas remove, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Batista da Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de datilógrafo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Escola Nacional de Agronomia para a Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Judith Santos de Castro, para o Departamento Nacional da Produção Mineral. — *Heitor Grillo*.

## Instituto de Experimentação Agrícola

## PORTARIA N. 27, DE 1 DE OUTUBRO DE 1941

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola resolve remover o extranumerário mensalista, agrônomo XX, Leosino Justiano Ribeiro, por conveniência do serviço deste Instituto, da Estação Geral de Experimentação, em Sete Lagoas para o Campo Experimental de Anápolis, no Estado de Goiás.

Gabinete da Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, em 1 de outubro de 1941. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

Processo I. Exp. A. n. 3.605-41 — Requerimento firmado pelo datilógrafo, classe F, Vicente de Paulo Pereira Machado e outros, servidores da Estação Experimental em Botucatu. — Tendo em vista as informações e pareceres, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "De acordo. Arquite-se. Rio, 30-8-41. — U. Duarte".

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

(\*) Portaria ministerial n. SC-747, de 15 de outubro de 1941

*Elogia membros da Comissão Permanente de Direito Social Internacional.*

O Ministro de Estado, considerando a excelência da exposição apresentada pela Comissão Permanente de Direito Social Internacional, organizada segundo o programa traçado para a 26.<sup>a</sup> Conferência Internacional do Trabalho, sobre os métodos de colaboração, no campo social dos poderes públicos com as organizações profissionais de empregadores e de empregados, a qual visa não só permitir à Delegação brasileira aquela Conferência um conhecimento seguro da política nacional com relação à matéria, como ainda a divulgação dessa política entre as delegações dos demais países e no seio do próprio Bureau Internacional du Travail, resolve elogiar o presidente da aludida Comissão, Dr. Oscar Saraiva Consultor Jurídico e os respectivos membros Drs. Luiz Augusto do Rego Monteiro, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Pedro Cintra Ferreira, Inspetor de Previdência, classe K e Agripino Nazarelli, procurador, padron N pela colaboração que prestaram à mencionada Comissão com a elaboração dos trabalhos sobre "Métodos de colaboração entre os poderes públicos, as organizações profissionais de empregadores e as organizações profissionais de empregados", "Organização Econômica do Estado Novo" e "História dos órgãos destinados à solução dos dissídios entre empregadores e empregados".

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Dulphé Pinheiro Machado.*

Portaria ministerial n. SC-750, de 17 de outubro de 1941

*Designa uma Comissão Especial para apresentar projeto de reorganização do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.*

O Ministro de Estado resolve designar uma Comissão Especial composta de Consultor Jurídico deste Ministério, Dr. Oscar Saraiva, como presidente; do Diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, Dr. Moacir Ribeiro Briggs; do Diretor Substituto do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Dr. Dermeval de Sá Lessa; do presidente da Confederação Nacional da Indústria, Dr. Euvaldo Lodi, e do 1.<sup>o</sup> vice-presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Dr. João Daudt de Oliveira, para o fim de apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, um projeto de reorganização do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Dulphé Pinheiro Machado.*

Referência: Processo n. MTIC 29.383 de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de abril de 1941 (Aditamento)

Sindicato dos Operários Vidreiros e Sindicato dos Trabalhadores na Fabricação de Espelhos solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos, de São Paulo" (MTIC 11.311-940). — Como parece ao DNT. Considerando a fusão operada entre o Sindicato dos Operários Vidreiros e o Sindicato dos Trabalhadores na Fabricação de Espelhos, ambos com sede na Capital de São Paulo, e atendendo ao pedido de ratificação de reconhecimento do Sindicato resultante daquela fusão, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos, de São Paulo", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e na forma das instruções que baixei mediante Portaria Ministerial SCM. n. 337, de 31 de julho de 1940, dando-se baixa do registro, nas respectivas fichas, dos sindicatos a que se fundiram, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do sr. Ministro às seguintes emendas: a) no art. 23 devem ser canceladas as seguintes palavras: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Território do Acre"; b) cancelar onde se encontrar "Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio" e substituir por "Repartição devidamente autorizada").

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 13 de maio (Aditamento)

Sindicato dos Transportadores Rodoviários do Estado de São Paulo solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Veículos de Carga no Estado de São Paulo" (MTIC. 14.267-941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Transportadores Rodoviários do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Veículos de Carga no Estado de São Paulo", como representante da respectiva categoria econômica, na base territorial do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos com a emenda aditiva a que se refere a informação retro, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções que baixei mediante Portaria Ministerial SCM. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do sr. Ministro ao acréscimo do art. 50 com a seguinte redação: art. 5) — Constituem o patrimônio do Sindicato:").

Dia 20 de junho (Aditamento)

Sindicato dos Proprietários de Açougues de Santos solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Santos" (MTIC. 17.946 de 1941). — Como parece ao DNT. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Proprietários de Açougues de Santos, com sede em Santos, pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de Santos, como representante da categoria econômica, na base territorial do Município de Santos, valendo para os participantes da mesma categoria econômica em localidades próximas o disposto no art. 31 do decreto-lei n. 1.402, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas mediante Portaria Ministerial SCM. 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do sr. Ministro às seguintes emendas: a) no art. 26 deve ser acrescentada a alínea e com a seguinte redação: "lista dos eleitos, com a discriminação dos cargos e as seguintes especificações, relativas a cada um: o número de matrícula no Sindicato, a firma individual ou coletiva ou a denominação da empresa, e sua sede, bem como o nome, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade e residência dos respectivos sócios ou administradores"; b) acrescentar a alínea e ao art. 35 com a seguinte redação: "dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria").

Dia 13 de outubro (aditamento)

Conselho Nacional do Trabalho, propondo, à vista do resultado a que chegou a Comissão incumbida de proceder a inquérito administrativo na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, recomposição da respectiva Junta Administrativa, mediante a substituição do presidente e demais membros, com exceção do membro Armando Cardoso Gomes, que não participou das irregularidades apuradas (MTIC. 30.527-41). — Aguarde-se o prazo de quinze dias.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, encaminhando o memorial no qual o associado Afonso Henriques dos Santos Corrêa apresenta sugestões sobre os serviços médicos a serem prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes aos seus segurados (MTIC 8.355-41). — Arquite-se.

Alice de Oliveira Fortes, recorrendo, na qualidade de viúva de Renato Altino Fortes, da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, desprezando os embargos opostos por aquele, ao acórdão da Terceira Câmara, que confirmara o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, indeferindo o pedido de pagamento da quantia referente ao aumento de sua aposentadoria, a partir da data em que o benefício foi concedido, confirmou o acórdão embargado (MTIC 30.530-41). — Preliminarmente, deixo de reconhecer o recurso, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 13 de outubro de 1941

Ofício circular:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.700 — Leva ao seu conhecimento que o Sr. ministro dirigiu a este Departamento a seguinte ordem de serviço: "Ao D. A. para determinar providências junto aos Departamentos, afim de que as designações de funcionários, para o desempenho de comissões, que deem margem a ajudas de custo e diárias, fiquem subordinados à prévia consulta ao ministro, por intermédio do D. A., que indicará, desde logo, os saldos das respectivas consignações".

— Aos Srs. diretores do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Departamento Nacional de Imigração, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Conselho Atuarial e Instituto Nacional de Tecnologia: Ns. 3.701 a 3.709 — Texto idêntico.

## Divisão do Pessoal

Pelo presente ato, são admitidos João Carlos Barth, Jorge Damião do Couto, Heloisa Gonzaga dos Santos, Maria Estrela Doutel Tenreiro, Caio Aurelio Domingues, Emir Costa Baptista, Helena Leite Ferreira, Zilah Santos Amaral e Guilhermino Lopes Pires, para, na qualidade de extranumerários tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho e durante o período compreendido entre a data da publicação deste mesmo ato e a do último dia útil do exercício em curso, desincumbirem-se de trabalhos atinentes a preenchimento de carteiras profissionais — Código 2.101, num mínimo de 30 por dia, à razão de \$300 (trezentos réis) por carteira, que deverão ser feitas por meios manuais e com acabamento perfeito, correndo a despesa respectiva a conta do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 3.663, de 25 de setembro de 1941 — Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário. Subconsignação 07) — Tarefeiros 19 — Departamento Nacional do Trabalho.

Em 17 de outubro de 1941. — *Oswaldo Carijó*, diretor da DPT.

Por portaria de 9 de agosto de 1941, o Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, considerando a necessidade de orientar os trabalhos relativos ao depósito de marcas e patentes nas Delegacias Regionais deste Ministério, nos Estados de Paraná e Santa Catarina e, tendo em vista a autorização dada pelo Sr. Ministro, resolveu designar o arquivista, classe K, Edgard Simões Corrêa, para, durante o prazo máximo de 20 dias, executar aquela tarefa, fixando em 32\$0 (trinta e dois mil réis), o valor unitário das diárias que lhe competem. (Processo n. MTIC 23.759-41).

— Por portaria de 16 de outubro de 1941, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região resolveu designar, nos termos do item II da circular n. 6-41, da Secretaria da Presidência da República, o escriptorário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, José Francisco Boselli, para substituir o secretário do referido Conselho, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1941

## Processos despachados:

Afonso de Miranda Kraemer, solicitando reconsideração do despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo n. MTIC 18.725-38, pelo qual foi o referido ex-servidor deste Ministério considerado dispensado da data em que foi afastado do exercício, em virtude de inquérito administrativo: Arquite-se. (Processo n. MTIC 18.725-38).

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 16 de outubro de 1941, o Diretor da Divisão do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 153 do decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941 e de acordo com o disposto no item II da circular n. 6-41, da Secretaria da Presidência da República, resolveu designar o oficial administrativo, classe H, Antonio Carlos Barbosa Teixeira para substituir o chefe da Seção Administrativa nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da Carteira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 30 de agosto de 1941.

## Classe K

| N.º Matrícula | Nomes                                      | Onde serve    | Dias na classe |
|---------------|--------------------------------------------|---------------|----------------|
| 1. 190157     | Newton da Silva Lima .....                 | D.A.T.        | 1703           |
| 2. 190164     | Sylvio Pacheco de Oliveira ....            | D.A.-D.P.     | 1703           |
| 3. 190171     | Carlos Corrêa Rodrigues .....              | D.A.-S.C.     | 1703           |
| 4. 190161     | Pedro Marques .....                        | D.A.-S.C.     | 1703           |
| 5. 190159     | Laerte Augusto Machado .....               | D.N.T.        | 1703           |
| 6. 190174     | Theobaldo de Souza .....                   | D.N.I.I.      | 1703           |
| 7. 190156     | Oswaldo de Carvalho Leingruber ..          | I.N.T.        | 1703           |
| 8. 190158     | Ivan Monteiro de Barros Lins ..            | I.N.T.        | 1703           |
| 9. 190151     | Francisco Dias da Cruz Neto ..             | C.N.T.        | 1703           |
| 10. 190146    | João Mendes da Silveira Arruda ..          | D.N.T.        | 1702           |
| 11. 190152    | Vitória dos Santos Epaminondas ..          | G.N.T.        | 1701           |
| 12. 190154    | Emanuel Dermeval da Fonseca ..             | D.A.-D.O.     | 1700           |
| 13. 190145    | Francisco Rinelli de Almeida ..            | C.N.T.        | 1681           |
| 14. 190148    | Amado Benigno .....                        | D.N.T.        | 1678           |
| 15. 190173    | João de Araujo Santos .....                | D.N.T.        | 1670           |
| 16. 190155    | Nelson Francisco Leite .....               | G.N.T.        | 1610           |
| 17. 190160    | Antonio de Almeida Manhães ..              | D.N.P.I.      | 1581           |
| 18. 190170    | Armando Viana Rodrigues .....              | D.A.-S.C.     | 1310           |
| 19. 190165    | Jés Elias Carvalho de Paiva ..             | C.N.T.        | 1310           |
| 20. 190168    | Enéas Carvalho de Rezende ....             | D.A.-D.P.     | 1308           |
| 21. 190150    | Armando de Matos Corrêa .....              | D.A.-D.O.     | 1227           |
| 22. 190149    | Ilná Pontes de Carvalho Corner ..          | D.N.S.P.C.    | 1104           |
| 23. 190233    | Luiz Valandro Sobrinho .....               | D.A.-D.O.     | 841            |
| 24. 190220    | Hugo Manuel de Abreu Leão ..               | D.N.S.P.C.    | 746            |
| 25. 190214    | João Oscar da Fonseca .....                | D.A.-S.C.     | 735            |
| 26. 190229    | Ruben d'Almada Horta Porto ..              | M.J.N.I.-I.N. | 139            |
| 27. 190223    | Domingos Marzuratti .....                  | I.N.T.        | 139            |
| 28. 190206    | José Ribamar Martins Castelo Brannco ..... | C.E.T.        | 8              |
| 29. 190200    | Marina Amzalak .....                       | C.N.T.        | 8              |

## Classe J

| N.º Matrícula | Nomes                                             | Onde serve | Dias na classe |
|---------------|---------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1. 190230     | Antonio Moreira da Rocha ....                     | D.N.I.G.   | 1703           |
| 2. 190429     | Antonio Argemiro Swenson ....                     | G.M.       | 1703           |
| 3. 190208     | Dail Corrêa .....                                 | D.N.S.P.C. | 1703           |
| 4. 190203     | Trajano de Brandão Filho ....                     | D.A.-D.O.  | 1371           |
| 5. 190222     | Sergio Domingues Machado ....                     | D.N.I.     | 1371           |
| 6. 190221     | José Pires Louzada .....                          | D.A.-S.C.  | 1371           |
| 7. 190215     | Leonor de Carvalho França Castelhanos .....       | D.A.-S.C.  | 1371           |
| 8. 190235     | Cesar Freire de Vasconcelos ....                  | D.A.-D.O.  | 1371           |
| 9. 190216     | Enéas Galvão Filho .....                          | C.N.T.     | 1371           |
| 10. 190226    | Joaquim Inácio Moles .....                        | D.N.T.     | 1371           |
| 11. 190227    | Léo Pacheco de Oliveira .....                     | D.A.-S.C.  | 1371           |
| 12. 190217    | Kutuko Nunes Galvão .....                         | C.N.T.     | 1371           |
| 13. 190231    | Fábio Teixeira de Sá Fortes ...                   | D.N.I.C.   | 1371           |
| 14. 190199    | Zaira Abdou .....                                 | D.A.-S.C.  | 1371           |
| 15. 190212    | Djalma Pires Ferreira .....                       | D.N.I.C.   | 1371           |
| 16. 190205    | Eurico de Oliveira Campos ....                    | D.A.-D.M.  | 1371           |
| 17. 190213    | Cesar Poggi de Figueiredo ....                    | D.N.P.I.   | 1370           |
| 18. 190210    | Tomás dos Santos Cunha .....                      | C.N.T.     | 1368           |
| 19. 190202    | Alaide Bezerra Brandão .....                      | C.N.T.     | 1336           |
| 20. 190232    | Clara Secco .....                                 | D.N.P.I.   | 1310           |
| 21. 190201    | Castelar de Oliveira Borges ....                  | D.R.       | 1310           |
| 22. 190236    | Lourival Rodrigues Veneza ....                    | C.N.T.     | 1310           |
| 23. 190207    | Carlos Gusmão Coelho .....                        | D.A.-D.O.  | 1309           |
| 24. 190228    | Rubens Prezeres .....                             | D.N.T.     | 1308           |
| 25. 190225    | Maria Alcina Marques de Sá Miranda .....          | C.N.T.     | 1280           |
| 26. 190211    | Darwina Drumond .....                             | C.N.T.     | 1276           |
| 27. 190218    | Roberto Lago Diniz Junqueira ..                   | D.N.I.     | 1268           |
| 28. 190224    | João Batista Carneiro de Mendonça .....           | D.N.T.     | 1230           |
| 29. 190234    | Ubiratan Louis Valmont .....                      | C.N.T.     | 1227           |
| 30. 190274    | Tancredo José Ferreira .....                      | I.N.T.     | 967            |
| 31. 190166    | Flavio Borges de Aguiar .....                     | D.N.I.C.   | 833            |
| 32. 190267    | Adalberto Luiz Coelho .....                       | D.A.-D.O.  | 720            |
| 33. 190209    | Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima ..... | D.N.T.     | 614            |
| 34. 190299    | Maria Hilda Moreira Soares ...                    | D.N.I.C.   | 139            |
| 35. 190259    | Carlos de Andrade .....                           | D.N.I.     | 139            |
| 36. 190286    | Juberto Pires Bandeira de Mello ..                | D.N.T.     | 139            |
| 37. 190289    | Americo Teixeira Palha .....                      | D.N.I.C.   | 8              |
| 38. 190265    | Hilda Ferrão de Carvalho ....                     | D.N.T.     | 8              |

## Classe I

| N.º Matrícula | Nomes                                            | Onde serve | Dias na classe |
|---------------|--------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1. 190280     | Olivando de Araujo Leite .....                   | D.N.S.P.C. | 1703           |
| 2. 191104     | Norival Paranaguá de Andrade ..                  | D.R.       | 1703           |
| 3. 190258     | Luiz Augusto Ferreira de Abreu ..                | D.N.P.I.   | 1703           |
| 4. 190284     | Adalgiza de Abreu Martins ....                   | C.N.T.     | 1703           |
| 5. 190356     | Darius Borges Rohrig .....                       | D.A.-D.P.  | 1703           |
| 6. 190287     | Paulo Burlamaqui de Mello ...                    | C.E.T.     | 1703           |
| 7. 190262     | Sofia Monteiro de Barros .....                   | D.N.I.C.   | 1702           |
| 8. 190272     | Humberti Ferrando .....                          | D.N.T.     | 1702           |
| 9. 190271     | Vitor do Espírito Santo .....                    | D.N.T.     | 1701           |
| 10. 190295    | Georgina Gilda Sarmanho ....                     | C.N.T.     | 1697           |
| 11. 190264    | Bernardo Cezar de Berredo Carneiro .....         | C.E.T.     | 1627           |
| 12. 190266    | Custódio Carlos de Araujo Cavaco .....           | M.J.N.I.   | 1622           |
| 13. 190268    | Manuel Duarte Coelho Filho ..                    | D.F.T.     | 1358           |
| 14. 190294    | Pharailde Sá de Sampaio .....                    | D.N.I.C.   | 1310           |
| 15. 190269    | Julietta Paiva Pereira da Cunha ..               | D.F.T.     | 1310           |
| 16. 190277    | Eulides Gaudie-Ley .....                         | D.N.I.C.   | 1310           |
| 17. 190297    | Alfredo Martins da Silva .....                   | D.N.I.     | 1310           |
| 18. 190301    | Fernando Sampaio Viana .....                     | D.N.T.     | 1310           |
| 19. 190298    | Maria da Conceição Soares ....                   | D.N.T.     | 1307           |
| 20. 190276    | Zuleika Vieira Machado Fialho ..                 | D.N.P.I.   | 1305           |
| 21. 190292    | Yvan Viana Rodrigues .....                       | D.N.P.I.   | 1297           |
| 22. 190278    | Milciades José Gonçalves .....                   | D.F.T.     | 1289           |
| 23. 190288    | Arnaldo Moreira Monteiro .....                   | D.N.I.     | 1182           |
| 24. 190283    | Jacy Montenegro Magalhães ...                    | D.R.       | 1122           |
| 25. 190282    | Rosita de Jesus Carvalho Lima ..                 | D.N.P.I.   | 998            |
| 26. 190368    | Stela Dolores da Silva Monteiro ..               | D.N.T.     | 968            |
| 27. 190300    | Tancredo Austragesilo da Cunha Vasconcelos ..... | D.N.I.C.   | 965            |
| 28. 190369    | Fernando Moreira .....                           | D.N.I.C.   | 877            |
| 29. 190360    | Natalia de Casiro Lima .....                     | C.A.       | 877            |
| 30. 190355    | Alanita Diniz Gonçalves .....                    | D.N.T.     | 874            |
| 31. 190375    | Mario Leaf Pereira .....                         | D.M.       | 873            |
| 32. 190372    | Eloah Maria de Oliveira .....                    | C.N.T.     | 837            |
| 33. 190275    | Edgard Moury Fernandes .....                     | D.R.       | 775            |
| 34. 190374    | Celina da Silva Pereira .....                    | C.N.T.     | 735            |
| 35. 190379    | Gioconda Ruggiero .....                          | D.N.P.I.   | 139            |
| 36. 190354    | Dulce Muniz Freire .....                         | C.F.T.     | 139            |
| 37. 190408    | José de Barros Nunes .....                       | D.R.       | 139            |
| 38. 190350    | Mario Pereira Duarte da Costa ..                 | D.N.P.I.   | 139            |
| 39. 190349    | João Ferreira da Costa Junior ..                 | D.N.P.I.   | 8              |
| 40. 190382    | Eugénia Alves da Silva .....                     | D.N.I.C.   | 8              |

| N.º Matrícula   | Nomes                                     | Onde serve | Dias na classe |
|-----------------|-------------------------------------------|------------|----------------|
| 41. 190338      | Ernacina de Alvarenga Lanteri Conti ..... | C.E.       | 8              |
| 42. 191106      | Antenor Itagiba .....                     | D.R.       |                |
| 43. 191135      | Israel Rangel .....                       | D.R.       |                |
| 44. 190270      | Ferdinand Marius Esberard ...             | D.M.       |                |
| <b>Classe H</b> |                                           |            |                |
| N.º Matrícula   | Nomes                                     | Onde serve | Dias na classe |
| 1. 190359       | Valdir Francisco Leite .....              | D.A.-D.O.  | 1703           |
| 2. 190339       | Aleides Azevedo .....                     | D.N.T.     | 1702           |
| 3. 190361       | Elisa Lispector .....                     | C.N.T.     | 1697           |
| 4. 190351       | Geogina Ferraz Deschamps Cunha .....      | D.N.P.I.   | 1696           |
| 5. 190343       | Maria Evangelina Maldonado Borges .....   | D.N.T.     | 1647           |
| 6. 190346       | Aleida Pinheiro Chaves .....              | I.N.T.     | 1642           |
| 7. 190363       | Rui Moreno Maia .....                     | C.N.T.     | 1637           |
| 8. 190388       | Alodio Tovar .....                        | S.C.       | 1613           |
| 9. 190362       | Antonio José Lopes Junior ....            | C.N.T.     | 1598           |
| 10. 190365      | Maria Amalia de Matos .....               | D.N.T.     | 1582           |
| 11. 190358      | Enoé de Berredo Guimarães ..              | C.N.T.     | 1556           |
| 12. 190348      | Odete de Campos Cortes .....              | D.N.T.     | 1481           |
| 13. 190371      | Oswaldo Carijó de Castro .....            | D.A.-D.P.  | 1410           |
| 14. 190386      | Maria Emilia Marques Tinoco ..            | C.N.T.     | 1326           |
| 15. 190337      | Maria Helena Gilat de Alencastro          | C.N.T.     | 1224           |
| 16. 190347      | Maria Tereza Coelho Martins ..            | C.N.T.     | 1212           |
| 17. 190387      | Lício do Toledo .....                     | D.M.       | 1186           |
| 18. 190342      | Aracy Campbell de Barros ....             | C.N.T.     | 1118           |
| 19. 190380      | Paulo Scofano .....                       | D.M.       | 1118           |
| 20. 190340      | Stela Selano Galvão .....                 | C.N.T.     | 1118           |
| 21. 190378      | José Maria Rosais .....                   | D.O.       | 1118           |
| 22. 190335      | Agnelo Bergamini de Abreu ...             | C.N.T.     | 1118           |
| 23. 190381      | Danilo da Costa Alves .....               | D.N.T.     | 1117           |
| 24. 190377      | Angelina Gomes da Rocha .....             | D.N.T.     | 1107           |
| 25. 190370      | Carlos do Nascimento .....                | C.N.T.     | 1103           |
| 26. 190336      | Ivan Carvalho do Amaral .....             | D.O.       | 1099           |
| 27. 190376      | Laerth Gonçalves Pinto .....              | D.N.T.     | 1097           |
| 28. 190385      | Antonio Carlos Barbosa Teixeira           | D.A.-D.P.  | 1093           |
| 29. 190829      | Antonio Lopes de Carvalho ....            | C.N.T.     | 974            |
| 30. 190844      | Ofélia Bréa de Moraes .....               | D.A.-D.M.  | 967            |
| 31. 190828      | Maria Batista Caidas da Cunha.            | D.N.I.     | 961            |
| 32. 190367      | Brunhilda Moliterno .....                 | D.M.       | 939            |
| 33. 190341      | Noélia Barreto Nahoum .....               | C.N.T.     | 934            |
| 34. 190754      | Agenor Gomes de Oliveira .....            | D.N.I.C.   | 849            |
| 35. 190344      | José Juarez Bastos .....                  | D.R.       | 814            |
| 36. 190827      | José Bento de Queiroz .....               | D.N.T.     | 801            |
| 37. 190830      | Apolonia Lidia Zwelli .....               | C.N.T.     | 762            |
| 38. 190684      | Dalva Vasconcelos da Cunha ..             | G.D.-D.A.  | 712            |
| 39. 190345      | Arith Delaiti .....                       | D.N.S.P.C. | 678            |
| 40. 190383      | João Carlos Vasconcelos .....             | D.R.       | 675            |
| 41. 190753      | Luiz Costa Araujo (interino) ..           | D.A.-D.P.  | 856            |
| 42. 190352      | Appius Fabrizzi .....                     | —          | —              |
| 43. 190818      | Cleto de Faria o Albuquerque ..           | —          | —              |
| 44. 190871      | Américo Novais .....                      | —          | —              |

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1941. — *Alfredo Costa de Oliveira*, escrivão E. — Visto. Em 15 de outubro de 1941. — *V. Andrade*, chefe da Secção Administrativa.

#### DIVISÃO DO PESSOAL

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o auxiliar de escritório, referência XI, Pedro do Canto Filho, por viagem feita a cidade de Tupanciretã; devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme telegrama n. GM-1.883, de 21 de julho do corrente ano, afim de tratar de interesses desta delegacia. Proc. MTIC-28.493-41.

Matrícula — Cargo e vencimento — Nome — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

|                                                           |       |   |       |
|-----------------------------------------------------------|-------|---|-------|
| 192.073. Aux. escritório "XI", Pedro do Canto Filho. .... | 10\$0 | 7 | 70\$0 |
| Total. ....                                               |       |   | 70\$0 |

Confere e importa a presente folha em 70\$0 (setenta mil réis). Porto Alegre, 15 de setembro de 1941. — *Nícia Macedo Santa Rosa*, aux. escritório XI.

Visto. — *N. Paranaguá de Andrade*, delegado regional. Está conforme. S. F., 17 de outubro de 1941. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório VIII.

Visto. — *Sylvio de Oliveira*, chefe da Secção.

Visto. Publique-se, em 17-10-1941. — *Oswaldo Carijó*, diretor.

#### RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de ajuda de custo a favor do oficial administrativo, classe J, Hugo Manoel de Abreu Leão e outros, publicada

no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 19.956, acrescente-se o seguinte:

Hugo Manoel de Abreu Leão — A despesa na importância de réis 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), correrá pelo crédito do item 20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — Consignação V — Indenizações da verba 1 — Pessoal.

Carlos de Gusmão Coelho — A despesa na importância de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), correrá pelo crédito do item 04 — Departamento de Administração, sub item 04 — Divisão do Orçamento — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — Consignação V — Indenizações da verba 1 — Pessoal.

Fábio Teixeira de Sá Fortes — A despesa na importância de réis 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), correrá pelo crédito do item 18 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — Consignação V — Indenizações da verba 1 — Pessoal.

S. F., 17 de outubro de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. de escritório VIII.

Visto. — *Sylvio de Oliveira*, chefe da Secção.

Visto. Publique-se, em 17-10-1941. — *Oswaldo Carijó*, diretor.

#### Departamento Nacional do Trabalho

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Processos despachados

Dia 1 de outubro de 1941

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro solicitando sejam as assembleias presididas pelo presidente do Sindicato (DNT. 18.852-41). — Considero procedentes as razões constantes do memorial de fls. 2, acrescentando ainda que no Sindicato em causa a eleição prévia do presidente nas reuniões de assembleia geral pode muito bem determinar agitações que prejudiquem a parte essencial da mesma reunião. Consequentemente, autorizo o presidente do Sindicato a convocar uma assembleia geral de reforma do referido inciso dos estatutos que obedecerá à seguinte redação: "Convocar e presidir as sessões da Diretoria e da Assembleia geral".

Sindicato de Práticos de Farmácia consultando sobre imposto sindical. (DNT. 16.045-41). — O Sindicato dos ráticos de Farmácia é um sindicato específico e como tal só pode agrupar os integrantes da categoria profissional específica caracterizada pela habilitação expedida pelas autoridades competentes da Saúde Pública.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro consultando com relação a distribuição de serviço. (DNT. 19.100-41). — O memorial de fls. 2 não individualiza um caso concreto, apenas fixando a hipótese de acumulação de empregos ou melhor, em se tratando de sindicato requerente, acumulação de profissões ou de funções. A não ser entre funções públicas não há nenhuma proibição legal do exercício simultâneo de duas ou mais profissões. Quanto à concorrência focalizada pelo mesmo memorial dos que exercendo outra profissão pleiteiam somente as posições, mais suaves, de trabalho no comércio armazenador, tal não ocorrerá se observado o rodízio das funções em equitativa distribuição de serviço, trabalhando todos alternativamente em funções mais onerosas e mais leves.

Dia 8 de outubro de 1941

Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha solicitando seu registro como Associação Profissional. (DNT. 24.046-41). — Como parece a 1.ª Secção. Defiro o pedido de registro da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha, com sede nesta Capital, de acordo com o disposto no art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, expedindo-se, pago o devido selo, o respectivo certificado na forma da portaria ministerial n. SCm. 336, de 31 de julho de 1940.

Dia 3 de outubro de 1941

Racy Irmãos & Companhia, consultando sobre imposto sindical. (DNT. 23.907-41). — Cumpra a lei do selo, preliminarmente.

Dia 6

Agenor de Araujo, apresentando relatório de assembleia geral extraordinária realizada em 20 de junho último no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro. (DNT. 16.591-41). — Ciente.

João Antonio Jacob, apresentando relatório de assembleia geral realizada em 27 de agosto último no Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro. (DNT. 21.913-41). — Ciente.

João Antonio Jacob, apresentando relatório de assembleia eleitoral realizada em 25 de junho último no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários. (DNT. 17.121-41). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório de assembleia realizada em 18 de julho último na União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. (DNT. 19.312-41). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório de assembleia geral ordinária realizada em 21 de julho último no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro. (DNT. 19.107-41). — Ciente.

João Antonio Jacob, apresentando relatório de assembleia eleitoral realizada em 30 de junho último no Sindicato dos Salões de Barbeiros

Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Rio de Janeiro. (DNT. 17.214-41). — Ciente.

Dia 8

Sindicato de Diamantários Brasileiros, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Extração de Diamantes e Pedras Preciosas". (DNT. 126-41). — Cumpra-se as exigências dos I, II, e III, de fls. 35 verso, sem prejuízo da autenticação das folhas pelo presidente. (Refere-se o despacho às seguintes exigências: a) — completar o selo do documento mencionado no item 2; b) — apresentar a relação de associados e a de diretores conforme modelo citado no item quatro; c) — apresentar prova de ser brasileiro nato o presidente do Sindicato).

## Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 100560-41 — Professor Alcebiades Delamare Nogueira da Gama. — Foi mantido pelo Sr. diretor o seu despacho anterior pelo qual deferiu o pedido de vista do professor Alcebiades Delamare por interposição de recurso nos processos 28.217-40 (ligado ao 28.049-40), 30.015-41 (anexado ao 29.897-40 e 27.258-40 da qual faz parte o DNT. 27.445-40). Relativamente ao processo 27.258-40, já julgado em grau de recurso e, portanto, encerrado na instância administrativa, foi considerado assunto já liquidado, não havendo possibilidade da abertura de novo prazo. Foi recomendado, outrossim, que de futuro os pedidos de vista de processos, quando oportunamente apresentados, sejam sempre solucionados dentro dos prazos estabelecidos para a interposição de recursos. Em 18-7-41. — *Luiz Augusto de Negro Monteiro*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 13 de outubro de 1941

Multas, Impostas:

Por infração do decreto n. 1.743 de 4-11-39.

DNT. 20.768-41 — Administradora Urbs. S. A. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 8-10-41.

DNT. 2.934-41 — José Lemos & Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-10-41.

Pedidos de certidões:

DNT. 11.227-41 — Murray Simonsen & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-10-41.

DNT. 24.876-41 — Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 24.830-41 — R. M. Santos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 19.278-41 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Defiro o pedido de fls. 24. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 21.909-41 — Régner S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 22.001-41 — Edesio Guimarães & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 22.567-41 — Anibal de Melo Pinto. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 24.373-41 — Elias Perelson. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 24.375-41 — Roberto Pereira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 19.504-41 — José ou Joseph Harouche. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-10-41.

DNT. 24.411-41 — S. Brum & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-10-41.

DNT. 18.355-41 — Instaladora Fluorescente Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 18.822-41 — Joaquim Moreira Mota. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 20.331-41 — Tutio Neme. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-10-41.

DNT. 14.702-40 — International Films S. A. — Defiro o pedido de fls. 11. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 11.898-41 — Comp. Finlandesa S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-10-41.

DNT. 15.212-41 — Ferreira de Matos & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 19.589-41 — Companhia Marconi Brasileira. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-10-41.

DNT. 21.723-41 — Zambrano, Couto & Irmão. — Arquite-se. Em 9-10-41.

Diversos despachos:

DNT. 21.278-41 — Vidraria Carioca Ltda. — A vista do que informa o Serviço Externo, archive-se o processo. Em 9-10-41.

DNT. 20.334-41 — Irmãos Assis & Hasseiman Ltda. — Deferido o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º

do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 9-10-41.

DNT. 20.128-41 — Zacarias Rodrigues. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 9 de outubro de 1941.

DNT. 18.605-41 — João Baptista de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 9 de outubro de 1941.

DNT. 20.922-41 — Custodio Ferreira da Silva. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 9-10-41.

DNT. 24.628-41 — Armando de Andrade. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 9 de outubro de 1941.

DNT. Odontologia Americana Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 9 de outubro de 1941.

DNT. 20.390-41 — M. Cunha & Comp. — A vista da informação, não há o que deferir. Archive-se. Em 9-10-41.

DNT. 24.297-35 — A. R. Teixeira & Leite. — A vista das informações, archive-se. Em 9-10-41.

## Comissão do Enquadramento Sindical

D. N. T. 13.047-41 — "União dos Pedicuros do Rio de Janeiro", sociedade civil com sede nesta Capital, consultando sobre a possibilidade de organizar um sindicato específico, alegando em abono de sua pretensão, longas considerações, procurando identificar a profissão dos "pedicuros", dentro da realidade econômica e em face da lei.

Respondida a consulta declarando que, não obstante, em tese ser possível a dissociação de categorias para a formação de sindicatos específicos, o caso em apreço só poderá ser apreciado, no seu merecimento, ante dados concretos, em que a entidade postulante requiera o registro como associação profissional.

D. N. T. 26.342-40 — "Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos", reconhecido no regime do decreto número 24.694 de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Conferentes de Carga e Descarga no Porto de Santos".

Indeferido o que requereu o "Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga", para o fim de negar dissociação da categoria profissional "Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga nos portos", do 4.º Grupo — *Portuários* — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos, e a consequente especificação da sub-categoria dos "Conferentes".

D. N. T. 2.369-41 — "Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro", reconhecido no regime do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Empregados em Casas de diversões do Rio de Janeiro".

Resolvido pela Comissão:

a) negar, em parte, o que pretende o requerente, para o fim de não conceder a concentração em que implica a sua petição;

b) determinar opte o requerente pela representação de apenas uma das duas categorias em lide, e faça, em seguida, a homogeneização do seu quadro social, pela exclusão dos associados que não se incluam na categoria por cuja representação optar;

c) opinar, uma vez satisfeitas as demais exigências relativas à material (inclusive a não existência de outro sindicato da categoria) que se conceda a ratificação de reconhecimento do sindicato como órgão representativo daquela, das categorias em lide, por cuja representação optar.

D. N. T. 17.223-41 — "Mina Timbutuva Sociedade Limitada", com sede à rua Uruguiana n. 104-3.º andar, nesta capital, consultando esta Comissão sobre o enquadramento de seus empregados:

Resolvido pela Comissão:

a) que exceção feita da parte relativa aos condutores de veículos rodoviários ou de outros trabalhadores, que porventura existam e cuja sindicalização deva obedecer ao critério da profissão, a empresa deve recolher o imposto sindical de seus empregados ao "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Ouro e Metais Preciosos da localidade";

b) que a empresa deve recolher a parte do imposto sindical correspondente aos "Condutores de veículos rodoviários" e "emais trabalhadores que apresentem características nítidas de diferenciação, aos respectivos sindicatos profissionais (o dos "Condutores de veículos rodoviários, para estes);

c) que a empresa recolherá ao "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ouro e Metais Preciosos" ou ao Sindicato de profissão liberal correspondente, de acordo com a opção feita pelos diferentes profissionais liberais que forem seus empregados, a parte do imposto sindical relativo a esses profissionais;

d) a empresa deverá filiar-se, como associada, ao "Sindicato da Indústria de Extração de Ouro e Metais Preciosos" da localidade.

D. N. T. 5.775-41 — "Sindicato dos Fabricantes de Produtos Alimentícios", com sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria do milho", "Indústria da ma-

dioca", "Indústria de produtos de cacau e balas", "Indústria do mate", "Indústria de laticínios e produtos derivados", "Indústria de massas alimentícias e biscoitos", "Indústria de cerveja e bebidas em geral", "Indústria do vinho", "Indústria de águas minerais", "Indústria de azeite e óleos alimentícios", "Indústria de doces e conservas alimentícias", "Indústria de carnes e derivados", "Indústria do frio" e "Indústria do fumo".

Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser reconhecida a entidade requerente como Sindicato das Indústrias da Alimentação, excluídas as categorias não representadas, na base territorial que lhe for atribuída.

D. N. T. 16.647-41 — "Associação Profissional do Comércio Atacadista de Jóias, Relógios, Bijuterias e Obras de Arte", com sede à rua da Quitanda n. 45-A, 4.º andar, requerendo registro, na forma da lei:

Autorizado o registro da entidade postulante sob a denominação de Associação Profissional do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios.

D. N. T. 13.298-41 — "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", concessionária dos serviços públicos, de esgotos, com escritório à rua Santa Luzia, 735, nesta Capital, consultando, atendendo à complexidade dos serviços que executa onde emprega profissionais de várias categorias, se seus empregados ficam subordinados ao "Sindicato dos Empregados em Serviços de Esgotos", como entidade representativa de uma única categoria profissional, enquadrada no grupo dos *Trabalhadores nas Indústrias Urbanas*, ou se, ao contrário, ficam subordinados aos sindicatos de suas respectivas profissões, segundo as diversas categorias enquadradas em outras categorias:

Respondida a consulta informando que os empregados da requerente estão enquadrados no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias — 4.º Grupo — *Trabalhadores nas Indústrias Urbanas* — "Trabalhadores em serviços de esgotos", exceção feita dos trabalhadores que apresentarem características nítidas de diferenciação ou os profissionais liberais que optaram pelo pagamento do imposto sindical unicamente aos Sindicatos das respectivas categorias.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1941

#### Requerimentos:

##### Companhias:

De Cooperativas Nacional de Avicultura, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral — Satisfaca as exigências.

De Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A., Panair do Brasil S. A. — Faltam provas de identidade dos diretores.

De Companhia Eletrolux S. A. — Sele as folhas do *Diário Oficial* apresentadas.

De Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, Panair do Brasil S. A. — Satisfacam as exigências.

##### Contratos:

De Rodrigues & Rezende, G. Pereira & Lucas. — Modifiquem as firmas.

De Pecanha, Santos & Comp., M. Gaspar & Comp. Ltda., A. F. Lelo & Irmão. — Declarem se as quotas estão ou não integralizadas.

De Café Natal Ltda., Pascoal Arcuri & Comp., Santoro & Carnaval A. Cunha & Comp., M. Santos & Irmão, J. F. de Andrade & Comp. Ltda., Pereira & Nunes, Sergio Castro & Filhos. — Satisfacam as exigências.

De Cavalcante, Lima Ltda., Indústrias Reunidas do Produtos Químicos Internag Ltda., Rafael Guimarães & Comp. — Declarem números dos contratos e alterações, se houve.

De Alecbiades Arbores Pereira & Queiroz Ltda., Felix Rezende & Comp., Souza Matos & Comp. — Satisfacam as exigências.

##### Distratos:

De Manoel Gonçalves & Carvalho, Paz & Comp. Ltda. — Declarem os haveres dos sócios remanescentes.

##### Registro de firmas:

De F. G. Andrade, José Pereira. — Modifiquem as firmas por existirem idênticas.

De Antonio dos Santos Ferreira Filho, José Ramos Paiva, Oliverio A. Kraemer, Antonio P. Carneiro, Bernardo Kling, Ferruccio Hugo Farnetti, Joaquim Soares, Alfredo Blacifera, J. Adamian. — Satisfacam as exigências.

De Josephson & Comp., W. Moller & E. Slyzei, Moreira & Silva, Rodrigues & Adão, Oton Bezerra de Melo & Comp. Ltda., O. Laboratório Atlas Ltda., Paulo Ribeiro & Comp. Ltda., Novaes, Benet & Comp. Ltda. — Satisfacam as exigências.

De Manoel Rodrigues de Lima, pedindo registro de diploma. — Reconheça a firma.

##### Anotações:

De A. Schneider. — Falta a prova da transferência do local.

De Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Declarem o número do registro da firma.

De Alexandre Lemos & Comp., Irmãos Koifman & Comp. — Faltam provas de transferência de local.

##### Cancelamentos:

De Salomão Mamad, Joaquim Antonio de Sá, Felipe Alvarez Gonzalez. — Satisfacam as exigências.

## Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 18 de setembro de 1941

### Processos despachados:

Companhia Marnito S. A. — Nesta. (Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940).

## Justiça do Trabalho

### Câmara de Previdência Social

#### CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 21 DE OUTUBRO DE 1941 (TERÇA-FEIRA)

Relator: conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. 17.886-41.

Assunto: Ante-projeto de normas gerais para os concursos nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, em cumprimento às determinações contidas na portaria ministerial SC. 630, de 30-4-41.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. PE-Rec. 3.599-39.

Assunto: Embargos interpostos pelo I. A. P. dos Industriários ao acórdão da Segunda Câmara do C. N. T. sobre aposentadoria do Candido Miranda Cavalcante.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. PE-Rec. 3.886-39.

Assunto: O Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo apresenta embargos contra a C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. PE-18.446-39.

Assunto: Benevenuto de Azevedo Fagundes recorre da decisão da C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo relativamente à designação do diretor dos Serviços Médicos da Caixa.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. PE-Rec. 4.788-40.

Assunto: Manoel Inacio recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana, sobre data de pagamento de sua aposentadoria.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. PE-13.127-40.

Assunto: Embargos interpostos por João Carvalho Menezes ao acórdão da Egrégia Terceira Câmara do C. N. T. a propósito de sua aposentadoria pelo I. A. P. dos Marítimos.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. PE-Rec. 4.818-40.

Assunto: Maria de Souza Bernardi apresenta embargos ao acórdão proferido pela Egrégia Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso interposto pela mesma contra a decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. PE-Rec. 4.825-40.

Assunto: A C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro embarga a decisão da Primeira Câmara, contida no acórdão referente ao processo de aposentadoria de João Ferreira Tavares.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P2-Processo 18.513-41.

Assunto: A C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Mogiana submete à apreciação deste Conselho o orçamento da Carteira Predial para o ano de 1941.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P4-Rec. 9.010-41.

Assunto: Manoel Ferreira Damião recorre contra a decisão do Conselho Fiscal do Instituto de A. e Pensões dos Comerciantes que lhe negou pedido de aposentadoria por invalidez, não obstante ter sido considerado inválido.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-10.995-39.

Assunto: Avaliação atuarial da C. A. P. dos Ferrovários da Paulista.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-6.355-40.

Assunto: A C. A. P. dos Ferrovários da Leste Brasileiro submete à apreciação do C. N. T. o recuseamento do pessoal ativo e avaliação atuarial da mesma Caixa.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P2-3.798-40.

Assunto: A C. A. P. dos Ferrovários da São Paulo Railway justifica aumento de despesas em 1939, relativas à sua Carteira Predial.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Rec. 4.802-40.

Assunto: O presidente da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana interpõe recurso da decisão da mesma

Junta, que determinou a contagem do tempo de serviço prestado pelo associado Manoel Costa Rios, empregado da Estrada de Ferro Sorocabana, à Empresa Veloso e a Bernardes & Cia.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Rec. 4.620-40.

Assunto: Amelia Andrada recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que não a promoveu à categoria superior, quando do preenchimento de vagas verificadas com a aplicação do plano de padronização aprovado por este Conselho.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Proc. 69-41.

Assunto: Rufina Subtil recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina, que indeferiu o seu pedido de pensão.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-184-41.

Assunto: Táció Guedes recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Teresa Cristina, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Rec. 11.335-41.

Assunto: Rossini de Minas recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de contagem de seis meses de licença-prêmio que não gozou.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 3.303-38.

Assunto: Luiz Klimel recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 4.181-39.

Assunto: Antonio dos Santos Pires recorre do ato da C. A. P. dos Portuários de Santos, que lhe indeferiu averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 4.563-40.

Assunto: Alcides de Oliveira recorre da decisão da Junta Administrativa do I. A. P. dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 4.946-40.

Assunto: Manoel Vaz Rocha recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe concedendo aposentadoria por invalidez, fixou para início do pagamento a data de 2 de julho de 1937.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 5.038-40.

Assunto: Gilda Elias Machado recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que indeferiu seu pedido de pensão.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Proc. 22.784-40.

Assunto: José Francisco da Costa recorre da decisão da Junta Adm. da C. A. P. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe negou pagamento de 3 meses de vencimentos.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-6.759-41.

Assunto: José Batalha, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Cia. Paulista que indeferiu o seu pedido de pensão.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-8.059-41.

Assunto: Maria Lucas Moreira recorre do ato da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Rede de Viação Cearense que indeferiu o seu pedido de pensão.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-8.350-41.

Assunto: Dante Bastos, recorre da decisão do Conselho Fiscal do I. A. P. dos Comerciantes que lhe negou auxílio pecuniário.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-Rec. 10.596-41.

Assunto: Clara Mendes de Araujo recorre da decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Portuários de Santos que lhe indeferiu pedido de reversão de pensão.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-8.308-41.

Assunto: Arão Gomes Ferreira recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina que indeferiu seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-10.389-41.

Assunto: José de Souza Castro recorre da decisão da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço anterior.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-12.604-41.

Assunto: Lazara Candida dos Santos recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil que indeferiu seu pedido de pensão.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P4-12.659-41.

Assunto: José Dóla recorre da decisão da C. A. P. dos Ferrovários da "Great Western" que indeferiu seu pedido de indenização de despesas decorrentes de internamento de sua esposa.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-Rec.-4.851-40.

Assunto: Antonio de Barros Pinto recorre da decisão da C. A. P. dos Serviços Urbanos, por concessão, em Juiz de Fora, que lhe negou pagamento de serviços médicos.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-Rec.-4.851-40.

Assunto: Constantino Ferreira e Andrade recorre da decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que negou o direito de pensão a sua filha Mary, irmão do extinto associado Jairo Ferreira de Andrade.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-Rec. 5.070-40.

Assunto: Maria Gonçalves Magro recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciantes, que lhe concedeu pensão negando a percepção da mesma em quanto a recorrente exerça profissão remunerada.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-21.155-40.

Assunto: Presidente da C. A. P. dos Ferrovários da Cia. Paulista recorre da decisão da Junta Administrativa que resolveu proceder revisão do processo de pensão dos herdeiros de João Francisco Rodrigues.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-21.926-40.

Assunto: Recurso de Esmeralda Adolfo Veloso contra a C. A. P. dos Portuários do Salvador, sobre pagamento de serviços médicos.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-Rec. 4.580-40.

Assunto: Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana recorre *ex-officio* de sua própria indeferindo o pedido de pensão pelos beneficiários de Sebastião Del Arco.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-8.395-41.

Assunto: C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo recorre *ex-officio* de sua própria decisão proferida nos autos do processo de aposentadoria concedida ao associado Martin Augustin Martinez.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-8.410-41.

Assunto: Marcelliano Amaral recorre da decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado na Rede Sul Mineira e ao Departamento dos Correios e Telefones.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-8.687-41.

Assunto: Heracides Couto recorre contra a decisão do C. Fiscal do I. A. P. dos Comerciantes, no sentido de ser revisto o cálculo do quantum de sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-9.435-41.

Assunto: Agostinho L. D'Almeida recorre da decisão do Conselho Fiscal do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou uma multa de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14-12-1937.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-9.541-41.

Assunto: Emilia Ferreira de Matos recorre da decisão do I. A. P. dos Marítimos, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-9.916-41.

Assunto: Avelino Saretta recorre da decisão proferida pela Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado pelo mesmo à Usina Elétrica de Uruguaiana.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-9.918-41.

Assunto: Antonio Araujo recorre da decisão da Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado pelo mesmo à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-10.301-41.

Assunto: Guilherme Perez Prieto, recorre da decisão da C. A. P. dos Serviços de Mineração em Porto Alegre, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-10.336-41.

Assunto: Raimunda Duarte de Souza recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciantes, que negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-10.581-41.

Assunto: Junta Adm. da C. A. P. dos Ferrovários da São Paulo Railway recorre *ex-officio* da sua decisão, que determinou a revisão no cálculo da aposentadoria por invalidez ao associado Luiz Gago Afonso.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-10.612-41.

Assunto: Recurso de Carlos dos Santos Rios, contra a C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, sobre averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.  
Processo n. P4-11.121-41.

Assunto: Recurso de Manoel Rodrigues dos Santos contra a C. A. P. dos Ferrovários da Cia. Paulista, sobre averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P4-11.516-41.

Assunto: Recurso contra o I. A. P. dos Industriários, sobre multa aplicada por falta de recolhimento de contribuições, Joaquim Corrêa de Souza.

### Conselho Regional do Trabalho

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1941

#### Processos:

CRT. 671-41. — Helio Bastos Borges recorre, ordinariamente, da decisão prolatada pela atual 1.ª Junta de Niterói, na reclamação que apresentou contra o Colégio "Floriano Peixoto" sobre a dispensa sem justa causa, férias, salários.

Relator: vogal, Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT. 802-41. — Avocatória que faz Antonio de Souza, recorrendo da decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que apresentou contra a firma Auto Mescar S. A. — dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 948-41. — Pedido de avocação que faz o 1.º Inventariante Judicial, interino, no processo em que são reclamantes Heitor Soares da Silva e outros, sobre dispensa sem justa causa, salários e férias.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 738-41. — Recorro interposto pela firma Casa Leandro Martins S. A. da decisão proferida pela 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação formulada por José Furtado da Rocha Brasil, na reclamação que este último apresentou contra a referida firma, sobre aviso prévio e férias.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 632-41. — Alvaro Serrano de Andrade pede avocação, recorrendo da decisão prolatada pela extinta 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que formulou contra o Lloyd Brasileiro.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT. 464-41. — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Rubem Dias de Carvalho e em que é reclamante Maria Rubano.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 996-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company Limited, contra o ferroviário Torquato da Silva Lopes, sob imputação de abandono do serviço e ofensas físicas.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 340-41. — Avocatória ao Ministro do Trabalho que faz Maria da Conceição Glicerio, na reclamação que formulou contra a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 1.351-41. — Recurso ordinário interposto pela firma Vieiras de Castro Ltda. à decisão prolatada pela atual 2.ª junta de conciliação e julgamento, na reclamação formulada por Francisco Galhardo sobre suspensão.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 747-41. — Reclamação que faz Manoel Dias contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sobre dispensa sem justa causa, achando-se o reclamante em gozo de estabilidade. O processo achava-se na Terceira Câmara do C. N. T.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — *Gerardo M. Machado*, secretário substituto.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

CRT. 1.296-41. — Recurso ordinário interposto por Adhemar Marques à decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que apresentou contra a firma Souza Malos & Cia., sobre dispensa sem justa causa, férias.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 934-41. — Inquérito Administrativo instaurado contra Agnelo da Silva pela The Leopoldina Railway Company, Ltda.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT. 173-41. — Embargos oferecidos pelo Lloyd Brasileiro, patrimônio nacional — ao acórdão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região na reclamação feita por João Ribeiro. Reintegração.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 752-41. — Pedido de avocação que faz a firma Alberto Haas, recorrendo da decisão da 1.ª Junta, na reclamação de Pedro Carlos de Oliveira, sobre dispensa sem prévio aviso e férias.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 1.721-41. — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro contra Antonio de Pinho Brandão, devidamente instruído pela atual Junta de Conciliação e Julgamento, falta grave, capitulada na alínea f do artigo 54 do decreto 20.465-931.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT 596-41. — Pedido de avocação que faz Geraldo Rezende Martins, recorrendo da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que José de Almeida e outros, formularam contra a firma supra.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT. 1.328-41. — Recurso ordinário que faz José Joaquim Carvalho à decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação que fez Geraldo José da Mota, sobre dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e horas extras.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 768-41. — Avocatória que requer Manoel Macieira, recorrendo da decisão da antiga 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação que apresentou contra a firma Carloni, Lima & Cia. sobre indenização de férias.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT 841-41. — Pedido de avocação que faz a firma Belchior dos Santos, recorrendo da decisão da Quinta Junta, na reclamação formulada por Jayme Augusto Cordeiro, sobre dispensa sem justa causa, e férias.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

CRT 1.723-41. — Avocatória que faz Luis de Souza, na reclamação que apresentou contra a Cia. Mineira de Lacticínios, versando sobre dispensa sem justa causa.

Relator: vogal Aldemar Beltrão.

*Gerardo M. Machado*, secretário substituto.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José de Oliveira Coutinho para o desempenho da função de técnico especializado em "Entomologia" do Serviço Nacional de Malária, no Distrito Federal.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, presentes o respectivo Diretor Doutor Alvaro Pereira e o Senhor José de Oliveira Coutinho, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República exarada na exposição de motivos número dois mil quinhentos e quatro, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dois de outubro do mesmo ano, contrata o Senhor José de Oliveira Coutinho, brasileiro, residente nesta Capital, para desempenhar a função de técnico especializado em "Entomologia" do Serviço Nacional de Malária, no Distrito Federal.

Cláusula segunda — O Senhor José de Oliveira Coutinho, daqui por diante denominado apenas "contratado", perceberá como remuneração dos seus serviços o salário mensal de 2:300\$00 (dois contos e trezentos mil réis), correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial de quatrocentos e oitenta contos de réis aberto pelo decreto-lei número três mil quatrocentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de julho último, no qual fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir de primeiro de outubro até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contrato se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União. O presente termo, lavrado por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe H, do Ministério da Educação e Saúde a folhas noventa e dois e verso e noventa e três do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Achavam-se coladas sete estampilhas federais no valor de 18\$40 o um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Alvaro Pereira*. — *José de Oliveira Coutinho*. — *Edith Monteiro de Barros*. — Testemunhas: *Edmundo Galvão da Silva*. — *Helena Ramos*. — Aprovo. 16-10-941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

**Divisão do Pessoal**

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos seis de junho de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Euclides Caldas, para o desempenho da função de técnico especializado — Chefe da Seção de Publicações, — do Serviço de Documentação.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o Senhor Euclides Caldas, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram em declarar, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro, exarado no processo número trinta e oito mil cento e sessenta e nove, de mil novecentos e quarenta e um, que a função a ser exercida pelo contratado, daqui por diante, será a de Chefe da Seção de Divulgação — do Serviço de Documentação, e não a constante do contrato assinado aos seis de junho de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* de doze e registrado pelo Tribunal de Contas aos dezoito de julho do mesmo ano. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe II, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas noventa e três verso e noventa e quatro. Achavam-se coladas quatro estampilhas federais no valor total de 11\$4 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Alvaro Pereira*. — *Euclides Caldas*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Oscar de Souza Ribeiro*. — *Mario de Almeida Borges Barreto*. Aprovo. 17-10-1941. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**Departamento de Administração**  
**Divisão do Pessoal**

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Osvaldo Bacchi, para desempenho da função de Assistente das Seções de Melhoramentos de Plantas e Biologia, do Instituto Agronômico do Norte, deste Ministério.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor e o Sr. Osvaldo Bacchi, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos, número mil novecentos e trinta e um de treze de agosto de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte do mesmo mês, contrata o Sr. Osvaldo Bacchi, para no Instituto Agronômico do Norte, desempenhar as funções de Assistente das seções de melhoramentos de plantas e biologia.

Cláusula segunda — O Sr. Osvaldo Bacchi, daqui por diante denominado apenas Contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços o salário mensal de dois contos e quinhentos mil réis correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e nos anos vindouros pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo, classe II, a folhas treze a quatorze do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas; e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Sr. Osvaldo Bacchi, agora contratado, é neste ato representado pelo Sr. Luiz Castelo Branco Couto, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, a quem foram concedidos poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de assinar este contrato, conforme se vê do primeiro traslado da procuração, passada no cartório do segundo tabelião da comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, às folhas cento e três do livro de procurações número quarenta, e que

se encontra junta ao processo vinte e seis mil cento e cinquenta do ano de mil novecentos e quarenta e um (SCM — vinte e seis mil cento e cinquenta de mil novecentos e quarenta e um).

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e um mil e duzentos réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas pp. de Osvaldo Bacchi, Luiz Castelo Branco Couto, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho e José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz.

**Divisão do Pessoal**

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Luiz Otávio Teixeira Mendes para o desempenho da função de chefe da Seção de Coordenação de Trabalho Experimental do Instituto Agronômico do Norte do Ministério da Agricultura.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, no gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo Diretor e o Senhor Luiz Otávio Teixeira Mendes, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil novecentos e trinta e um, de treze de agosto de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte do mesmo mês, contrata o Senhor Luiz Otávio Teixeira Mendes para no Instituto Agronômico do Norte desempenhar as funções de Chefe da Seção de Coordenação de Trabalho Experimental.

Cláusula segunda — O Senhor Luiz Otávio Teixeira Mendes, daqui por diante denominado apenas Contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de quatro contos de réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, de doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e nos anos vindouros pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo classe II, a folhas onze verso, doze e doze verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Senhor Luiz Otávio Teixeira Mendes, ora contratado, é neste ato representado pelo Senhor Luiz Castelo Branco Couto, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, a quem foram concedidos poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de assinar este contrato, conforme se vê do primeiro traslado da procuração passada no cartório do segundo tabelião da comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, às folhas noventa e cinco do livro de procurações número quarenta, e que se encontra junto ao processo S.C.M. trinta e seis mil cento e cinquenta do ano de mil novecentos e quarenta e um.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e um mil e seiscientos réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de p.p. de Otávio Teixeira Mendes, Luiz Castelo Branco Couto, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz.

**Divisão do Pessoal**

Termo aditivo ao contrato celebrado no Ministério da Agricultura, em um de setembro de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Vital Fischer Gomes para o desempenho da função de tecnólogo do Instituto Agronômico do Norte.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo Diretor e o Senhor Vital Fischer Gomes, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República na exposição de motivos número dois mil quinhentos e cinquenta e cin-

co, de trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de seis de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acordaram em alterar a cláusula terceira do contrato celebrado com o referido servidor em um de setembro do corrente ano para o desempenho da função de tecnólogo do Instituto Agronômico do Norte, publicado no *Diário Oficial* de quatro do referido mês e ano, a folhas dezessete mil trezentos e dezoito, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de um ano, a partir de um de junho último, devendo ser submetido a registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele órgão denegar o referido registro.

O presente termo aditivo, lavrado por mim Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo, classe II, a folhas onze do livro próprio, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional, cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Senhor Vital Fischer Gomes é representado neste ato pelo seu bastante procurador, Senhor Luiz Castelo Branco Couto, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, a quem foram concedidos poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de assinar este contrato, conforme se vê do primeiro traslado da procuração passada no cartório do nono tabelião da comarca da Capital do Estado de São Paulo, às folhas cento e setenta e nove do livro cento e noventa e quatro, e que se encontra junta ao processo fichado no Serviço de Comunicações neste Ministério sob o número trinta mil duzentos e trinta e um do ano de mil novecentos e quarenta e um, sendo esse instrumento devidamente examinado pela secção competente.

Sobre estampilhas federais no valor de nove mil réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de quatorze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de p.p. de Vital Fischer Gomes, Luiz Castelo Branco Couto, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz.

### Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Flávio Beltrame para desempenho da função de biologista vegetal do Instituto Agronômico do Norte, deste Ministério.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor e o Senhor Flávio Beltrame, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil novecentos e doze, de doze de agosto de mil novecentos e quarenta e um, publicada no *Diário Oficial* de dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e um, contrata o Senhor Flávio Beltrame para, no Instituto Agronômico do Norte, desempenhar as funções de biologista vegetal.

Cláusula segunda — O Senhor Flávio Beltrame, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos e quinhentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, de doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele órgão negar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Aristides Venâncio de Queiroz, oficial administrativo, classe II, as folhas oito verso, nove e nove verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas; e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Senhor Flávio Beltrame, ora contratado, é neste ato representado pelo seu bastante procurador, Senhor Luiz Castelo Branco, solteiro, maior, comerciante,

residente nesta Capital, a quem foram concedidos poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim especial de assinar esse contrato, conforme se vê do primeiro traslado da procuração passada no cartório do tabelião do segundo ofício da comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, às folhas duzentos e seis do livro de procurações número trinta e nove, e que se encontra junto ao processo S.C.M. vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois do ano de mil novecentos e quarenta e um.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil e oitocentos réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de treze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de p.p. de Flávio Beltrame, Luiz Castelo Branco Couto, Eduardo Uchôa, José Maria de Albuquerque Arantes e Aristides Venâncio de Queiroz.

## NOTICIÁRIO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1941

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 10):

Em ascensão em S. Felipe e Humaitá; em declínio em Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 10):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, Guaira, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho; em ascensão em Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres e estacionário em Corumbá.

Bacia S. Francisco (dia 11):

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 10):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 11):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Barra Mansa e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 10):

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, S. Jerônimo e Porto Alegre e em rápido declínio em Mussum e Lagoado e em declínio em Taquari.

Dia 12 de outubro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas do

Ministério da Agricultura

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 11):

Em declínio em Manaus, Óbidos e Santarém, estacionário em Parintins e em ascensão em Humaitá.

Bacia Paraná, Paraguai (dia 11):

Estacionário em Jupiá, em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 12):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Manga, entre Barra do Rio Grande e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía, dia 11):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 12):

Continuará em ascensão o montante de Itinga e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 11):

Em ascensão em Rio Pardo e em declínio em Cachoeira, Mussum, Lagoado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre

Dia 13 de outubro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas do

Ministério da Agricultura

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 12):

Em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarém e em ascensão em Humaitá.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 12):

Em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, Rio Negro, Porto União, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em S. Mateus.

Bacia S. Francisco (dia 13):  
Continuará em ascensão entre S. Francisco e Manga, entre Remanso e Joazeiro e em declínio em o resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa, dia 12):  
Continúa mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 13):  
Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 13):  
Continuará em ascensão em Campos e em declínio o resto do curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 13):  
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 13):  
Em ascensão em Rio Pardo e em declínio em Cachoeira, Mussum, Lageado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 14 de outubro de 1941

Seção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas do M. A.

Estado e tendências do nível dos rios:

Bacia Amazonica (Dia 13):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul e Humaitá e em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarem.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 13):

Em ascensão em Jupia e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Presidente Epitacio e S. Mateus e em declínio em Tomazina, Tibagi, Jatai, Rio Negro, Porto União, Guaiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 14):

Continuará em ascensão entre Remanso e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 13):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 14):

Continuará em ascensão a jusante de Vigia e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 14):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 14):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 14):

Em rápido declínio em Cachoeira e em declínio em Rio Pardo, Mussum, Lageado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 16 de outubro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 15):

Estacionário em S. Felipe e Parintins, em declínio em Manaus, Óbidos e Santarem e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 15):

Em declínio em Jupia, Tibagi, Jatai, S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu, Guaiabá, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Presidente Epitacio e Tomazina e em ascensão em S. Luiz Cáceres.

Bacia S. Francisco (Dia 16):

Continuará em ascensão entre Januária e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 16):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 16):

Picará mais ou menos estacionário entre Taió e Getulio Vargas e em lento declínio no resto do curso.

Bacia do Guaíba (Dia 16):

Não foram recebidos informes.

Dia 15 de outubro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 14):

Em declínio em Manaus, Parintins, Óbidos e Santarem, estacionário em S. Paulo de Olivença e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 14):

Em ascensão em Jupia, S. Luiz de Cáceres e Corumbá, estacionário em Presidente Epitacio, Tibagi e Corumbá e em declínio em Tomazina, Jatai, Guaiabá, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Forte de Coimbra e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 15):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 14):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 15):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 15):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 14):

Continuará em lento declínio entre Taió e Getulio Vargas e em declínio no resto do curso.

Bacia do Guaíba (Dia 15):

Em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Lageado, Taquari, S. Jerônimo e Porto Alegre.

## PARTE COMERCIAL

### Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

#### BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1941

| Praça:                                   | Mercados |         |                |
|------------------------------------------|----------|---------|----------------|
|                                          | Oficial  | Livre   | Livre Especial |
| <b>Londres:</b>                          |          |         |                |
| Libras AREA .....                        | —        | 79\$720 | 79\$770        |
| Itália .....                             | —        | —       | 1\$007         |
| <b>Alemanha:</b>                         |          |         |                |
| Reisemark .....                          | —        | —       | 3\$900         |
| Unterstaetungsmark ....                  | —        | —       | 3\$746         |
| Portugal .....                           | —        | \$800   | \$896          |
| Suica .....                              | —        | 1\$054  | 5\$590         |
| Nova York .....                          | 16\$560  | 19\$699 | 20\$575        |
| Argentina .....                          | —        | 4\$663  | 4\$977         |
| Japão .....                              | —        | 4\$657  | —              |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: |          |         |                |
| <b>Londres:</b>                          |          |         |                |
| Libras AREA .....                        | —        | 79\$020 | —              |

#### COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE OUTUBRO DE 1941

##### Apólices e Obrigações

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom. ....                       | 757\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....                      | 810\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....                     | 813\$000   |
| Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ....        | 795\$000   |
| Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port. ....                 | 420\$000   |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ....                      | 1:047\$000 |
| Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ....                      | 1:070\$000 |
| Empréstimo Municipal de 1917, port. ....                          | 183\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1920, port. ....                          | 183\$000   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                          | 217\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...            | 188\$000   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ...            | 188\$000   |
| Belo Horizonte de 200\$, 6 %, nom. ....                           | 150\$000   |
| Espirito Santo de 500\$, 8 %, port. ....                          | 503\$000   |
| Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. ....                           | 680\$000   |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...           | 180\$500   |
| Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...           | 193\$500   |
| Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...           | 186\$000   |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port. .... | 634\$000   |
| Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port. ....      | 1:050\$000 |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. ....                               | 211\$000   |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. ....            | 1:092\$000 |

##### Ações de Bancos

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Banco do Brasil ..... | 441\$000 |
|-----------------------|----------|

##### Ações de Companhias

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord. .... | 131\$500 |
| Companhia Docas de Santos, port. ....                         | 242\$000 |

##### Debêntures

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real | 209\$000 |
|-----------------------------------------------------------|----------|

##### Vendas Judiciais

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2 Apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..... | 179\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

### Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, exarou os seguintes despachos, referentes aos processos abaixo:

Mercantil, Companhia Nacional de Seguros S. A. — Admita-se à cotação, dando-se o prazo de 90 dias para apresentar os novos estatutos devidamente arquivados.

Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — Admita-se à cotação.

Cesia, Companhia Espirito-Santense Industrial e Agrícola S. A. — Admita-se à cotação.

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — Registe-se a modificação.

Joaquim Paulo de Oliveira, pedindo abertura de um inquérito. — No processo em que se apuram as responsabilidades do finado corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, o nome de Joaquim Paulo de Oliveira, como preposto que foi daquele corretor, está várias vezes referido. Só depois de devidamente encerrado aquele processo poderá a Câmara Sindical formar um juízo perfeito sobre a situação do peticionário, nada, pois, justificando neste momento a abertura do inquérito solicitado.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

## RENDAS PÚBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

#### COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                       | Geral                  | Exclusive depósitos    |
|-------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1941 .....         | 39.348:125\$200        | 37.088:499\$100        |
| Em 16 de outubro de 1941 ..                           | 2.644:629\$000         | 2.576:116\$400         |
| <b>Total .....</b>                                    | <b>41.992:754\$200</b> | <b>39.664:615\$500</b> |
| Em igual período de 1940 ..                           | 27.217:741\$600        | 26.230:090\$900        |
| Diferença para mais em 1941 ..                        | 14.775:012\$600        | 13.434:524\$600        |
| <hr/>                                                 |                        |                        |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1941 .. | 722.399:460\$700       | 535.787:497\$800       |
| Em igual período de 1940 ..                           | 475.980:785\$100       | 457.180:946\$500       |
| Diferença para mais em 1941 ..                        | 246.418:675\$600       | 78.606:551\$300        |

### Recebedoria Federal em São Paulo

#### BOLETIM N. 13

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                          |                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1941 .....            | 29.744:075\$300        |
| Em 15 de outubro de 1941 .....                           | 2.885:721\$400         |
| <b>Total .....</b>                                       | <b>32.629:796\$700</b> |
| Em igual período de 1940 .....                           | 25.053:040\$500        |
| Diferença para mais em 1941 .....                        | 7.570:753\$200         |
| <hr/>                                                    |                        |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de outubro de 1941 ..... | 460.050:834\$500       |
| Em igual período de 1940 .....                           | 372.782:257\$000       |
| Diferença para mais em 1941 .....                        | 87.268:577\$500        |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Arrecadada de 1 a 1 de outubro de 1941 ..... | 29.600:038\$400        |
| Em 15 de outubro de 1941 .....               | 2.884:121\$900         |
| <b>Total .....</b>                           | <b>32.484:160\$300</b> |
| Em igual período de 1940 .....               | 24.813:511\$000        |
| Diferença para mais em 1941 .....            | 7.670:649\$300         |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias     |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                  |
| 16 de outubro de 1941 .....                             | 3.114:128\$900   |
| 16 de outubro de 1940 .....                             | 1.226:703\$000   |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                  |
| De 1 a 16 de outubro de 1941 .....                      | 35.447:108\$700  |
| De 1 a 16 de outubro de 1940 .....                      | 19.535:544\$300  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 15.911:564\$400  |
| <b>Receita global:</b>                                  |                  |
| De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1941 .....           | 453.744:964\$200 |
| De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1940 .....           | 386.262:167\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 67.482:796\$500  |

### Alfândega de Santos

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias     |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                  |
| 11 de outubro de 1941 .....                             | 1.441:240\$400   |
| 11 de outubro de 1940 .....                             | 4.853:578\$800   |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                  |
| De 1 a 11 de outubro de 1941 .....                      | 15.204:554\$300  |
| De 1 a 11 de outubro de 1940 .....                      | 11.670:285\$300  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 534:269\$000     |
| <b>Receita global:</b>                                  |                  |
| De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1941 .....           | 481.818:577\$900 |
| De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1940 .....           | 406.098:277\$800 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 15.720:300\$100  |

### Alfândega de Santos

#### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias     |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                  |
| 13 de outubro de 1941 .....                             | 8.905:453\$600   |
| 13 de outubro de 1940 .....                             | —                |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                  |
| De 1 a 13 de outubro de 1941 .....                      | 24.110:007\$900  |
| De 1 a 12 de outubro de 1940 .....                      | 15.088:013\$800  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 9.021:994\$100   |
| <b>Receita global:</b>                                  |                  |
| De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1941 .....           | 490.724:031\$500 |
| De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1940 .....           | 466.516:006\$300 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 24.208:025\$200  |

**Alfândega de Porto Alegre****RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Receita do dia:**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| 8 de outubro de 1941 ..... | 671:936\$500 |
| 8 de outubro de 1940 ..... | —            |

**Receita mensal:**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| De 1 a 6 de outubro de 1941 ..... | 2.541:816\$100 |
| De 1 a 6 de outubro de 1940 ..... | 2.606:951\$600 |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 65:135\$500 |
|---------------------------------------------------------|-------------|

**Receita global:**

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1941 ..... | 68.831:382\$600 |
| De 2 de janeiro a 6 de outubro de 1940 ..... | 66.750:007\$600 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 2.111:375\$000 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

**Alfândega de Porto Alegre****RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Receita do dia:**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| 7 de outubro de 1941 ..... | 553:426\$600 |
| 7 de outubro de 1940 ..... | 313:587\$600 |

**Receita mensal:**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| De 1 a 7 de outubro de 1941 ..... | 3.095:242\$700 |
| De 1 a 7 de outubro de 1940 ..... | 2.920:539\$200 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 174:703\$500 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

**Receita global:**

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1941 ..... | 69.414:809\$200 |
| De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1940 ..... | 67.063:595\$200 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1941 ..... | 2.351:214\$000 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**EDITAIS E AVISOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: LABORATORISTA.

P. H. — 129

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato Giselo Floro Dacorso e Paulo Emidio de Freitas Barbosa, habilitados na prova para Laboratorista do Laboratório da Produção Mineral, foram, também, considerados aptos na prova de sanidade e capacidade física a que se submeteram.

D. S. do D. A. S., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE VETERINÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C — 37

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao Hospital Veterinário (Avenida Maracanã), afim de se submeterem à prova prático-oral referida na letra d do artigo 3.º das Instruções Especiais do concurso para veterinário, de acordo com a seguinte escala:

Número de inscrição — Nome

2.ª feira, às 11 horas — dia 20

4. Jorge Lessa Motta Reis.
5. Justino Veiga Bittencourt.
7. Hilton Teles de Menezes.
12. Dario Alves Costa.
14. Teofredo Lopes de Siqueira.

3.ª feira, às 11 horas — dia 21

17. Anizio Vitorino Assunção.
19. Franklin Washington de Almeida Neto.
20. José Firmino Reis de Carvalho.
22. Ruben Fernandes de Oliveira.
23. Jorge Vaitsman.

4.ª feira, às 11 horas — dia 22

24. Oswaldo Soares Chagas.
25. José Rangel de Souza Britto.
29. Hugo Mascarenhas.
31. Aryldes Ferreira Costa.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1941. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO.

P. H. 135

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Dissertação), da prova de habilitação acima referida, será realizada no domingo próximo, dia 19, às 7, 30 horas.

2. A parte II (Plano de organização de um serviço) será realizada às 18 horas do dia 22 do corrente.

3. A parte III (Noções de Estatística) será realizada no próximo dia 24, às 18 horas.

4. Todas as provas serão realizadas no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 16 de outubro de 1941. — *Raphael Teichholz*, secretário da Banca Examinadora.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: TECNOLÓGISTA XVIII

P. H. — 124

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato Evenor de Pontes Medeiros, habilitado na prova para Tecnologista XVIII do Laboratório da produção Mineral, foi, também, considerado apto na prova de sanidade e capacidade física a que se submete.

D. S. do D. A. S., em 17 de outubro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA: — NATURALISTA

P. H. — 132

São convidados a comparecer no próximo dia 22 às 17 e 30 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, afim de prestarem a parte I (Escrita), da prova de habilitação acima referida, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 15 de setembro próximo findo.

2. A distribuição dos cartões de identificação, sem os quais os quais os candidatos não terão ingresso no recinto da prova, será feita no dia 21 do corrente, em hora de expediente.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de outubro de 1941. — *Raphael Teichholz*, secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos ao concurso para escriturário, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 20 do corrente às 14 horas: 1.535 — Aloysio da Fonseca; 1.537 — Antonio Brandão da Rocha; 1.541 — Leonidas Marafelli; 1.543 — Luiz Mendes de Oliveira; 1.544 — Bernaldo Jurivitz; 1.548 — Joffre Carvalho Campos; 1.550 — Paulo de Figueiredo; 1.551 — Alfredo Marcial; 1.552 — Dante Tarante; 1.553 — Moacyr Rodrigues dos Santos; 1.554 — Pedro Advincula Ribeiro Lopes; 1.557 — José Olegário da Costa; 1.560 — Durval Lemos de Araújo; 1.561 — Jarbas Serpa Furtado; 1.562 — Euclides de Souza; 1.563 — Carlos da Silva Chagnall; 1.564 — Ary Santos; 1.565 — Enoch dos Santos; 1.567 — Murillo Alvares Velloso de Castro; 1.570 — Moacyr Amaral de Seixas; 1.580 — Eurico Paes Monteiro; 1.584 — Alberto Lima da Rocha Santos; 1.585 — Domingos de Velasco Azevedo; 1.586 — Humberto Gonçalves Pinto; 1.595 — Victor Peixoto de Souza.

Dia 20 do corrente às 13 horas: 1.611 — Nina Griner; 1.618 — Gioconda Vinhas Balbi; 1.620 — Ivonne Barrôso Seccadro; 1.621 — Juracy de Almeida Magalhães; 1.622 — Hilda da Rocha Pitta; 1.623 — Cecília Avila; 1.625 — Maria de Lourdes de Campos Goes; 1.626 — Norma Círio da Costa; 1.631 — Elegantina da Silva Mendes; 1.638 — Rosa Lisbôa Barbosa; 1.642 — Wanda Traetta Varcção Lazzaro; 1.644 — Margarida da Costa Almeida; 1.645 — Magnolia d'Aquino Machado; 1.647 — Delzi Gama Soares; 1.649 — Therezinha Josephina Pelosi; 1.650 — Dalva Gama Soares; 1.651 — Almerinda Soares Liete; 1.652 — Walbêa Brito Durão; 1.653 — Celeste Coelho de Souza e Oliveira; 1.656 — Nelly Paranhos Rainho; 1.665 — Alayde Lisboa Helena; 1.666 — Carmen Teixeira e Barros; 1.670 — Saphyra das Neves Quadros; 1.673 — Carmen de Mendonça Teixeira; 1.674 — Regina Braga.

Dia 21 do corrente às 14 horas: 1.596 — Paulo de Oliveira; 1.597 — Nicanor de Barros Pimentel Filho; 1.599 — Waldemar dos Santos Reis; 1.604 — Afonso Ligorio de Souza Pinto; 1.604 — José Antonio Souto; 1.606 — Jorge Octavio Xavier; 1.607 — José Viana; 1.613 — Ernani de Moraes; 1.614 — Ricardo Gonzaga Macedo; 1.615 — Olivio Lopes Mendes; 1.616 — Luis Edmundo Tarrisse da Fontoura; 1.617 — Carlos Moreira da Silva; 1.619 — Euclides Gonçalves dos Santos; 1.624 — Basílio Pires de Figueiredo; 1.627 — Domingos Ribeiro da Cunha; 1.628 — Paulo Dias Caldeiras; 1.629 — Manoel Alves Junior; 1.630 — Paulo Columna; 1.632 — Paulo Jorge Amôes Corrêa; 1.633 — José da Costa; 1.634 — Myecio de Albuquerque; 1.635 — Anthero Gonçalves de Castro; 1.636 — Joaquim Lopes da Silva Cunha; 1.637 — Diomedes da Rocha Guimarães; 1.639 — Antônio Vieira da Silva.

Dia 21 do corrente às 13 horas: 1.680 — Marina Quartim Pinto de Moura; 1.681 — Maria de Jesus Marques Alves; 1.683 — Egidiana Cavalcante Coutinho; 1.684 — Agnêa Rodrigues dos Santos; 1.686 — Maria de Lourdes Brito; 1.688 — Zelia Sandin de Barros; 1.690 — Maria de Lourdes Ferreira Escobar; 1.691 — Virginia Barboza Coutinho; 1.692 — Maria Stella Henninge Barboza; 1.693 — Dulce Barboza Chaves; 1.694 — Débora de Sousa Guimarães; 1.700 — Jacyrá Vieira do Nascimento; 1.705 — Elza Varella Maia; 1.708 — Dylali Corrêa de Queiroz; 1.710 — Maria Marianna Kopatschok; 1.711 — Acirema de Caiado Castro; 1.712 — Anadyr Bastos da Silva Ribeiro; 1.714 — Conceição Ferreira Gomes; 1.715 — Clarice Losada Coelho; 1.721 — Otilia da Fonseca Martins; 1.724 — Helena Corrêa Machado; 1.725 — Maria de Lourdes Palhares; 1.726 — Rôde de Moraes; 1.728 — Rita Adelaide Tavares Leite Guimarães; 1.734 — Orestina Alfradique Guimarães.

Dia 22 às 14 horas: 1.640 — Esio Quadros de Oliveira; 1.641 — Mozart dos Santos Chaves; 1.646 — Olival Ribeiro Guimarães; 1.648 — Manfred de Oliveira; 1.654 — Carlos Gomes de Castro; 1.655 — José Borges; 1.657 — Altamiro Costa Filho; 1.658 — José Gertrudes dos Santos; 1.659 — Jorge André Quelhas; 1.660 — Alcides Gomes da Rocha; 1.664 — Virgílio de Alcantara Pereira; 1.662 — José Louzada; 1.663 — Paulo da Silva Freitas; 1.664 — Oswaldo Ribeiro da Silva; 1.667 — Gustavo de Souza; 1.668 — Camillo Nahoum; 1.669 — Alfredo Whatley Dias; 1.671 — Roberto Vetter; 1.675 — Antonio Silva; 1.676 — Manoel Gonçalves de Souza.

Dia 22 às 13 horas: 1.677 — Ernani Sandim de Barros; 1.678 — Serbio Braga de Mattos Ferreira; 1.679 — Joaquim Marques de Oliveira; 1.682 — Waldemar Pessoa; 1.685 — José Marcos da Silva Amaral; 1.687 — Manoel Marques Ferreira; 1.689 — Nicanor Santos Marques da Silva; 1.695 — Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva; 1.696 — Francisco Duarte Ferreira; 1.697 — Amadeu Egydio de Léo; 1.698 — Theodoro Francisco Salles Ferreira; 1.699 — Salomão Banchuchan; 1.701 — Annibal Redinha Pinheiro da Silva; 1.702 — Crespo Faria Mesquita; 1.703 — Nelson Dias Villaca; 1.704 — Alberto Ferreira Lobato; 1.706 — Lycio Azamor Netto dos Reis; 1.707 — Níger Gonçalves Fassini; 1.709 — Ignacio Torres do Nascimento; 1.713 — Altair Santos; 1.716 — Romeu de Carvalho Buenos; 1.717 — Nilson de Oliveira Viana; 1.718 — Milton Fischer Pereira; 1.719 — João Gylo de Oliveira; 1.720 — Levino Alves Massa.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de outubro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Departamento de Administração

#### Divisão do Pessoal

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dancelads Mendonça Uchôa, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado, por abandono do cargo. (Proc. 41-19.052).

Divisão do Pessoal, 17 de outubro de 1941. — Amadeu Laquintinie, diretor, em exercício.

#### Divisão do Pessoal

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o agente de polícia marítima, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Pedro Leon Bessil, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado, por abandono do cargo. (Proc. 41-19.850).

Divisão do Pessoal, 17 de outubro de 1941. — Amadeu Laquintinie, diretor, em exercício.

#### Divisão do Pessoal

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o antropologista, classe G, interino, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Omar Barbosa, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado, por abandono do cargo. (Proc. 41-10.893).

Divisão do Pessoal, 17 de outubro de 1941. — Amadeu Laquintinie, diretor, em exercício.

#### Divisão do Pessoal

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José da Silva Montela, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo administrativo em que é acusado. (Processo 19.477-41).

Divisão do Pessoal, 15 de outubro de 1941. — Amadeu Laquintinie, diretor, em exercício.

### Imprensa Nacional

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o contido no art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, intime-se Waldemar Teixeira de Oliveira, operário de artes gráficas da classe F, para, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar sua defesa sob pena de revelia no processo administrativo contra o mesmo instaurado.

Poderá examinar os respectivos autos (Proc. n. Mestre 3.231 (11.855), diariamente, das 14 às 17 horas, durante o prazo acima citado, na Sala de Reuniões desta Repartição, à Avenida Rodrigues Alves.

Publique-se, outrossim, no "Boletim do Pessoal".

Imprensa Nacional, em 16 de outubro de 1941. — Rubens Porto, diretor.

Era o que continha o presente documento e para aqui fielmente trasladado.

Imprensa Nacional, em 17 de outubro de 1941. — Consuelo Simoni Lobo, secretário da Comissão de Inquérito.

### Polícia Civil do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

##### Ônibus:

Roberto J. Schimidt, n. 9 — Art. 248 A.  
José Joaquim de Brito, n. 247 — Art. 81.

M. P. Salgado, n. 356 — Art. 92.

Mário Bianchi, n. 525 — Art. 248 L.

Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, n. 834 — Art. 248 L. Relevantadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

##### Autos de passeio:

Antônio Cordeiro Silva, n. 1.883 — Art. 102.

Hamilton Fontenelle Cabral, n. 3.328 — Decreto n. 1.032 — Artigo 7.º.

Hurdrik Vander Put, n. 12.191 — Art. 252.  
 Joaquim Fortunato, n. 12.256 — Art. 248 L.  
 Alcides Vieira, n. 12.919 — Art. 248 L.  
 José Vieira, n. 13.084 — Art. 252.  
 Frederico Diehl, n. 17.880 — Art. 248 L.  
 Isaac Cabido Netto, n. 18.268 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.  
 Carlos Augusto Ferraz e Castro, n. 18.288 — Art. 83.  
 Jayme Pereira da Silva, n. 19.136 — Art. 83.  
 Fernando Cezar, n. 20.790 — Art. 252.  
 Wilhelm Herbert Müller, n. 23.400 — Art. 248 L.  
 Eduardo Moreno, n. 26.152 — Art. 242.  
 Manoel Pires, n. 32.144 — Art. 248 L.  
 Humberto Werneck Salles, n. 32.370 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.

### Divisão de Material

Faz público que, a concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à instalação do Centro de Saúde de Mato Grosso, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente à página n. 19.668, fica transferida para o dia 20 do corrente, às 15 horas.

### Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, às págs. 19.832 e 19.833.

### Divisão de Orçamento

Pelo presente edital fica convidado, onde estiver, o senhor Jean Brando, diretor da Escola Jean Brando, à rua Costa Junior n. 194, na Capital do Estado de São Paulo, a recolher, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, à Tesouraria deste Ministério, à rua Almirante Barroso n. 72 (Edifício Piauí), nesta Capital Federal, sob pena de ser promovida cobrança executiva na forma da lei, a importância de cinco contos de réis (5.000\$0), referente à multa que lhe foi imposta por infração das disposições constantes do decreto número 21.158, de 30 de junho de 1931.

Divisão de Orçamento, 4 de outubro de 1941. — A. Sodoma da Fonseca, diretor.

### Departamento Nacional de Saúde

Pelo presente edital ficam notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem ao Departamento Nacional de Saúde os Srs. Braz Saldanha Monteiro de Barros e Afonso Leonardo Pereira, Nirceu Santos, Antonio dos Santos Silva, Xavier de Oliveira, João Sebastião Silva, Claudino Ramos Filho e Sociedade de Artigos Higiênicos Onibla, Ltda., afim de retirarem as certidões pedidas, sob pena de serem aplicadas as disposições legais. — *Oswaldo Magalhães*, chefe do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde.

Rio, 13 de outubro de 1941. — *Oswaldo Magalhães*, chefe do S. A. do D.N.S.

### Universidade do Brasil

#### ESCOLA ANA NERY

De ordem da Sra. Diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774 de 22 de janeiro de 1934, estão abertas as inscrições para o exame de habilitação de Enfermeiros práticos, a realizar-se à 27 do corrente, às 10 horas, à rua Afonso Cavalcante n. 275, constará o referido exame de prova escrita sobre: noções de higiene individual; anatomia e fisiologia; doenças contagiosas; legislação sanitária e de estágio prático. — *Ruth Barcellos*, secretária.

### Escola de Engenharia de Pernambuco

#### INSTITUTO SOB REGIME DE INSPEÇÃO PERMANENTE

(Fundado em 1895)

#### CONCURSO PARA A CADEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de acordo com a legislação vigente faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo prazo de 120 dias, fica aberta a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira acima mencionada.

A referida inscrição será feita na Secretaria desta Escola mediante requerimento do interessado ao Diretor do Estabelecimento, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

I — Título de docente livre ou prova de conclusão do curso profissional, pelo menos seis anos antes;

II — Caderneta de Reservista ou certidão de alistamento militar;

III — Apresentação de diploma, profissional ou científico de instituto oficial do país ou de Escola reconhecida pelo Departamento Nacional onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

IV — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

V — Apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

VI — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — Apresentar cinquenta exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo ser impressa ou mimeografada, estando isenta de selo:

#### Autos de carga:

Domingos Ribeiro, n. 732 — Art. 242-B.  
 Antônio Monteiro, n. 6.492 — Art. 242.  
 Manoel Gonçalves Rodrigues, n. 11.829 — Art. 81.

#### Carrocinha:

Domingos Francisco Mateus, n. 3.212 — Art. 242 C.

#### Bondes:

José Antônio dos Reis, n. 27 — Art. 81.  
 João Machado da Silveira, n. 81 — Art. 81.  
 Marcelino Fernandes Lima, n. 86 — Art. 81.  
 Fructuoso dos Santos, n. 110 — Art. 81.  
 Geraldino Soares, n. 279 — Art. 248 L.  
 Abel de Jesus Monteiro, n. 1.734 — Art. 81.  
 Antônio José Louzada, n. 1.740 — Art. 81.  
 Aurélio Antônio Franca, n. 1.793 — Art. 81.  
 A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. (Elogio).

#### Autos de passeio:

Benedicto Teixeira da Silva, n. 143 — Art. 252.  
 Antônio do Valle Honorato, n. 19.334 — Art. 83.

#### Autos de carga:

Leonel Abrantes, n. 9.981 — Art. 242 C.  
 João Cesário dos Santos, n. 13.158 — Art. 242 B.

#### Triciclo:

Manoel Sande, n. 344 — Art. 242.

#### Bonde:

Antônio Marques Carmello, n. 518 — Art. 81.

#### Ônibus:

Jayme Martins Rabello, n. 143 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

### Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente.

#### Aprovados:

Paul Henry Lynch, Edgard Barboza Dantas, Max Martins, Jorge Pereira da Silva, Osmario Freitas da Silva Santos, Oswaldo Fernandes Marques, Friedrich Rudolf Hoinkes, Raul Angelo Pereira, José Apolinio dos Santos, Laurentino Pinto, Algemiro Roque, Wantuil da Silva Reis, Pedro Gomes dos Santos Netto, Pedro Augusto Magdaleno, Evavisto Zambelli, José de Magalhães Pinto e Elza Maria Junqueira de Andrade.

#### Reprovados: 9.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de outubro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### Departamento de Administração

##### Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às págs. 19.829/30/31, para concurso de projetos para construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, onde se lê: 21 — Programa da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, leia-se: 22 — Programa da Escola Nacional de Educação Física e Desportos; onde se lê: 12 — Biometria: Laboratório de professores, leia-se: 12 — Biometria: Pequeno laboratório de análises; onde se lê: 14 — Anatomia e Fisiologia e Higiene Aplicada: Anfiteatro com capacidade de 30 alunos para Higiene Aplicada, leia-se: 14 — Anatomia, Fisiologia e Higiene Aplicada: Anfiteatro com capacidade para 60 alunos para higiene aplicada.

NOTA. — Nos gráficos distribuídos aos interessados, onde se lê: Anfiteatro com capacidade de 30 alunos para higiene aplicada, leia-se: Anfiteatro com capacidade para 60 alunos para higiene aplicada.

#### Acrescente-se no gráfico:

Junto ao salão para laboratório de antropometria, um pequeno laboratório de análises.

Divisão de Obras, 15 de outubro de 1941. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

**VIII — Prova de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).**

Do concurso de títulos:

Consta da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

**I — De diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;****II — De estudos e trabalho científico, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;****III — De atividades didáticas exercidas pelo candidato;****IV — De realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.**

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalho, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

**I — Prova escrita;****II — Prova prática ou experimental;****III — Prova didática;****IV — Defesa de tese.**

A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob a forma de súmula, da matéria destinada a constituir preleções com a duração das dos cursos normais.

A tese e os trabalhos impressos estão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião e depois de paga a respectiva taxa de inscrição assinar o livro sobre uma estampilha federal de 20\$0 e outra de Educação e Saúde de \$2.

Secretaria da Escola de Engenharia de Pernambuco, em 20 de agosto de 1941. — *Severiano Tolentino de Freitas*, secretário.

(N. 4.319 — 19-9-41 — 420\$2 — 4 vezes)

**Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DAS CADEIRAS DE FARMACOGNOSIA E FARMÁCIA QUÍMICA.

De ordem do Sr. Diretor em exercício e de acordo com a legislação vigente, faço público que, a partir desta data até 20 de janeiro de 1942, estarão abertas as inscrições ao concurso para professor catedrático das cadeiras de Farmacognosia e Farmácia Química.

Por ser privativa do curso de Farmácia, as cadeiras de Farmacognosia e Farmácia Química só poderão ser lecionadas por farmacêuticos diplomados em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal. A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Sr. Diretor, devendo o candidato apresentar ao inscrever-se os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

c) diploma de Farmacêutico, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido.

d) título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes.

e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

f) prova de quitação com o serviço militar.

g) prova do pagamento da taxa de 300\$000.

h) tese.

O concurso constará de:

a) prova escrita.

b) defesa de tese.

c) prova prática.

d) prova didática.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, aos 20 de outubro de 1941. — *Florestano Libutti*, secretário.

(N. 12.363 — 17-10-41 — 97\$9 — 2 vezes)

**Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE PATOLOGIA E TERAPÊUTICA APLICADAS.

De ordem do Sr. Diretor em exercício e de acordo com a legislação vigente, faço público que, a partir desta data até 20 de janeiro de 1942, estarão abertas as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas.

Por ser privativa do curso de Odontologia, a cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao Sr. Diretor, devendo o candidato apresentar, ao inscrever-se, os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

c) diploma de cirurgião-dentista, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido.

d) título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso pelos menos seis anos antes.

e) prova e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

f) prova de quitação com o serviço militar.

g) prova do pagamento da taxa de 300\$000.

h) tese.

O concurso constará de:

a) prova escrita.

b) defesa de tese.

c) prova didática.

d) prova prática.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, aos 20 de outubro de 1941. — *Florestano Libutti*, secretário.

(N. 12.362 — 17-10-41 — 97\$9 — 2 vezes)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****RETIFICAÇÃO**No edital publicado à página 19.669 do *Diário Oficial* de 11 do corrente,

Onde se lê:

17:056\$862

Leia-se:

1:056\$862.

**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS***Propostas apresentadas para aquisição do próprio nacional sito à rua Julio Ribeiro, junto e antes do n. 86 — Freguezia de Inhaúma, nesta Capital.*"Proposta: — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União. — Augusto Barreira brasileiro, tendo lido no *Diário Oficial* do dia 19-9-41 à página n. 18.209, o Edital n. 18, de 1941, relativamente à venda do domínio pleno do terreno nacional com 1.921,90 m2., sito à rua Julio Ribeiro, junto e antes do n. 86, — Freguezia de Inhaúma — nesta Capital, oferece pelo mesmo o preço de 21:145\$0 (vinte e um contos cento e quarenta e cinco mil réis). Declara outrossim, que se submete a todas as cláusulas do Edital e exigência do Código de Contabilidade da União.Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Augusto Barreira*.

"Proposta: — Diretoria do Domínio da União. — Serviço Regional no Distrito Federal. — Edital n. 18, de 1941. — Pavimentadora Industrial S. A., com sede e foro nesta Capital Federal à rua da Candelária n. 9-11.º andar, vem, por seu bastante diretor abaixo assinado, propor para a compra do domínio pleno do próprio nacional sito à rua Julio Ribeiro, junto e antes do n. 86, Freguezia de Inhaúma e melhor descrito no edital n. 18, acima referido, o preço de 23:260\$0 (vinte e três contos duzentos e sessenta mil réis). — Declara submeter-se inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e às demais exigências do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — *Pavimentadora Industrial S. A.*, em 16-10-41. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS***Concorrência pública para alienação do domínio pleno dos próprios nacionais sitos à rua Ricardo Machado ns. 98, 100 e 101, freguezia de São Cristovão, nesta Capital.*Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 20, de 1941, publicado à fl. 19.774, do *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 1.216-41).Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de outubro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS***Concorrência pública para alienação do domínio pleno dos próprios nacionais sitos à rua Ricardo Machado ns. 98, 100 e 101, freguezia de São Cristovão, nesta Capital.***RETIFICAÇÕES**No edital n. 20, publicado à página n. 19.774, do *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941, leia-se, Edital n. 20, de 1941.

Onde se lê:

Serviço Regional no Distrito Federal, eu outubro de 1941, leia-se: Serviço Regional no Distrito Federal, em 9 de outubro de 1941.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de outubro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

## Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 15 DE OUTUBRO DE 1941

À disposição das seguintes firmas:

Cheque número — Firma

009988-B — Acessórios para Automoveis Casa Serrafim Ferreira S. A.  
 009989-B — A. Ramada & Cia. Ltda.  
 009990-B — Abilio F. Magalhães & Cia.  
 009991-B — Abel de Barros & Cia.  
 009992-B — Armando Busseti & Cia.  
 009993-B — A. Rodrigues Costa.  
 009994-B — A. Casanova & Cia. Ltda.  
 009995-B — Aços Phenix Limitada.  
 009996-B — Albino, Castro & Cia.  
 009997-B — Arthur Donato & Cia.  
 009998-B — Abilio Monteiro & Irmão.  
 001001-B — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.  
 001002-B — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade.  
 001003-B — Alves, Mendes & Cia.  
 001004-B — A. Química "Bayer" Ltda.  
 001005-B — A. Coelho Branco Filho.  
 001006-B — A. Semid.  
 001007-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.  
 001008-B — B. Herzog & Cia.  
 001009-B — B. Saraiva & Cia.  
 001010-B — Christovão Fernandes & Cia.  
 001011-B — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.  
 001012-B — Civilização Brasileira S. A.  
 001013-B — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.  
 001014-B — Companhia Fornecedora de Materiais.  
 001015-B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.  
 001016-B — Casa Souza Baptista Ltda.  
 001017-B — Curt Stida.  
 001018-B — Ch. Lorrilleux & Cia.  
 001019-B — Casa Lohner S. A.  
 001020-B — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.  
 001021-B — Companhia Química "Merck" do Brasil S. A.  
 001022-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.  
 001023-B — Cartonagem Luso Americana Ltda.  
 001024-B — Companhia Usinas Nacionais.  
 001025-B — Charron Auto-Peças Ltda.  
 001026-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.  
 001027-B — Daniel Corrêa & Cia.  
 001028-B — D. Cerqueira & Cia.  
 001029-B — D. R. Moura & Cia.  
 001030-B — E. A. Costa.  
 001031-B — Eduardo Haerdy & Co. Ltd.  
 001032-B — Eduardo Clerc & Cia.  
 001033-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.  
 001034-B — Empresa Progresso Ltda.  
 001035-B — E. A. Costa.  
 001036-B — Emoingt & Cia.  
 001037-B — Equipamentos Científicos Ltda.  
 001038-B — Fred Figner (Casa Edison).  
 001039-B — S. F. Fernandes & Cia.  
 001040-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.  
 001041-B — Ferreira, Passarello & Cia. Ltda.  
 001042-B — F. Sampaio & Cia. Ltda.  
 001043-B — Freitas, Couto & Cia. Ltda.  
 001044-B — General Electric Raios X S. A.  
 001045-B — Gonçalves Fonseca & Cia.  
 001046-B — Henrique de Abreu & Cia.  
 001047-B — Homero & Cia. Ltda.  
 001048-B — Instituto Oswaldo Cruz.  
 001049-B — Instituto Pinheiros Ltda.  
 001050-B — Indústria Química Brasileira "Duperlal" S. A.

001051-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

001052-B — Irmãos Spina.

001053-B — Irmãos Lamas &amp; Cia.

001054-B — J. Lobarinhas &amp; Cia. Ltda.

001055-B — J. Torquato &amp; Cia. Ltda.

001056-B — João de Oliveira &amp; Irmão.

001057-B — J. L. Araujo &amp; Cia. Ltda.

001058-B — Jorge Pereira &amp; Cia. Ltda.

001059-B — J. C. Mendonça.

Cheques emitidos n/data "70", correspondentes a "149" faturas, no valor de "239.707\$1". — Augusto Barata, diretor da R. E.

## Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

## Requisições — Materiais

103.032 — Expediente.  
 103.034 — Varetas de aço, etc.  
 105.237 — Ferraduras, etc.  
 112.030 — Vãos de veneziana.  
 116.096/97 — Máquina de atarrachar e cortar tubos.  
 117.159 — Papel p/mimeógrafo.  
 126.160 — Arame de ferro galvanizado.  
 126.162 — Selo p/arqueação de volumes, etc.  
 143.034 — Carimbo de metal em borracha.  
 145.190 — Linha p/pescador.  
 145.191 — Lanpeões e querosene, etc.  
 145.200 — Cadernos.  
 202.025 — Bomba rotativa a óleo de vácuo, etc.  
 217.241-B — Medicamentos.  
 219.071 — Aldraba de ferro, etc.  
 219.074 — Corda.  
 226.244-B — Produtos químicos.  
 236.095 — Projetor p/ filmagem.  
 242.062 — De Expediente.  
 243.139 — Ferro em chapa, galvanizado, etc.  
 256.031 — Aparelho indicador de defeitos em filmes.  
 256.032 — Esmaltadeira.  
 301.118/9-A — Expediente.  
 413.195 — Vergalhões de aço.  
 413.202 — Drogas, etc.  
 413.204 — Mangueira.  
 420.002 — Arquivo de aço.  
 423.008 — Auto-ambulância.  
 608.016 — Elétrico.  
 615.432 — Expediente.  
 615.440 — Expediente.  
 615.455 — Resistência.  
 615.456 — Correia p/ventilador, etc.  
 615.458 — Lâmpada p/dial, etc., válvula, etc.  
 615.460 — P/rádio.  
 624.326 — Tampão de caixa de visitação.  
 624.343 — Bola de vidro p/máquina de granitar.  
 624.356 — Cartão Iris.  
 801.308/9-C — Laboratório.  
 901.165-66 — Madeiras.  
 902.164 — Pré-amplificador.  
 909.074/75 — Chapa de zinco, etc.  
 909.076 — Guindastes.  
 909.090-92 — Ferramentas.  
 909.093/94 — Ferramentas, etc.  
 912.123 — Barras de ferro.  
 912.128 — Madeiras, etc.  
 912.130 — Eixo de aço.

Em 17 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

## Departamento Federal de Compras

## MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

| Firma                                                   | Requisição | Empenho | Multa | Despacho                       | Novo prazo concedido até |
|---------------------------------------------------------|------------|---------|-------|--------------------------------|--------------------------|
| Agencia Internacional Pub. Científicas e Técnicas ..... | 145.103    | 16.883  | 10%   | Cancelamento do item 5         | —                        |
| Idem .....                                              | 113.040-A  | 14.222  | 10%   | Cancelamento dos itens 5 e 6   | —                        |
| Casa Souza Baptista Ltda. ....                          | 801.102    | 8.368   | 1/2%  | Para entregar o material       | 20/10/41                 |
| Erich Eichner & Comp. Ltda. ....                        | 105.008/13 | 9.302   | 15%   | Cancelamento dos itens 28 e 58 | —                        |
| Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. ....                     | 902.012    | 11.743  | 10%   | Cancelamento empenho n. 11.743 | —                        |

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de outubro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

**Requisições — Materiais**

107.190-B — Papel de filtro.  
107.213 — Polia de ferro fundido.  
107.218 — Anilina, etc.  
107.224 — Pregos, etc.  
110.059 — Lixa p/ madeira.  
213.129 — Macaco hidráulico.  
902.165 — Parafusos de ferro.  
903.434/6-C — P/ ventilador.

Em 17 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

**Requisições — Materiais**

253.123 — Livros.

Em 17 de outubro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Diretoria do Imposto de Renda****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Seccção de Arrecadação desta Diretoria para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 17 de outubro de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

**ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1934****Nomes dos interessados:**

Dain — M.  
Danenbergz — Henrique  
Dantas — Henrique  
Davis — Paulo H.  
Deiml — Otto (Dr).  
Deschamps Junior — Antonio  
Dias — Alfredo Candido  
Dias — Gentil Feydit  
Dias — Miguel  
Dias — N. M.  
Dias — Oacelino Tostes.  
Diniz — Francisco de Paulo  
Djalma de Jesus & Comp. Ltda.  
Domingos Borges & Comp.  
Drumont — Soter da Costa

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios e Telégrafos****SERVIÇO DO MATERIAL****EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DA SEMANA DA ASA**

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma emissão de selos destinada a comemorar a "Semana da Asa".

São as seguintes as características dos referidos selos, que se destinam ao porteamento de correspondência ordinária:

Dimensões: 0,037 m de largura por 0,021 m de altura.

Cor: verde.

Formato: retangular.

Motivo: Símbolo da Força Aérea Brasileira, sobre um losango branco, aparecendo ao pé desse símbolo, à esquerda, a inscrição "Força Aérea" e à direita, "Brasileira".

Legendas, todas em cor branca: Ao alto "Brasil. Correo" e na base do selo "Semana 5\$100 da Asa".

A emissão, que se compõe de 300.000 (trezentos mil) selos, com picote comum, foi impressa pela Casa da Moeda, pelo processo de talho doce, em papel gomado com a filigrana "Brasil-Correio".

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Romeu de A. Gouvêa e Silva, chefe do Serviço do Material.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Intimo os herdeiros de João Boaventura, ex-agente do correio de Ribeirão Pires, neste Estado, a recolherem aos cofres federais, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, a quantia de réis 412\$640, alcance verificado no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1935, e respectivos juros da mora, na forma da lei.

São Paulo, 13 de outubro de 1941. — O diretor regional, eventual, Ernesto de Queiroz.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro da classe "B", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manoel Antunes Nogueira Junior, citado para, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, devidamente selada, visto se encontrar incurso em pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 238 § 2.º do referido Estatuto, conforme se vê do processo n. 48.923-41, do Protocolo desta Diretoria Regional.

Dentro do prazo estabelecido, o carteiro citado poderá ter, no Serviço Regional do Pessoal (SRP-19) da aludida Diretoria, vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo indicado, à revelia do interessado.

O chefe do SRP-19, Ruben de Noronha Gitahy.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo**

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com funções de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 9\$3, correspondente à quota parte da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.004, de 12 de julho do ano em curso, nos termos do art. 227, inciso IV do referido Estatuto, correspondente às taxas de telegramas trocados para se saber o paradeiro do registado n. 73, de Araguari — Minas Gerais, conforme se verifica do processo n. 21.343-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital, resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

Rio, 17 de outubro de 1941. — O diretor regional eventual, Ernesto de Queiroz.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****Serviço do Material****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA USINA PARA BRIQUETAGEM DE CARVÃO**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 de janeiro de 1942, na sede do Serviço do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, no 3.º pavimento do novo edifício da estação de D. Pedro II serão recebidas propostas para o fornecimento e instalação de uma usina para briquetagem de carvão, de acordo com as condições e especificações abaixo:

I — As propostas serão apresentadas em três vias escritas na língua nacional, seladas de acordo com a lei, datadas, assinadas, e fechadas em invólucro especial (n. 2), com a indicação, por fora, do assunto, do nome do proponente e da respectiva residência.

II — Em outro invólucro (n. 1), será incluído o projeto da usina acompanhado dos desenhos, catálogos das máquinas, justificações e informações necessárias ao julgamento da proposta e os documentos que provejam a idoneidade técnica e financeira para o cumprimento do contrato de fornecimento e instalação da usina a que se refere a presente concorrência.

III — O preço para fornecimento e montagem será dado em mil réis e para o material importado poderá sê-lo em moeda estrangeira, na forma autorizada pela lei n. 28, de 15 de fevereiro de 1935, sendo para o efeito de comparação das propostas, convertidos os preços em moeda estrangeira a mil réis, pela última taxa de câmbio afixada pela Câmara Sindical dos Corretores, anterior ao dia do recebimento das propostas.

IV — No ato da entrega da proposta, deverá cada concorrente exibir recibo da caução de dez contos de réis (10:000\$0) em dinheiro, na Tesouraria desta Estrada até a véspera da realização da concorrência, para garantir a assinatura do contrato.

V — Para garantia do contrato, o proponente escolhido fará previamente a caução de cem contos de réis (100:000\$0) nas mesmas condições acima referidas, dentro do prazo de oito dias úteis a contar da data do convite que lhe for expedido para este fim. A falta da caução, neste caso, sujeitará o proponente à perda do contrato e da

caução de dez contos de réis (10:000\$0) referida na cláusula anterior. A caução do contrato só será restituída depois de integralmente cumprido o contrato pelo proponente e após a terminação do respectivo prazo de garantia da usina fornecida e instalada.

VI — A idoneidade dos proponentes e os projetos serão examinados e julgados previamente, não sendo abertos os invólucros das propostas daqueles que não tiverem sido julgados idôneos ou cujos projetos não forem aprovados.

Realizado o julgamento da idoneidade e dos projetos, serão abertos os invólucros e lidas as propostas, em dia e hora previamente anunciados, na presença dos interessados. Antes de qualquer decisão, serão elas publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*.

VII — Os proponentes deverão declarar em suas propostas:

a) que aceitam e elegem a cidade do Rio de Janeiro como o seu domicílio, para todos os efeitos de direito;

b) que se subordinarão a todas as cláusulas do presente edital.

VIII — A usina será inteiramente construída e montada pelo contratante, sob fiscalização da Central do Brasil.

A Central do Brasil só receberá a usina depois de concluída e em pleno funcionamento.

O contratante assumirá inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento da usina durante um ano, obrigando-se a fazer acompanhar o mesmo por técnicos da sua inteira confiança.

a) durante os prazos de garantia o contratante reparará ou substituirá sem onus para a Estrada todas as peças ou maquinismos defeituosos, salvo quando os defeitos se verificarem comprovadamente por culpa exclusiva da Central do Brasil, hipótese em que a esta caberão os onus resultantes da reparação ou substituição;

b) se o contratante não efetuar nos prazos que forem convenienciados as reparações ou substituições decorrentes da sua responsabilidade e garantia, a Central do Brasil poderá efetuar, ou mandar efetuar estes trabalhos à custa do contratante;

c) pelas interrupções que ocorrerem no funcionamento durante o prazo de garantia, por defeitos, falhas ou avarias na instalação, cuja culpa caiba ao contratante, este ficará sujeito a indenizar a Estrada de todos os prejuízos decorrentes. Tais prejuízos serão apurados regularmente pela Central, com assistência do contratante.

IX — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões que serão fornecidos gratuitamente pela Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registrado no Ministério da Fazenda deverá vir consignado diretamente a Central do Brasil, em cujo nome também virão os documentos de embarque para ser pela mesma desembarcado na Alfândega de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934;

b) do que tiver similar registrado caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os respectivos direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transporte marítimo até o Rio de Janeiro, de seguro até o local de construção, de descarga, armazenagem e outras que forem devidas à Administração do Porto correrão por conta do contratante;

d) o transporte de materiais até o local da construção por linhas e vagões da Central do Brasil será feito gratuitamente e a descarga no local da obra por conta do contratante.

X — Os proponentes deverão dar seus preços para o caso do pagamento de uma só vez após a entrega da usina, conforme cláusula VIII e para o caso de pagamento a prazo, podendo cada proponente apresentar variante sobre os prazos, quotas de pagamento e juros correspondentes, cuja taxa deverá ser especificada.

A Central do Brasil poderá optar livremente pela forma de pagamento que melhor consultar sua conveniência.

XI — A Central do Brasil julgará as propostas sob o aspecto da qualidade e eficiência do material e das instalações e escolherá a proposta que se lhe afigurar mais vantajosa tendo em vista o custo das instalações, despesas de custeio, qualidade e quantidade da produção, segurança dispensada ao pessoal e ao material, facilidades de descarga, dos produtos como das matérias primas, garantias especiais, condições de pagamento e todos os demais elementos que para ela representem vantagens de ordem econômica.

A Central do Brasil reserva-se o direito de recusar qualquer quer das propostas, ou todas elas, ou, ainda, de anular a concorrência sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a indenização de qualquer espécie.

#### ELEMENTOS PARA PROJETO

**Local** — a área denominada "Anexo ao Parque Carvoeiro" no Cais do Porto.

**Matéria prima** — Carvão nacional de todas as jazidas conhecidas — Carvão estrangeiro das seguintes origens: Cardiff, Ruhr, Po-cahontas, New River, Africa do Sul, etc.

É prevista a mistura de diferentes carvões em proporções também variáveis.

Os aglutinantes empregados serão de origem mineral ou mineral e vegetal, combustíveis e com grande teor em carbono, tais como o breu de pixe, asfalto, alcatrão ou óleos, devendo o proponente indicar os tipos que mais aconselhar, justificando a indicação.

**Briquetes** — Convenientemente comprimidos em forma de paralelepípedo, com o peso máximo de 12 quilos ou em forma de amendoas.

1 — **Aparelhagem de descarga e transporte de carvão** — Ponte rolante com dragas para descarga direta dos navios; caçambas basculantes transportadores ou esteira rolante; capacidade mínima de descarga e transporte — 2.000 toneladas por dia de 8 horas.

**Variante** — Esteiras rolantes subterrâneas sobre as quais o carvão será lançado pelos atuais guindastes de descargas do Cais; esteiras de alcatrazes para elevação aos silos e peneiras.

O Serviço do Material fornecerá planta do local aos interessados.

A parte do fornecimento e instalações correspondentes ao presente item deve ser orçada separadamente.

2 — **Peneiras mecânicas** — De três crivos diferentes com equipamento de transporte, silos, e descarga sobre os vagões, do carvão a ser consumido in-natura.

3 — **Pesagem** — Deverão ser previstas no projeto e orçadas em separado — as instalações de pesagem tanto do carvão, como dos briquetes — a serem armazenados ou expedidos.

4 — **Usina:**

a) Produção 30 toneladas por hora;

b) A usina deverá ser projetada de forma a poder briquetar o carvão estrangeiro ou nacional independentemente;

c) A movimentação, tanto da matéria prima como do brinquete será mecânica, não sendo permitido o uso de vagonetes, senão no armazém de secagem dos briquetes;

d) Todos os motores serão de manejo independente, não sendo permitidas polias e correias;

e) A usina disporá de aparelhos registradores automáticos para controle, tanto da matéria prima quanto dos briquetes;

f) Os proponentes deverão justificar detalhadamente o custo da tonelada de brinquete produzida.

Tanto os briquetes, como as matérias primas (carvão estrangeiro, carvão nacional e aglutinantes) serão armazenados em silos com capacidade compatível com a produção da usina e as necessidades de suprimento aos depósitos da Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, Chefe do Gabinete.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para exploração de anúncios nas dependências desta Estrada, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 18.625.

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

##### Divisão de Terras e Colonização

##### SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO

EDITAL N. 22

Fica, pelo presente edital, convidado a comparecer perante a administração do Núcleo Colonial "São Bento", dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, afim de regularizar sua situação, o concessionário do lote número setenta e nove (79), Sr. José do Patrocínio de Cunha e Castro, do citado Núcleo, conforme despacho, exarado no processo D. T. C. 603-41, fls. 8v, em 30-9-1941, pelo Sr. diretor da D. T. C.

Secção de Colonização, outubro de 1941. — Mario Rodrigues Meira, auxiliar de escritório XI. — Visto. P. Villaboim, engenheiro, classe M, chefe da Secção de Colonização. — Aprovo. F. A. Magurino Torres. No impedimento do diretor.

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

##### PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Bairro de Fátima, Sociedade Anônima, em 9 de outubro de 1941, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.502, os seguintes documentos:

a) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de maio de 1941, que aprovou a redução do seu capital social, de 1.500:000\$0 para 150:000\$0, bem como a reforma de seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) — Estatutos sociais; c) — Guia comprobatória do pagamento do imposto do selo correspondente à redução do capital social, efetuado na Recehedoria do Distrito Federal; d) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Carmen Cruz, (sobre estampilha Federal de 100\$0, e selo de Educação e Saúde). — Visto, Celso Esteves, diretor da secção. (N. 12.276 — 17-10-41 — 30\$6)

##### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

##### PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Bancária do Brasil S. A., em 24 de setembro de 1941, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.444, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de abril de

1940, que aprovou o aumento de capital e demais alterações estatutárias; b) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1940, que efetivou o aumento do capital de 50:000\$0, para 250:000\$0; c) — Recibo do depósito feito no Banco do Brasil, de 50% do aumento do capital; d) — Parecer do conselho fiscal; e) — Proposta da Diretoria; f) — Pública forma da carta patente devidamente apostilada; g) — Certidão comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1941. — *Carmen Cruz* — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção.

Reconheço a firma Celso Esteves — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade (assinatura ilegível).

(N. 12.267 — 17-10-41 — 25\$5)

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

### DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, o empregador, José Joaquim de Brito, domiciliado na Praça Saefes Pena n. 35, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 1:671\$7, relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o artigo 2.º, alínea d, do decreto-lei 651, de 26-8-38, correspondente aos meses de abril a julho de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 18 e 18-B, nesta capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 12.266 — 17-10-41 — 21\$4)

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### S. A. IRMÃOS MAGALHÃES

*Ata da Assembléa Geral Extraordinária da S. A. Irmãos Magalhães, realizada em 9 de setembro de 1941*

Aos nove dias do mês de setembro de 1941, às 14 horas na sede social à rua 1.º de Março n. 51, primeiro andar, presentes dez (10) acionistas da S. A. Irmãos Magalhães, em liquidação, representando setecentas e vinte e cinco (725) ações das oitocentas (800) que constituem o capital social, como se verifica das assinaturas lançadas no livro da presença com as indicações de nacionalidade, domicílio e número das respectivas ações de cada acionista. O liquidante senhor Elysio Pereira de Magalhães declara que há número legal e pede aos acionistas a indicação daquele que deve presidir os trabalhos. Pelos acionistas é aclamado o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira que aceita e agradece a aclamação, toma lugar à mesa e convida para secretário a acionista D. Nair Augusta de Magalhães que aceita o convite e toma lugar à mesa que fica assim constituída. Pelo presidente da assembléa senhor Arnaldo Pereira de Oliveira foi declarado que havendo número legal da início aos trabalhos e pede à secretária proceder à leitura da convocação da assembléa que está publicada no *Diário Oficial* de 30 de agosto findo e 1 e 2 de setembro corrente e *Jornal do Comércio* de 30 e 31 de agosto findo e 2 de setembro corrente, ambos desta Cidade, cujos exemplares estão sobre a mesa. A secretária procede à leitura da convocação que é do teor seguinte: S. A. Irmãos Magalhães, em liquidação — Assembléa Geral Extraordinária — Em cumprimento ao disposto no artigo 140, inciso 4.º do decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunir em assembléa geral extraordinária, no dia nove de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados durante o semestre seguinte à entrada da Sociedade em liquidação, deliberando a respeito. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1941. — *Elysio Magalhães*, liquidante. Terminada a leitura o presidente declara que sendo assim conhecido o fim da assembléa concede a palavra ao acionista liquidante senhor Elysio Pereira de Magalhães para relatar e balancear o estado da liquidação, e prestar contas dos seus atos e operações no semestre. O liquidante declara então dever informar à assembléa que o estado da liquidação é o que consta do balancete que já apresentou ao conselho fiscal que nele lançou parecer concordando com o mesmo e relação dos saldos das contas correntes que estão sobre a mesa, e cuja leitura procede, inclusive do referido parecer, que sujeita à

apreciação da assembléa; tendo como deles se vê efetuado pagamento a credores da sociedade. Terminada a leitura o presidente da assembléa põe em discussão os atos e contas do liquidante oferecendo a palavra aos acionistas que pretendam falar. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente encerra a discussão e põe aquelas peças e assuntos em votação pedindo se conservarem sentados os acionistas que aprovam e se levantarem os que não aprovam ou pretendam fazer qualquer restrição a respeito. Como todos os acionistas se conservam sentados o presidente proclama terem sido aprovadas por unanimidade dos acionistas. Pelo presidente foi declarado que nada mais havendo a tratar suspende os trabalhos para ser lavrada a ata da assembléa e pede aos acionistas se conservarem no recinto para sobre ela se pronunciarem. Reiniciados os trabalhos às 15 horas o presidente pede à secretária proceder à leitura da ata, o que é feito, e por todos achada conforme é por todos assinada. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Elysio Magalhães*. — *Noêmia Augusta Magalhães Pinto*. — *Francisco Loureiro Pinto*. — *P.p. Oscar Pereira de Magalhães*. — *P.p. Hugo Soares de Magalhães*. — *P.p. José Carlos Soares de Magalhães*. — *P.p. Maria Elisa Soares de Magalhães*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *P.p. Raymundo Pereira de Magalhães*. — *José Seabra Santos*. — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima*.

(N. 12.275 — 17-10-41 — 92\$8)

### CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA S. A.

*ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1941*

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n. 90-A, nesta Capital, reunidos os acionistas constantes do livro da presença representando dezesseis mil oitocentas e dezesseis (16.817) ações da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., mais de dois terços do capital social, pelo presidente, acionista Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, foi dito, que havendo número legal declarava instalada a assembléa, convocada para hoje conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente em 1, 6 e 10 — 2, 7 e 11 do corrente, e pedia aos presentes para indicar um acionista que dirigisse os trabalhos. Aclamado o próprio Sr. presidente para esse fim, este convidou os acionistas José Maria Marques e Manuel Rodrigues de Oliveira para completarem a mesa como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Assim composta a mesa, o Sr. presidente declarou que a presente assembléa tinha os fins constantes da referida convocação que passava a ler: — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 11 de outubro próximo às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, número 90-A, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para aumento do Capital com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Nos termos dos estatutos, com a antecedência de dois dias, devem ser depositadas as ações dos que desejarem tomar parte na assembléa. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1941. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, presidente. Assim sendo, ele presidente deu início aos trabalhos e pediu ao 1.º secretário para ler a proposta da diretoria, a que este procedeu nos seguintes termos: Srs. acionistas. Tendo-se reunido esta diretoria em sessão de hoje, 27 do corrente, para apreciar o desenvolvimento da Nova Seção de ferro e indústria de pregos ultimamente criadas na sociedade e estudar os meios de lhe assegurar o contínuo progresso que ora se verifica, constatou que para mais este empreendimento é insuficiente o capital social. Foi alvitrada nesta reunião que se fizesse uma operação de crédito, idéia que foi rejeitada, tendo-se em vista que esta operação não satisfazia os interesses sociais, nem garantia a continuidade ao natural desenvolvimento desta nova seção. Em vista do exposto, esta diretoria é de opinião, que a única solução que se apresenta em condições de assegurar o atingir os fins colimados é o aumento de capital e, em tais condições vem propor a esta assembléa que seja este aumento de mil contos de réis (1.000:000\$000). Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1941. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva — Antonio Mendes Corrêa — Fernando Mignon — Emilio G. d'Almeida. Em seguida foi lido também pelo 1.º secretário o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da diretoria assim redigido. Ata da reunião e parecer do Conselho Fiscal, em 29 de setembro de 1941. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às 15 horas, na sede social da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., à Avenida Almirante Barroso n. 90-A, nesta cidade, reunidos os membros do Conselho Fiscal para tomarem conhecimento da proposta de aumento de capital formulada pela diretoria para ser apresentada à assembléa geral extraordinária de 11 de outubro próximo, unanimemente concordaram com essa proposta que consultados os fins desejados, pelo que emitiram o seu parecer em separado. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941. — *Jules Verelst* — *Nelson de Almeida* — *Manoel Rodrigues d'Oliveira*. Terminada a leitura o senhor presidente declarou que a assembléa estava pela leitura que acabava de ser feita, devidamente orientada dos motivos que determinaram a sua convocação, pelo que submetia a matéria à discussão. Pedindo a palavra o acionista Sr. Manoel Gomes Moreira indagou da diretoria se o capital de aumento proposto era suficiente a dar à nova seção criada o desenvolvimento que a diretoria tinha em vista. O Sr. presidente respondendo, informou, que de acordo com o estudo que tinha feito sobre o assunto e da orientação que pretendiam dar a tal empreendimento, o aumento proposto era suficiente. Dando-se por satisfeito com este esclarecimento e ninguém mais pedindo a pa-

lavra o Sr. presidente submeteu à votação a proposta da diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma, o que foi unanimemente aprovado. Declara então o Sr. presidente que achando-se aprovado o aumento de capital, nos termos dos estatutos, artigo 8.º, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações proporcionalmente às que possuírem. Nesta conformidade e em virtude da matéria aprovada, a diretoria aguardava dentro do prazo da lei que os Srs. acionistas subscrissem as ações que lhe cabem afim de ser convocada a assembléa que deliberará sobre a alteração dos estatutos. Consultada a assembléa se desejava manifestar-se ainda sobre o assunto constante da ordem do dia e ninguém usando da palavra o Sr. presidente suspendeu a sessão para se lavrar a ata. Esta terminada, foi reaberta a sessão, tendo o 1.º secretário procedido à sua leitura, após o que foi submetida à votação e unanimemente aprovada, dando o Sr. presidente por encerrada a sessão às dezesseis horas. E eu, José Maria Marques, 1.º secretário, que esta redigi e escrevi, a assino juntamente com o Sr. presidente e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1941. — José Maria Marques. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva. — Manoel Rodrigues d'Oliveira. — Emilio G. d'Almeida. — Francisco José Rosa. — Manoel Gomes Moreira. — P.p. de Maria Matilde Nunes da Fonseca da Silva Prior, Joaquim Nunes da Fonseca da Silva. — Antonio Mendes Corrêa. — Antonio Piedade Junior. — Alvaro Pereira Possas.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da original extraída do respectivo livro de atas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — José Maria Marques, 1.º secretário.

(N. 12.271 — 17-10-41 — 12234).

## COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Aprovação de contas e eleição

Na sede social da Cia. Comércio e Construções S. A., à rua 1.º do Março, 6, 5.º andar, nesta capital, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, reunidos em consequência da convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" dos dias dois, três e quatro do mesmo mês, verificou-se que os acionistas constantes do livro de presença, devidamente assinado, representavam mais de metade do capital social. Declarou o Sr. vice-presidente em exercício, engenheiro Jayme Leal Costa, haver *quorum* legal para funcionar a assembléa, e por isso abriu a sessão e convidava para secretário o acionista Sr. Arethyno de Carvalho, que aceitou a incumbência. Segundo os anúncios previamente publicados, nos órgãos e datas acima referidos, esta reunião tinha por fim o exame e aprovação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940; eleição para cargos da administração, bem como do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1941. Anunciando, pois a ordem do dia, na conformidade dos fins constantes da convocação, o Sr. vice-presidente em exercício mandou proceder à leitura dos documentos da lei, isto é, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, já publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", de 23 de abril do corrente ano. Feita a leitura, passou-se à discussão e, como ninguém usasse da palavra, processou-se a votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. vice-presidente em exercício pediu aos Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas para a escolha de nome destinado ao preenchimento da vaga de presidente, ocorrida em consequência da morte do Sr. Alfredo Dolabella Portella, e de outra vaga que se verificasse, dado que a eleição para o preenchimento daquela recaísse em algum dos membros da Diretoria; bem assim para a constituição do Conselho Fiscal, a funcionar no exercício de 1941. Apurada a votação, foi o seguinte o resultado: presidente — Dr. Jayme Leal Costa, brasileiro, residente à Ladeira da Glória n. 162, nesta capital; diretor — D. Iracema C. Portella, brasileira, residente à rua Cruz Lima n. 8, 4.º andar, apartamento 42, nesta capital (eleita em virtude da vaga aberta pela ascensão do Dr. Jayme Leal Costa à presidência); Conselho Fiscal — Oswaldo Rocha Miranda, Dr. José Pereira Teixeira, Dr. Aloysio Miranda Costa; suplentes — Jorge Neuenschwander, Clovis Machado e Dr. Francisco de Paula Horta. Em vista do resultado do escrutínio, o Sr. vice-presidente em exercício declarou empossados, nos seus cargos, os recém-eleitos e franqueada a palavra a quem quizesse tomá-la. Dela ninguém fez uso e nada mais houve a tratar. Foi, por isso, levantada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, secretário e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — Arethyno de Carvalho, secretário. — Jayme Leal Costa, presidente. — Iracema C. Portella, por si pelos seus filhos menores Terezinha e Alfredo e como inventariante do Espólio de Alfredo Dolabella Portella. — Omar Murgel Dutra. — Orlando Pimenta Bueno. — José Pereira Teixeira. — Aloysio Miranda Costa. — Aureo de Carvalho.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Reforma dos estatutos

Aos doze dias de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, na sede social da Companhia Comércio e Construções S. A., nesta capital, à rua 1.º do Março, n. 6-5.º andar, consoante convites publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" de dois, três e quatro do mês em curso, reuniram-se os senhores acio-

nistas, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, segundo as disposições do decreto-lei n. 2.027, de 26 de setembro de 1940. O Sr. vice-presidente em exercício, engenheiro Jayme Leal Costa, depois de verificada, pelas assinaturas constantes do livro próprio, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, declarou aberta a sessão. Iniciando os trabalhos, aos presentes solicitou o sr. vice-presidente em exercício indicassem o acionista que devia presidir a esta reunião, os quais escolheram o acionista Orando Pimenta Bueno, que, aceitando a incumbência, convidou para secretário o acionista Aureo de Carvalho e expôs que, em conformidade com a convocação, feita nos termos da nova lei sobre as sociedades por ações, ia ser submetido à deliberação da assembléa geral, convocada extraordinariamente para esse fim, o projeto de reforma dos estatutos sociais para sua adaptação ao que é determinado pela dita lei. Antes de iniciar a apreciação da reforma dos estatutos, o sr. presidente propôs que os presentes se conservassem em silêncio, durante um minuto, em homenagem à memória do fundador e presidente da Companhia, Alfredo Dolabella Portella, falecido em 14 de novembro do ano próximo passado, por ser esta a primeira reunião de acionistas, que, desde 1928, não tem em sua presidência o velho empreendedor, exemplo de coragem e esforço nas lutas do trabalho. Assim foi realizada a homenagem, e em seguida declarou o sr. presidente que o projeto da reforma dos estatutos não só era a adaptação deles às exigências da lei, como ainda continha ligeiras modificações introduzidas pela diretoria, no interesse da administração e da sociedade. Mandou, então, o sr. presidente que fosse feita a leitura do projeto dos novos estatutos, o que se verificou. Concluída a leitura, declarou o sr. presidente que a matéria estava em discussão. Encerrada esta, foi o projeto submetido a votação e verificou-se haver sido aprovado por unanimidade. Encareceu, então, o sr. presidente que fossem integralmente transcritos, nesta ata, os estatutos ora aprovados, o que se cumpre na seguinte conformidade:

## ESTATUTOS DA COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, S.A.

### TÍTULO I

#### Denominação, sede, fins e duração da sociedade

Art. 1.º A Companhia Comércio e Construções S.A. é uma sociedade por ações, sob a forma anônima, com sede na Capital Federal, a qual se regerá pelos presentes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor sobre sociedades anônimas.

A sede social, o foro e administração da sociedade são na cidade do Rio de Janeiro, para todos os efeitos, podendo, todavia, ter a sociedade filiais, agências ou depósitos em qualquer ponto do país, a critério da diretoria.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a exploração das indústrias fabril, agrícola e a de construções de qualquer natureza, o comércio de materiais de construção, assim como outro qualquer empreendimento, reputado vantajoso aos interesses sociais.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 30 (trinta) anos, a partir da data da escritura pública de sua constituição, em 24 de novembro de 1938, salvo se a sua assembléa, constituída por acionistas representando pelo menos dois terços do capital, deliberar prorrogar sua existência, ou antecipar-lhe a dissolução.

### TÍTULO II

#### Do capital e das ações

Art. 4.º O capital social é de 3.000.000\$0, representado por 15.000 ações ao portador, de 200\$0, cada, integralizadas, sendo 9.500 ações comuns e 5.500 ações preferenciais, com as vantagens determinadas nestes estatutos, conforme os artigos 12 e 16.

### TÍTULO III

#### Da Diretoria

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º A Companhia é administrada por uma diretoria constituída por um presidente e quatro diretores, eleitos em assembléa.

§ 1.º Nas sucursais ou departamentos que lhes forem designados pelo presidente, os diretores exercerão as atribuições que lhes competirem, nos termos destes estatutos.

§ 2.º O mandato de cada diretoria durará dois anos.

§ 3.º Sem que haja caucionado a sua gestão com dez ações da companhia, nenhum dos membros da diretoria poderá entrar em exercício do cargo para o qual houver sido eleito, devendo a caução ser feita até 30 dias após a eleição, sob pena de, em caso contrário, considerar-se vago o cargo.

Art. 6.º Ao presidente compete:

I — a superintendência e orientação geral dos negócios da Companhia;

II — velar pela fiel execução dos estatutos e resolução da assembléa geral;

III — designar a secção ou departamento para exercício de cada diretor;

IV — marcar, mediante anúncio pela imprensa, com 30 dias de antecedência pelo menos, o dia, hora e lugar para reunião ordinária da assembléa geral, observado o disposto no art. 17;

V — convocar extraordinariamente a assembléa, quando julgar conveniente, ou a requerimento de acionistas, ou do conselho fiscal;

VI — presidir às reuniões de assembléas e organizar a "ordem do dia";

VII — nomear e demitir agentes, auxiliares, empregados, prepostos, fixando-lhes os vencimentos e atribuições;

VIII — determinar a colocação dos valores disponíveis e preservar o emprego do fundo de reserva.

§ 1.º O presidente, em suas ausências, faltas ou impedimentos, será substituído pelo diretor que ele designar.

§ 2.º Em todos os casos de substituição do presidente pelo diretor substituto, as atribuições dos ns. I a IX, deste artigo, serão por este exercidas juntamente com um dos outros diretores.

§ 3.º O diretor substituto perceberá uma remuneração especial, arbitrada pelo presidente e relativa ao tempo da substituição.

Art. 7.º Ao presidente, juntamente com qualquer outro dos diretores, competem poderes gerais para agir, em nome da sociedade, praticando ou autorizando todos os atos e operações relativos ao seu objeto ou convenientes à realização de seus fins.

Parágrafo único. Compete-lhes especialmente:

I — representar a sociedade em juízo ou fora dele e nomear procuradores judiciais a "ad-negotia";

II — realizar ou autorizar quaisquer aquisições, alienações e locações de bens imóveis ou moveis, rendas e outros valores da sociedade;

III — contrair empréstimos de qualquer natureza, constituindo para isso garantias mobiliárias ou imobiliárias;

IV — emitir, aceitar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e outros efeitos de comércio.

Art. 8.º A diretoria, ou qualquer de seus membros poderá outorgar a outro membro, ou a acionistas, poderes para certos atos e negócios que dependerem de sua deliberação conjunta.

Art. 9.º Aos diretores, nas secções ou departamentos em que tiverem exercício, compete:

I — exercer pessoalmente a administração e gerência dos negócios sociais;

II — dar execução às resoluções da assembléa, em conformidade com as instruções do presidente;

III — prover diligentemente à arrecadação das rendas e ter em boa guarda os bens, valores e arquivo da sociedade;

IV — fazer escriturar regularmente, sob sua contínua e incessante fiscalização, os livros de contabilidade e manter a correspondência;

V — nomear e demitir prepostos, auxiliares e empregados, que trabalharão sob sua imediata direção;

VI — pagar e receber quaisquer quantias, expedir e assinar conhecimentos, faturas, contas, duplicatas e outros papéis relativos ao giro ordinário dos negócios, juntamente com outros diretores ou com pessoas para isto designadas pelo presidente;

VII — desempenhar as funções que lhes forem especialmente designadas pelo presidente;

VIII — emitir, aceitar e endossar, juntamente com o presidente ou com outro diretor, que for para isso especialmente designado pelo presidente, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e outros efeitos de comércio.

IX — apresentar, trimestralmente, ao presidente da Companhia um relatório sobre a receita e a despesa de sua secção, acompanhando do respectivo balancete.

## CAPÍTULO II

### DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 10. No caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, o preenchimento será feito, por pessoa indicada em reunião conjunta da diretoria e do conselho fiscal, pelo tempo restante, ou até nova eleição pela assembléa, que poderá ser convocada para esse fim.

## CAPÍTULO III

### DAS REMUNERAÇÕES

Art. 11. Os membros da diretoria perceberão as seguintes remunerações mensais:

a) o presidente, 3:000\$0.

b) cada diretor, 2:000\$0.

§ 1.º O presidente poderá estipular, em favor dos diretores especialmente encarregados de determinados serviços ou departamentos, uma remuneração extraordinária, regulada em contrato escrito, consistente em percentagens sobre lucros líquidos deles provenientes, com ou sem direito à remuneração ordinária, acima estipulada.

Sem prejuízo das remunerações previstas neste artigo, poderão ser abonadas aos diretores, a título de ajuda de custo, diárias, até o limite de 50\$0, a juízo do presidente.

§ 2.º A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os eleger.

## TÍTULO IV

### Dos lucros e dos dividendos

Art. 12. Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço dos negócios e operações sociais.

Parágrafo único. Os lucros líquidos de cada exercício, demonstrados pelo saldo da conta de lucros e perdas, serão distribuídos pela forma seguinte:

I — Far-se-á dedução de 5%, para um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, até que esse fundo atinja 20% do capital, que será reintegrado, quando sofrer diminuição.

II — Em segunda dedução, serão contempladas as ações preferenciais, até o limite de 12% (doze por cento) de seu valor nominal.

III — Dos remanescentes sairão os dividendos das ações comuns, até o máximo de 12% (doze por cento) de seu valor nominal.

IV — Se ainda houver sobras, serão elas repartidas com igualdade, entre todas as ações, sem distinção de categorias.

## TÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

Art. 13. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um ano, por ocasião da reunião ordinária da assembléa geral.

Art. 14. Ao conselho fiscal compete as atribuições definidas nos arts. 124 a 128 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

## TÍTULO VI

### Da assembléa geral

Art. 15. A assembléa geral ordinária de acionistas reunir-se-á uma vez por ano, até o dia 30 de abril.

Parágrafo único. Essa reunião terá por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração e será presidida pelo presidente ou quem suas vezes fizer, que designará um acionista para secretariá-lo.

Art. 16. Cada ação, comum ou preferencial, dará direito a um voto, em assembléa de acionistas.

Art. 17. A convocação da assembléa geral far-se-á, mediante convites em anúncios, publicados por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação, contendo o nome do presidente ou das outras pessoas que fizerem a convocação e mencionando, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembléa e o local, o dia e hora da reunião.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembléa geral, mediará o prazo de 8 dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores.

Finalmente, proclamou o Sr. presidente que os novos estatutos, agora aprovados pela assembléa, entravam desde logo em vigor, competindo à diretoria providenciar o seu arquivamento e publicação, conforme as exigências da lei. Não sendo outro o objeto desta reunião, foi lavrada a presente ata, que, lida e julgada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — *Aurco de Carvalho*, secretário. — *Orlando Pinento Bueno*, presidente. — *Aurca Leal Rocha Miranda*, inventariante do espólio de João Leopoldo Modesto Leal. — *Iracema C. Portella*, por si, pelos seus filhos menores Te-rezinha e Alfredo e como inventariante do espólio de Alfredo Dola-bella Portella. — *Jayme Leal Costa*. — *José Pereira Teixeira*. — *Omar Murgel Dutra*. — *Arethyno de Carvalho*.

(N. 12.368 — 17-10-41 — 499\$8),

## ADDRESSOGRAPH-MULTIGRAPH DO BRASIL S. A.

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento à lei e às nossas obrigações de Diretores, vimos apresentar-vos o Relatório de nossa gestão nos negócios da sociedade, referente ao período de 1 de agosto de 1940 a 31 de julho de 1941, data estabelecida nos Estatutos, para o encerramento do nosso exercício social. Nesse período de 12 meses de gerência comercial consecutiva e estável, embora enfrentando as adaptações dos planos traçados no final do exercício anterior, pôde a sociedade desenvolver o seu programa de negócios e apresentar no exercício que se encerra, um lucro apreciável, isto é, 189:948\$700 bruto, ou seja, 169:054\$400 líquido, por ter sido deduzida a reserva legal de 5 % para garantia de capital e 6 % de previsão para pagamento do Imposto sobre a Renda. Deduzindo-se porém o prejuízo de 8:136\$400 (oito contos, cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis), verificado nos 11 meses do exercício passado, temos um saldo líquido a distribuir de 160:918\$000, se outro destino não lhe for dado pelos senhores acionistas.

Merecem especial comparação os resultados do nosso balanço, com os números do ano passado, por serem eles os nossos dois primeiros exercícios sociais:

| Resultados             | 11 meses até<br>31-7-1940 | 12 meses até<br>31-7-1941 |
|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Receita bruta .....    | 1.905:029\$800            | 3.218:865\$300            |
| Média mensal .....     | 173:184\$530              | 268:238\$775              |
| Custo e despesas ..... | 1.913:166\$200            | 3.037:053\$000            |
| Média mensal .....     | 173:924\$200              | 253:087\$750              |
| Lucros e Perdas .....  | 8:136\$400                | 160:918\$000              |

Nas despesas totais, há a considerar-se, de um lado as que são diretamente ligadas ao negócio, como o custo, descontos, comissões, e outros gastos que oneram a venda, e de outro lado as demais despesas indiretas, que tanto são feitas para um maior como para um menor volume de negócios, tais como: alugueis, impostos de localização, seguros de estoques, honorários da diretoria e vencimentos do pessoal, juros bancários e gastos gerais.

Tudo faz prever que a situação geral da Companhia irá progredindo cada vez mais, não só com a consolidação de seu ativo, como oferecendo boa remuneração do capital empregado.

Os senhores acionistas deverão estar certos que poderão contar com toda nossa dedicação e esforço no bom desempenho das funções com que nos honraram.

Pedimos pois a atenção dos mesmos para os detalhes do nosso incluso balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas que acompanham o presente relatório, e propomos, *ad-referendum* do Conselho Fiscal, a distribuição de um dividendo de 8 % (oito por cento) sobre o capital social atual.

Os números deste balanço são autenticados pelos auditores privados da sociedade, além do trabalho minucioso e dedicado dos conselheiros fiscais, que, no desempenho de suas atribuições legais examinaram trimestralmente os serviços internos da administração e o estado dos valores patrimoniais.

Outrossim, competirá à assembléia discutir e deliberar sobre a aprovação dos nossos atos e contas, o dividendo a distribuir, eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício social.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. — A diretoria: *Valentim F. Bouças*, diretor-presidente. — *Mário da Costa Requião*, diretor-gerente. — *A. C. de Oliveira Mafra*, diretor-secretário.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1941

(Matriz, Filial e Agências)

| Ativo                                         |                       |                |              |
|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| <b>Imobilizados:</b>                          |                       |                |              |
| Títulos e Apólices .....                      | 1:798\$000            |                |              |
| Mobiliários e Instalações:                    |                       |                |              |
| Maquinismos e Ferramentas .....               | 249:421\$400          |                |              |
| Móveis e utensílios .....                     | 83:826\$600           |                |              |
|                                               | 333:248\$000          |                |              |
| Menos: Reserva para depreciações .....        | 66:252\$500           |                |              |
|                                               | 266:995\$500          |                |              |
| Instalações .....                             | 45:448\$700           | 312:444\$200   | 314:212\$200 |
| <b>Disponível:</b>                            |                       |                |              |
| Dinheiro em Caixa e em Bancos .....           |                       | 56:021\$900    |              |
| <b>Realizável:</b>                            |                       |                |              |
| Contas a receber:                             |                       |                |              |
| Duplicatas a receber .....                    | 827:081\$100          |                |              |
| Letras a receber .....                        | 48:470\$600           |                |              |
| Débitos de vendedores .....                   | 103:433\$800          |                |              |
| Diversos devedores .....                      | 6:483\$500            | 985:469\$000   |              |
| <b>Inventário:</b>                            |                       |                |              |
| Máquinas, acessórios e peças em estoque ..... | 1:709:951\$300        | 2:695:420\$300 |              |
| <b>Contas de resultado pendente:</b>          |                       |                |              |
| Despesas antecipadas .....                    | 27:148\$400           |                |              |
| Despesas de organização e instalação .....    | 14:217\$200           |                |              |
| Depósitos com garantia .....                  | 2:900\$000            |                |              |
| Outras contas em suspenso .....               | 4:042\$000            | 48:307\$600    |              |
| <b>Contas de compensação:</b>                 |                       |                |              |
| Ações caucionadas .....                       | 15:000\$000           |                |              |
| Títulos em cobrança em bancos .....           | 13:127\$000           |                |              |
| Idem, na filial de S. Paulo e agências .....  | 219:838\$000          | 247:965\$000   |              |
| <b>Total do Ativo .....</b>                   | <b>3:361:957\$000</b> |                |              |

| Passivo                                                          |              |              |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--|
| <b>Exigível:</b>                                                 |              |              |  |
| Contas a pagar:                                                  |              |              |  |
| Títulos descontados .....                                        | 48:470\$600  |              |  |
| Contas de fornecedores .....                                     | 1:335\$900   |              |  |
| Obrigações a pagar .....                                         | 15:901\$500  |              |  |
| Créditos de vendedores .....                                     | 15:412\$100  |              |  |
| C/Correntes diversas .....                                       | 23:614\$000  |              |  |
| Despesas a pagar .....                                           | 23:922\$300  | 128:656\$400 |  |
| <b>Companhias representadas:</b>                                 |              |              |  |
| Addressograph-Multigraph Corp. — Cleveland .....                 |              | 393:080\$700 |  |
| <b>Credores diversos:</b>                                        |              |              |  |
| Cia. Nacional de Máquinas Comerciais S/A. — C/ Mercadorias ..... | 56:209\$000  |              |  |
| Idem — C/Especial .....                                          | 40:403\$500  | 96:612\$500  |  |
| Banco do Brasil — C/Empréstimo .....                             | 195:867\$800 | 814:217\$400 |  |

Não exigível:

Capital social:

|                                      |                       |                |  |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------|--|
| 10.000 ações de 200\$0 cada .....    | 2.000:000\$000        |                |  |
| <b>Reservas:</b>                     |                       |                |  |
| Para garantia do capital .....       | 9:497\$400            | 2.009:497\$400 |  |
| <b>Contas de resultado pendente:</b> |                       |                |  |
| <b>Provisões:</b>                    |                       |                |  |
| Para diferença de câmbio .....       | 21:314\$100           |                |  |
| Para impostos .....                  | 14:300\$000           |                |  |
| Para juros bancários .....           | 2:400\$000            |                |  |
| Comissões em suspenso .....          | 91:345\$100           | 129:359\$200   |  |
| <b>Lucros do exercício:</b>          |                       |                |  |
| Saldo a distribuir .....             | 160:918\$000          | 290:277\$200   |  |
| <b>Contas de compensação:</b>        |                       |                |  |
| Caução da diretoria .....            | 15:000\$000           |                |  |
| Títulos em cobrança .....            | 232:965\$000          | 247:965\$000   |  |
| <b>Total do Passivo .....</b>        | <b>3.361:957\$000</b> |                |  |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — A diretoria: *Valentim F. Bouças*, diretor-presidente. — *Mário da Costa Requião*, diretor-gerente. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário. — *Pedro A. Pereira*, contador.

## LUCROS E PERDAS — BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1941

(Matriz, Filial e Agências)

| Crédito                                                        |                |                |  |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|
| <b>Vendas faturadas e produção das oficinas:</b>               |                |                |  |
| Juros e descontos recebidos .....                              | 3.167:360\$800 |                |  |
| Rendas diversas .....                                          | 5:183\$900     |                |  |
|                                                                | 46:320\$600    | 3.218:865\$300 |  |
| <b>Crédito</b>                                                 |                |                |  |
| Prejuízo do exercício anterior .....                           | 8:136\$400     |                |  |
| Custo de mercadorias e material de oficinas .....              | 1.174:447\$600 |                |  |
| Comissões pagas .....                                          | 457:563\$700   |                |  |
| Descontos concedidos e rebaixas .....                          | 295:156\$900   |                |  |
| Despesas de vendas .....                                       | 704:171\$600   |                |  |
| Despesas de oficinas .....                                     | 354:948\$900   |                |  |
| Juros pagos .....                                              | 12:627\$900    | 3.037:053\$000 |  |
| <b>Reservas e fundos especiais:</b>                            |                |                |  |
| Reserva de 5 % de 189:948\$700 para garantia do capital .....  | 9:497\$400     |                |  |
| Idem, de 6 % de 189:948\$700 para imposto de renda .....       | 11:396\$900    | 20:894\$300    |  |
| Saldo a ser aplicado por deliberação da Assembléia Geral ..... |                | 160:918\$000   |  |
|                                                                |                | 3.218:865\$300 |  |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — A diretoria: *Valentim F. Bouças*, diretor-presidente. — *Mário da Costa Requião*, diretor-gerente. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário. — *Pedro A. Pereira*, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da "Addressograph-Multigraph do Brasil S/A.", tendo examinado os livros contábeis, o arquivo, a caixa, a carteira de cobranças e outros documentos referentes ao 4.º trimestre de 1 de maio a 31 de julho de 1941, e conjuntamente o balanço, o inventário, as contas da diretoria os valores e as responsabilidades relativas ao exercício encerrado em 31 de julho de 1941, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados em a próxima assembléia geral ordinária a ser convocada na forma da lei, os atos da diretoria, o balanço e a respectiva demonstração de lucros e perdas, na qual se verifica um lucro de 169:054\$400 (cento e sessenta e nove contos cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis), já deduzida a reserva de 5 % (cinco por cento de garantia do capital e a provisão para o respectivo imposto de renda. Outrossim, aprovam a sugestão da diretoria quanto à aplicação do referido lucro, louvando a mesma pela boa gestão dos negócios da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1941. — O Conselho Fiscal: *Octavio M. Ribeiro*. — *José Cupertino da Silva*. — *Alexandre Andersen*.

**BANCO DE MINAS GERAIS****Sociedade Anônima**

Matriz — Rua Espírito Santo, 527 — Belo Horizonte — Filial —  
Rua 1.º de Março, 86 — Rio de Janeiro

Agências e Escritórios — Abaeté — Arcos — Bambuí — Bom Sucesso  
— Carmo do Paranaíba — Dorcas do Indaiá — Formiga — Mariana  
— Oliveira — Pirapora — Piumhi — São Gotardo — São  
João Del Rei e Sete Lagoas

BALANÇETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

**Ativo**

|                                                            |                 |                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| Acionistas                                                 |                 |                  |
| Entradas a realizar .....                                  | 3.850.940\$000  |                  |
| Empréstimos                                                |                 |                  |
| Empréstimos hipotecários ..                                | 1.212.489\$000  |                  |
| Empréstimos em c/correntes ..                              | 34.174.803\$500 |                  |
| Títulos descontados .....                                  | 39.889.754\$700 | 75.277.047\$200  |
| Títulos em cobrança                                        |                 |                  |
| Da praça e do interior .....                               | 29.960.642\$300 |                  |
| Correspondentes                                            |                 |                  |
| Saldo à nossa disposição .....                             | 1.327.296\$100  |                  |
| Imoveis .....                                              | 2.296.279\$500  |                  |
| Móveis e utensílios .....                                  | 357.047\$400    |                  |
| Títulos de renda .....                                     | 314.658\$000    |                  |
| Bens de empréstimos hipotecários                           | 3.019.000\$000  |                  |
| Títulos e valores caucionados ..                           | 77.533.253\$200 | 80.552.253\$200  |
| Valores depositados .....                                  | 9.047.450\$000  |                  |
| Ações caucionadas .....                                    | 150.000\$000    |                  |
| Filial e agências .....                                    | 13.153.074\$500 |                  |
| Diversas contas .....                                      | 2.036.344\$500  |                  |
| Caixa                                                      |                 |                  |
| Em moeda corrente e disponi-<br>vel em outros bancos ..... | 16.408.183\$400 |                  |
| Em outras espécies .....                                   | 18.479\$100     | 16.426.662\$500  |
|                                                            |                 | 234.749.692\$200 |

**Passivo**

|                                  |                 |                  |
|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Capital .....                    | 10.000.000\$000 |                  |
| Fundo de reserva .....           | 1.514.923\$600  |                  |
| Fundo de reserva especial .....  | 800.057\$500    |                  |
| Depósitos                        |                 |                  |
| À vista .....                    | 26.199.594\$300 |                  |
| Com aviso .....                  | 29.712.714\$300 |                  |
| Prazo fixo .....                 | 22.723.917\$400 |                  |
| Sem juros .....                  | 179.687\$500    | 78.815.913\$500  |
| Cobrança de contas alheias ..... | 29.960.642\$300 |                  |
| Correspondentes                  |                 |                  |
| Saldos à sua disposição .....    | 450.907\$600    |                  |
| Títulos redescontados .....      | 3.864.584\$700  |                  |
| Efeitos a pagar .....            | 830.612\$800    |                  |
| Dividendos .....                 | 6.783\$500      |                  |
| Garantias diversas .....         | 80.552.253\$200 |                  |
| Títulos em depósito .....        | 9.047.450\$000  |                  |
| Caução da Diretoria .....        | 150.000\$000    |                  |
| Filial e agências .....          | 14.269.217\$400 |                  |
| Diversas contas .....            | 4.486.346\$400  |                  |
|                                  |                 | 234.749.692\$200 |

Assinado. — *Benjamin Ferreira Guimarães*, diretor-presidente.  
— *Antônio Mourão Guimarães*, diretor-vice-presidente. — *José Os-  
waldo de Araújo*, diretor-secretário. — *Antônio Carlos de Carvalho*,  
diretor. — *Alfredo Porto*, diretor. — *Waldomiro de Magalhães Pinto*,  
gerente. — *Asdrubal d'Andréa*, contador.

(N. 12.364 — 17-10-41 — 163\$2).

**COMPANHIA CERVEJARIA VITÓRIA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE  
OUTUBRO DE 1944

Aos treze dias do mês de outubro de 1944, às quinze horas, na  
sede da Companhia Cervejaria Vitória, à rua Teodoro da Silva n. 167,  
nesta cidade, reunidos acionistas representando mais de duas terças-  
partes do capital social, o Dr. José Moutinho Amado, seu Diretor-  
Presidente, abrindo os respectivos trabalhos, convida o Sr. Dr. Adhe-  
mar Alves Bebiano para assumir a presidência da assembleia. Acei-  
tando a incumbência, o Dr. Adhemar Alves Bebiano convida para  
servir como secretário o acionista sr. Hamilcar José do Amaral Be-

vilaqua. Constituída, assim, a mesa, o senhor secretário procede à  
leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do dia  
4 de outubro e concebido nos seguintes termos: "Ficam convocados  
os acionistas para a assembleia geral extraordinária que se reali-  
zará às 15 horas do dia 13 de outubro de 1944, na sede social, à rua  
Teodoro da Silva n. 167, afim de deliberar sobre os atos praticados  
pela Diretoria renunciante e eleger os novos diretores e fiscais. p.  
Companhia Cervejaria Vitória, Jarbas de Almeida da Costa Ferreira,  
vice-presidente". Esclarece o sr. Presidente que, como se deprende  
do aviso de convocação que acaba de ser lido, a presente reunião tem  
por fim deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria renunciante  
e eleger os novos diretores e os membros do Conselho Fiscal. La-  
menta o sr. Presidente que, por motivo relevante, o dr. José Mou-  
tinho Amado tivesse de afastar-se do cargo de Diretor-Presidente da  
Companhia, do qual, desde 23 de dezembro de 1939, se vinha deso-  
brigando com a maior dedicação e eficiência, com a colaboração, tam-  
bem valiosa, dos srs. dr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira e  
Waldeberto Taranto, que o acompanharam na renúncia, bem como os  
membros do Conselho Fiscal. Oferece, então o sr. Presidente ao exa-  
me dos senhores acionistas o balançete levantado em 31 de julho de  
1944 e os documentos relacionados com as responsabilidades da dire-  
toria renunciante até esta data, o que foi dispensado, por consen-  
timento geral, à vista do parecer do Conselho Fiscal. Aprovadas, as-  
sim, as contas e atos da Diretoria renunciante, o sr. Presidente man-  
da distribuir cédulas para a eleição dos novos membros da Diretoria  
e do Conselho Fiscal, que desempenharão os seus cargos até o tér-  
mino do mandato para que haviam sido eleitos os renunciantes, na  
conformidade do disposto nos arts. 10 e 19 dos Estatutos. Suspensa  
a sessão por três minutos, são, após, recolhidas as cédulas, apurando-  
se terem sido eleitos por unanimidade para os cargos de Presidente,  
Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, os dres. Jarbas de Al-  
meida da Costa Ferreira, Adhemar Alves Bebiano e Renato Torres  
Botto de Barros; para membros efetivos do Conselho Fiscal os  
srs. Angelo Bonifácio do Amaral Bevilacqua, Frederico Bittencourt  
Roxo e Paulo Jann e para suplentes os srs. Euclides Reis, Rubens da  
Gama e Silva e Luiz Moreira do Amaral. A seguir o sr. Presidente,  
congratulando-se com a Assembleia pela escolha, e achando-se pre-  
sentes os eleitos para integrar a Diretoria, bem como o Conselho Fis-  
cal, dá-lhes posse dos respectivos cargos. Com a palavra, o sr. dr. Jar-  
bas de Almeida da Costa Ferreira agradece, em seu nome e no de  
seus companheiros de Diretoria, a escolha dos srs. acionistas, di-  
zendo do seu empenho em propugnar pelos interesses da Sociedade  
e referindo-se de maneira elogiosa ao seu antecessor, que por mo-  
tivo relevante se viu na contingência de afastar-se do cargo que tão  
dignamente desempenhou. Com a palavra o dr. José Moutinho Ama-  
do, agradece as referências feitas à sua pessoa e formula votos de  
felicidade aos Diretores eleitos. E como nada mais houvesse a tra-  
tar, o sr. Presidente agradece a presença de todos e suspende a ses-  
são, por 30 minutos, para lavratura desta ata. Reaberta a sessão, é  
lida a presente ata, a qual, por não haver quem sobre ela quizesse  
fazer uso da palavra, é aprovada por unanimidade, sendo por mim  
assinada, como Secretário da mesa, e pelos demais acionistas pre-  
sentes. — *Hamilcar José do Amaral Bevilacqua* — *Adhemar Alves  
Bebiano* — *Jarbas de Almeida da Costa Ferreira* — *José Moutinho  
Amado* — *Marina Ferreira Bevilacqua* — *Germana da Costa Ferreira  
Bebiano* — *Lygia Vivacqua da Costa Ferreira* — *Renato Torres Botto  
de Barros*.

(N. 12.268 — 17-10-41. — 89\$8).

**COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL S. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

Acompanha o presente relatório o parecer do Conselho Fiscal e  
os documentos aprovados pelo mesmo.

Congratulamo-nos com Vv. Ss. por podermos apresentar tão  
favorável resultado, não obstante as más expectativas em que ini-  
ciamos o exercício. Este resultado só pode ser atribuído à coragem  
com que providenciámos para o reforço de todos os nossos estoques, o  
que Vv. Ss. sabem não pequenos onus acarretou. Concorreu poderosa-  
mente para este resultado o fato de havermos recebido, em con-  
trário às nossas previsões, volume considerável de matéria prima  
da Escandinávia por preços baixos em relação àqueles por que fizemos as  
aquisições para trabalhar durante o exercício. O dividendo a distri-  
buir de 15 % sobre o capital registado, bastante baixo, atendendo a  
que a atual situação forçou os Srs. acionistas a terem invertido nesta  
companhia, muito mais que o dobro do capital registado, foi compen-  
sado pelos juros de 6 % que podemos fazer creditar às suas contas de  
reforço de capital.

Outrossim, prudentemente, atendendo à eventualidade de uma  
rápida mudança na situação da indústria papelreira, ao fim da pre-  
sente guerra, forçar a Companhia a grandes despesas na reorganiza-  
ção de sua instalação, levamos a Fundo de Reserva 450.000\$0 (qua-  
trocentos e cinquenta contos de réis).

Ainda, considerando, que os preços por que fizemos as últimas  
aquisições de matéria prima, drogas e sobressalentes, em volume  
algumas vezes superior ao normal, podem nos causar bem desagra-  
dáveis surpresas no decorrer do presente exercício, aconselhamos a  
deixar a distribuir em Lucros e Perdas o saldo que este título apre-  
senta. Devemos ainda acrescentar duas palavras quanto às dificulda-  
des que tivemos que vencer para ir ao encontro das medidas acate-  
ladoras da economia do País, em boa hora adotadas pelo Conselho

Nacional de Petróleo, conseguimos adaptar uma das caldeiras a utilização de lenha sem nenhum prejuízo para a eficiência da instalação. Quanto à aquisição de lenha, porém, é um problema que ainda não está cabalmente resolvido: esbarramos nas dificuldades alegadas pelos fornecedores, a saber: dificuldade na execução da lei do reforestamento; precariedade das estradas vicinais, nesta estação do ano; necessidade urgente de fornecimento de lenha às estradas de ferro o que as força a requisitar grande parte da lenha despachada para os consumidores particulares.

Espéramos, que os Srs. acionistas, estudando a evolução dos negócios durante o exercício, reconhecerão que não faltaram esforço e boa vontade à Diretoria, na administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Companhia Nacional de Papel S/A., P. J. Pereira Travassos, p. p. dos diretores.

#### BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Período: — De 1 de julho de 1940 até 30 de junho de 1941

| Ativo                                          |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Edifícios. . . . .                             | 1.303:950\$000  |
| Terrenos. . . . .                              | 300:000\$000    |
| Maquinismos. . . . .                           | 2.359:693\$000  |
| Instalações fixas. . . . .                     | 977:795\$500    |
| Veículos. . . . .                              | 43:075\$000     |
| Móveis e utensílios. . . . .                   | 20:144\$700     |
| Utensílios e ferramentas. . . . .              | 43:139\$800     |
| Caixa e Bancos. . . . .                        | 394:817\$400    |
| Materiais existentes. . . . .                  | 2.501:535\$891  |
| Estampilhas de vendas mercantis. . . . .       | 10:095\$300     |
| Selos de consumo. . . . .                      | 3:817\$590      |
| Depósito, para garantia de pagamento de saques | 249:842\$500    |
| Mercadorias em trânsito. . . . .               | 2.293:138\$500  |
| Duplicatas a receber. . . . .                  | 1.426:707\$100  |
| Títulos caucionados. . . . .                   | 299:632\$200    |
| Contas a receber. . . . .                      | 1.127:074\$900  |
| Contas correntes — Saldos devedores. . . . .   | 2:877\$000      |
| Conta suspensa. . . . .                        | 56:664\$000     |
| Seguros não vencidos. . . . .                  | 27:182\$400     |
| Comissões de Bancos — Não vencidos. . . . .    | 49:957\$769     |
| Licenças e impostos — Não vencidos. . . . .    | 375\$000        |
|                                                | 16:577\$453     |
|                                                | 11.785:052\$600 |

| Passivo                                      |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Capital realizado. . . . .                   | 3.000:000\$000  |
| Fundo de reserva. . . . .                    | 900:000\$000    |
| Acionistas. . . . .                          | 3.375:754\$752  |
| Fundo para depreciação. . . . .              | 913:056\$700    |
| Credores diversos:                           |                 |
| Instituto de Aposentadoria o                 |                 |
| Pensões — Junho. . . . .                     | 5:006\$800      |
| Fornecedores. . . . .                        | 290:462\$200    |
| Contas a pagar — Diversas                    |                 |
| despesas referentes ao pre-                  |                 |
| sente exercício ainda não                    |                 |
| pagas. . . . .                               | 140:455\$700    |
| Contas correntes — Pelos sal-                |                 |
| dos credores. . . . .                        | 231:318\$439    |
| Letras a pagar. . . . .                      | 667:243\$139    |
| Reserva para devedores duvidosos. . . . .    | 1.998:798\$500  |
| Lucros e Perdas — Saldo desta conta. . . . . | 211:385\$700    |
|                                              | 718:513\$809    |
|                                              | 11.785:052\$600 |

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Companhia Nacional de Papel, S.A. — Diretor-procurador, P. J. Pereira Travassos, p. p. dos diretores. — Armando do Castro, guarda-livros provisionado, registrado sob n. 36.274.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Período: — De 1 de julho de 1940 até 30 de junho de 1941

| Débito                                                |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| a Despesas gerais. . . . .                            | 144:272\$222    |
| a Administração. . . . .                              | 60:600\$000     |
| a Licenças e impostos. . . . .                        | 121:624\$950    |
| a Juros. . . . .                                      | 292:226\$400    |
| a Comissões — Bancos. . . . .                         | 6:750\$000      |
| a Seguros c/fogo. . . . .                             | 40:487\$523     |
| a Mão de obras e despesas correlativas. . . . .       | 903:655\$525    |
| a Materiais gastos. . . . .                           | 7.020:742\$720  |
| a Força e Luz. . . . .                                | 344:500\$300    |
| a Peças em amortização. . . . .                       | 2:970\$000      |
| a Serviços em mão nas oficinas. . . . .               | 30:943\$887     |
| a Fundo para depreciação. . . . .                     | 288:886\$300    |
| a Dívidas perdidas. . . . .                           | 121:888\$800    |
| a Fundo de reserva. . . . .                           | 450:000\$000    |
| a Saldo disponível para o exercício seguinte. . . . . | 718:513\$809    |
|                                                       | 10.537:462\$735 |

#### Crédito

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| De Saldo credor do exercício anterior. . . . .  | 128:778\$007    |
| De Vendas — Lucro líquido do exercício. . . . . | 1.670:909\$017  |
| De Descontos recebidos. . . . .                 | 22:519\$000     |
| De Rendas diversas. . . . .                     | 22:043\$873     |
| De Fabricação. . . . .                          | 8.653:667\$340  |
| De Diferenças de câmbio. . . . .                | 39:545\$499     |
|                                                 | 10.537:462\$736 |

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Companhia Nacional de Papel, S.A. — Diretor-procurador, P. J. Pereira Travassos, p. p. dos diretores. — Armando do Castro, guarda-livros provisionado, registrado sob n. 36.274.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Papel, S.A., tendo-se reunido para examinar detalhadamente o balanço, conta de "Lucros e Perdas", e mais documentos postos à disposição pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 (trinta) de junho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), e tendo encontrado em perfeita ordem toda a escrituração da Companhia, bem como devidamente justificadas todas as operações realizadas neste exercício, são do parecer que as ditas contas, balanço e atos praticados pela Diretoria sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1941. — O Conselho Fiscal:  
Henrique Portella — Harry Levine — Homero Braga.

(N. 12.269 — 17-10-41 — 275\$4).

#### CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

##### BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

Carta patente n. 1.175

| Ativo                                    |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Títulos descontados. . . . .             | 2.689:943\$600 |
| Efeitos a receber. . . . .               | 573:990\$000   |
| Diversas contas. . . . .                 | 409:987\$800   |
| Caixa — Em moeda corrente. . . . .       | 411:134\$500   |
|                                          | 4.085:055\$900 |
| Passivo                                  |                |
| Capital. . . . .                         | 250:000\$000   |
| Fundo de Reserva. . . . .                | 130:896\$900   |
| C/C Prazo Fixo. . . . .                  | 1.039:123\$900 |
| C/C Limitadas. . . . .                   | 339:997\$100   |
| C/C Movimento. . . . .                   | 487:865\$700   |
| C/C Populares. . . . .                   | 296:854\$700   |
| Títulos em cobrança. . . . .             | 573:990\$000   |
| Títulos em caução e em depósito. . . . . | 479:627\$300   |
| Diversas contas. . . . .                 | 486:700\$300   |
|                                          | 4.085:055\$900 |

Casa Bancária Abelardo de Lamare. — Abelardo de Lamare. — Gratolino Soares. (N. 12.278 — 17-10-41 — 53\$0)

#### BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

##### BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU.

EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

| Ativo                                               |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Capital a realizar. . . . .                         | 2.229:200\$000  |
| Letras descontadas. . . . .                         | 434:492\$375    |
| Empréstimos em contas correntes. . . . .            | 5.760:897\$709  |
| Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.) | 208:733\$800    |
| Valores caucionados. . . . .                        | 1.822:349\$058  |
| Valores depositados. . . . .                        | 4.150:801\$000  |
| Correspondentes do interior. . . . .                | 456:803\$100    |
| Títulos e propriedades do Banco. . . . .            | 155:062\$100    |
| Hipotecas. . . . .                                  | 25:000\$000     |
| Caixa, em moeda corrente. . . . .                   | 115:547\$120    |
| Caixa, em depósito no Banco do Brasil. . . . .      | 75:956\$800     |
| Caixa, em depósito em outros Bancos. . . . .        | 160:342\$200    |
| Diversas contas. . . . .                            | 737:215\$466    |
| Ações em caução. . . . .                            | 14:000\$000     |
| Agência, conta de suprimento. . . . .               | 1.000:000\$000  |
| Totál do Ativo. . . . .                             | 17.346:400\$728 |

## Passivo

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Capital.....                             | 4.000:000\$000 |
| Depósitos em c/e com juros.....          | 178:317\$619   |
| Depósitos em c/e popular.....            | 930:860\$400   |
| Depósitos com aviso prévio.....          | 264:106\$690   |
| Depósitos a prazo fixo.....              | 374:296\$100   |
| Depósitos em c/cobrança no interior..... | 208:733\$800   |
| Títulos em caução e em depósitos.....    | 5.973:150\$058 |
| Valores hipotecários.....                | 25:000\$000    |
| Agências e filiais no interior.....      | 181:507\$820   |
| Correspondentes do interior.....         | 91:292\$319    |
| Lucros e perdas.....                     | 3.353:477\$872 |
| Diversas contas.....                     | 1.548:658\$050 |
| Depósito da Diretoria.....               | 11:000\$000    |

Total do passivo..... 17.346:100\$728

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, contador.

(N. 12.277 — 17-10-41 — 82\$6)

## E. T. C. — EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS LTDA.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1941

## Ativo

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Apólices diversas.....                                   | 3:521\$800     |
| Banco Comércio e Indústria de São Paulo, c/custódia..... | 95:350\$000    |
| Caixa.....                                               | 11:061\$900    |
| Contas correntes.....                                    | 1.615:660\$700 |
| Deposítários de apólices.....                            | 6:950\$000     |
| Móveis & utensílios.....                                 | 5:617\$000     |
| Prestamistas.....                                        | 38:145\$000    |
| Diversas contas.....                                     | 333:263\$100   |

2.439:575\$500

## Passivo

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Apólices custodiadas..... | 102:300\$000   |
| Capital.....              | 300:000\$000   |
| Contas correntes.....     | 1.735:638\$500 |
| Diversas contas.....      | 1:637\$000     |

2.439:575\$500

E.T.C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — G. M.

Ourício, gerente. — Sinval de Oliveira, contador.

(N. 12.365 — 17-10-41 — 47\$9)

## THE YOKOAMA SPECIE BANK, LIMITED

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete deste banco, à página 19.974 do *Diário Oficial* de 16 do corrente; no Passivo,

Onde se lê:

Caixa Matriz..... 84.636:103\$158

Leia-se:

Caixa Matriz..... 84.656:103\$158

**AVISO** — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ANÚNCIOS

## Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. F. Caetani, estabelecido nesta praça, à rua São Pedro n. 115, 1.º, avisou-nos ter extraviado os conhecimentos ns. 93 e 94, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor "Jangadeiro" vgm. 175-V, entrado em 1 do corrente, relativos a:

Conhecimento 93 — Marca F.A. & C. — 10 quart. de vinho; Conhecimento 94 — Marca T.B. & C. — 10 quart. de vinho, embarcadas por Paulo Santon & Irmãos e consignadas "A Ordem". Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-19931, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — M. Celestino, diretor.

Reconheço a firma M. Celestino.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo.

(N. 12.066 — 15-10-41 — 61\$2 — 3 vezes)

## Companhia Federal de Fundição

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Neri Pinheiro n. 70, afim de deliberarem sobre o cumprimento de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativas a última reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — O Presidente: Carlos Frederico de Noronha.

Reconheço a firma Carlos Frederico Noronha. Rio, 16 de outubro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Borgerth Teixeira.

(N. 12.077 — 16-10-41 — 45\$9 — 3 vezes)

## Heliar do Rio, S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Heliar do Rio S. A., para a assembleia geral extraordinária a se realizar em 24 deste mês, às dez horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 48, afim de deliberarem sobre as modificações a serem introduzidas nos seus estatutos, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — E. Pozzi, diretor-gerente.

(N. 12.350 — 16-10-41 — 42\$8 — 3 vezes)

## Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

## SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de outubro corrente, às quatorze horas, na sede social, à Praça quinze de Novembro n. 20, 6.º andar, afim de tratar da modificação do art. 15 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — Meton Mello, diretor-gerente.

(N. 12.254 — 15-10-41 — 45\$9 — 3 vezes)

## Clínica de Repouso São Vicente (Sociedade Anônima)

(Em constituição)

Segunda reunião

São convidados os subscritores da sociedade em constituição "Clínica de Repouso São Vicente" (Sociedade Anônima), a se reunir, no dia 28 do corrente, às 10 horas, no prédio da Clínica de Repouso São Vicente, à rua Marquês de São Vicente n. 316, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o laudo dos peritos sobre a parte do capital constituída por bens e direitos e deliberarem sobre a definitiva constituição da Sociedade, como se constituída a sociedade, elegerem os diretores, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como arbitrar a remuneração dos membros efetivos desse Conselho. — Os fundadores: Alvízio Cavalcanti Marques. — Dr. Genival Soares Londres.

(N. 12.087 — 16-10-41 — 67\$3 — 3 vezes)

## Leuzinger, S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua do Lavradio ns. 162/166 (térreo), no dia 28 de outubro próximo, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a adaptação do projeto de reforma dos estatutos, aprovados em assembleia geral extraordinária de 29 de maio do corrente ano, às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como também sobre modificação na diretoria e outras propostas de acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — Leuzinger S. A., Carl Wetzel, presidente.

(N. 12.322 — 14-10-41 — 55\$1 — 3 vezes)

## Companhia Brasileira de Petróleo

(Sociedade Anônima)

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua São Pedro número 92, 1.º andar, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo da duração ou a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — Oscar R. Taves. — Frederico Vierling, diretores.

(N. 12.063 — 15-10-41 — 49\$0 — 3 vezes)

**Heliar do Rio, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Heliar do Rio S. A., para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 25 deste mês, às dez horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 48, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria e balanço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *E. Pozzi*, diretor-gerente.

(N. 12.349 — 16-10-941 — 33\$7 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Tecidos Nova América****Juros de debêntures**

Do dia 13 de outubro corrente em diante, das 13 1/2 às 15 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á no escritório da Companhia, à rua S. Pedro n. 69, 2.º andar, o cupão n. 32, do empréstimo desta Companhia.

O pagamento supra será efetuado com o desconto de 8%, correspondente ao imposto de renda, de que trata o art. 175, do regulamento respectivo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1941. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

(N. 11.965 — 7-10-941 — 28\$6 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Mercados, S. A.****(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se a 20 de outubro de 1941, às 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas do liquidante e deliberarem sobre todas as providências a tomar no interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — Pela Companhia Nacional de Mercados, S. A. (Em liquidação): *Raul Rosa Duarte*, liquidante.

(N. 11.280 — 20-9-941 — 49\$0 — 3 vezes)

**Cooperadora Patrimonial S. A. — "COPAT"****Terceira e última convocação**

Não se tendo realizado por motivo de força maior a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 20 de setembro próximo passado, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, no próximo dia 27, às 14 horas, para, em assembléia geral extraordinária, procederem à eleição da nova diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, tomar conhecimento da última ata da diretoria e tratar de outros assuntos de interesse social. — *Alberto de Azevedo*, gerente.

(N. 12.272 — 17-10-941 — 52\$0 — 3 vezes)

**Sindicato dos Negociantes em Carvoarias**

Rua Senador Pompeu n. 185, sobrado

Rio de Janeiro

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por ordem do Sr. Presidente, convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 3 de novembro próximo, para assistir à assembléia geral ordinária, que se realizará nesse dia, às 19 horas, em primeira convocação. Caso não haja número, realizar-se-á, duas horas depois (21 horas), em segunda convocação ou ainda, às 23 horas, em terceira convocação, com qualquer número de sócios, para tratar da ordem do dia que constará:

Balanço geral da Tesouraria;

Parecer do Conselho Fiscal e

Relatório do Presidente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *Jeronimo Mendes Monteiro*, secretário.

(N. 12.263 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Fumos e Cigarros****ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede à rua Capitão Felix ns. 16 a 20, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

A — Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço relativo a 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1941.

B — Eleição do diretor-gerente.

C — Eleição do Conselho Fiscal.

Conforme determina o artigo 15 dos Estatutos, para tomar parte na assembléia é necessário depositar no escritório da Companhia, à rua da Constituição n. 5, sobrado, as ações até o dia 27, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 12.367 — 17-10-941 — 76\$5 — 3 vezes)

**Companhia Imobiliária Itapeba**

São convidados os senhores subscritores do capital da Companhia Imobiliária Itapeba para a assembléia de constituição da mesma Companhia, que se realizará às 16 horas do dia 24 de outubro, à rua dos Beneditinos n. 7, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941. — Pela Companhia Aeropostal Brasileira, *José Sabota Viriato de Medeiros*.

(N. 12.248 — 14-10-41 — 36\$7 — 3 vezes)

**Companhia Geremoabo, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 de outubro de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre mudança do nome da sociedade e retificação dos estatutos de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 12.262 — 17-10-941 — 45\$9 — 3 vezes)

**Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março número 15, 1.º andar, para a seguinte ordem do dia: a) aprovação do balanço e contas da Diretoria, referente ao exercício encerrado a 31 de julho próximo passado, com o respectivo relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício social.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor-secretário.

(N. 12.359 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembléia geral extraordinária convocada para hoje, 17 de outubro de 1941, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2 (Edifício Odeon), sala número 1.101, às 14 horas do dia 23 de outubro corrente, para tomar conhecimento do acordo comercial e industrial feito com a Companhia Carbonífera Minas de Butiá, que adquiriu as minas da Companhia Carbonífera Rio Grandense.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Guilherme Guinle*. — *Luiz Bettim Paes Leme*. — *Octavio Reis*. — *Luís Honold Reis*.

(N. 12.361 — 17-10-941 — 88\$7 — 3 vezes)

**Sindicato dos Trabalhadores Têxteis**

Reconhecido sob o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Sede: Pau Grande — Estado do Rio

**Edital de convocação**

Convido todos os associados do Sindicato, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Avenida Mendes Campos n. 1, em Pau Grande — Vila Inhomirim; a assembléia obedecerá a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor para representar o Sindicato nas eleições dos representantes dos empregados no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Pau Grande, 17 de outubro de 1941. — *Octaciano Ramos*, presidente.

(N. 12.264 — 17-10-941 — 58\$1 — 3 vezes)

**Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores associados para uma assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8.º andar, destinada a escolha do delegado-eleitor que participará da eleição, a ser efetuada nesta Capital, na primeira quinzena de dezembro próximo, dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, num mandato que será iniciado em janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Dr. Raul d'Utra e Silva*, presidente.

(N. 12.265 — 17-10-941 — 45\$3)

**Banco Nacional do Trabalho, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

**Segunda convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações do Banco Nacional do Trabalho S. A., em organização, a se reunirem no dia 30 do corrente, às 17 horas e meia, na Avenida Rio Branco n. 243, térreo, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva do Banco.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *Mario Mendonça*, o incorporador.

(N. 12.273 — 17-10-941 — 16\$3)

**Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre as alterações dos artigos 3, 18 e 22 dos Estatutos da Companhia, em obediência às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — Diretores: *Mario Carlos Pareto*, presidente. — *Aldo Pareto*, tesoureiro.

(N. 12.366 — 17-10-941 — 61\$2 — 3 vezes)

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

Na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, a partir do dia 20 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o cupão 68 das suas debêntures correspondente ao 2.º semestre do corrente ano, com o desconto da taxa de 8% recolhida ao imposto de renda.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1941. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 12.270 — 17-10-941 — 10\$2)

**Associação Brasileira de Educação**

ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria do Departamento do Rio de Janeiro da Associação Brasileira de Educação, nos termos do artigo 3.º dos seus estatutos, convoca os sócios mantenedores para a assembleia geral ordinária, afim de se proceder à eleição de dois presidentes, secretário geral e metade do conselho diretor, que deverá realizar-se no dia 23 do corrente, quinta-feira, às 17 1/2 horas, na sede da Associação (Avenida Rio Branco n. 91, 10.º andar).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *Odilon Braga*, presidente.

(N. 12.358 — 17-10-941 — 18\$4)

**3.º TRIMESTRE DE 1941**

# Coleção das Leis

COM

**ANOTAÇÕES RELATIVAS ÀS PUBLICAÇÕES RETIFICAÇÕES E REPRODUÇÕES**

33\$0 — 2 VOLUMES

## Ementário

DA

# Legislação Federal

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMENTAS: ORDEM ALFABÉTICA DOS ASSUNTOS E NUMÉRICA**  
**EXEMPLAR — 10\$0****Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório.****Preço do número de hoje \$400**

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1